



Instituto de Segurança Pública
Série Estudos 5

dossiê **Pessoa Idosa** 2011

Organização
Emmanuel Rapizo Caldas
Leonardo de Carvalho Silva

Instituto de Segurança Pública
Série Estudos 5

dossiê **Pessoa Idosa** 2011

Organização
Emmanuel Rapizo Caldas
Leonardo de Carvalho Silva

**Dossiê Pessoa Idosa 2011
(ano-base 2010)**

Série Estudos 5
2ª Edição

Sérgio Cabral Filho
Governador

José Mariano Beltrame
Secretário de Estado de Segurança

© 2012 by Instituto de Segurança Pública
Distribuição gratuita

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio,
desde que citada a fonte.

Presidente do ISP
Ten. Cel. PM Paulo Augusto Souza Teixeira

Vice-Presidente do ISP
José Motta de Souza

**Coordenador do Núcleo de Pesquisa em
Justiça Criminal e Segurança Pública**
Renato Dirk

Organizadores
Emmanuel Rapizo Caldas
Leonardo de Carvalho Silva

Equipe
Andréia Soares Pinto
Orlinda Claudia de Moraes Rosa
João Batista Porto de Oliveira
Leonardo de Carvalho Silva
Marcelo Montillo Provenza
Marcus Ferreira
Thiago Barcelos Soliva

Estagiários
Pedro Senna
Nubia dos Santos
Karina Marques

Revisão ortográfica e executiva
Thais Chaves Ferraz

Projeto Gráfico e Diagramação
Thais dos Santos
Bruno Simonin
Kelson Moreira

Assessoria de Comunicação
Renata Sá Fortes
Karina Nascimento

Coordenação Administrativa
Marcos da Motta

Apoio Administrativo
Florisvaldo Moro
José Motta de Souza
José Renato Biral Belarmino



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**



Sumário

PÁGINA
06 | Introdução

PÁGINA
07 | Notas
Metodológicas

PÁGINA
09 | Perfil
Demográfico

PÁGINA
16 | Vítimas de
crimes com 60
anos ou mais
no RJ em 2010

Crimes
contra a
pessoa

PÁGINA
23 | Ameaça

PÁGINA
28 | Lesão
Corporal
Culposa de
Trânsito

PÁGINA
33 | Lesão
Corporal
Dolosa

PÁGINA
38 | Homicídio
Culposo

Crimes
contra o
patrimônio

PÁGINA
44 | Estelionato

PÁGINA
49 | Extorsão

PÁGINA
54 | Roubo de rua

PÁGINA
59 | Roubo a
residência

PÁGINA
64 | Estatuto do
Idoso

PÁGINA
75 | Conclusão

PÁGINA
77 | Bibliografia

PÁGINA
78 | Anexos

Apresentação

Uma das maneiras mais factíveis de demonstrar a presença significativa dos idosos na população do país é através de dados estatísticos. Os números do Censo 2010, o mais recente estudo dessa categoria, exibem o que já é francamente perceptível: a crescente e ativa participação das pessoas que têm acima de 60 anos nos cotidianos de nossas cidades.

Segundo esses dados, só na capital do estado do Rio de Janeiro há cerca de 365 mil homens e 575 mil mulheres com 60 anos ou mais. A expressividade dessa parcela da população não se dá apenas numericamente, mas também com relação à violência contra ela praticada.

Neste Dossiê da Pessoa Idosa editado pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro será possível verificar um aumento progressivo no número de idosos vítimas de crimes, proporcional ao crescimento da população dessa faixa etária. A intenção deste estudo é informar a sociedade a respeito dessa temática e auxiliar no delineamento e implementação de políticas públicas de segurança capazes de prevenir e reduzir as ações delituosas sofridas por essas pessoas.

Tendo como base os registros de ocorrência da Polícia Civil, foram selecionados os títulos "ameaça", "lesão corporal culposa", "lesão corporal dolosa", "homicídio culposo", "estelionato", "extorsão", "roubo de rua" e "roubo a residência" cujas vítimas eram pessoas idosas, partindo-se das informações encontradas no ano de 2010. A Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, contribuiu para o surgimento de uma nova categorização: crimes que podem ser registrados sob a titulação "Estatuto do Idoso", além de especificações como "abandono em entidades de saúde/ de longa permanência", "deixar de prestar assistência ao idoso", discriminá-lo e expô-lo a perigo física ou psicologicamente.

A publicação pretende, portanto, exibir um panorama das manifestações de violência ligadas ao idoso no estado do Rio de Janeiro, fazendo, ainda, uma análise comparativa com vítimas não-idosas, tornando públicos dados oficiais especificamente voltados para esse perfil etário. O intuito é apoiar iniciativas como o Estatuto do Idoso e servir, de certa forma, como medida preventiva e para coibir tais crimes, promovendo, inclusive, o respeito à pessoa idosa.

PAULO AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Segurança Pública

¹ Fonte: IBGE Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>.

² As notas metodológicas explicam em pormenores a seleção dos títulos utilizada.

Introdução

O Dossiê da Pessoa Idosa compõe a Série Estudos do Instituto de Segurança Pública, cujo objetivo é consolidar a política de transparência dos dados da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, ao realizar pesquisas sobre temas específicos. Fazem parte da Série Estudos o Relatório Temático Bala Perdida, Dossiê Mulher, Dossiê Criança e Adolescente, Perfil dos Desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro em 2010 e o Dossiê Pessoa Idosa.

O Dossiê Pessoa Idosa é iniciativa do ISP que pretende produzir diagnóstico que auxilie na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de segurança voltadas para a pessoa idosa, conforme definido pelo Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. A primeira versão foi publicada em 2007, com dados de 2006. A segunda versão, publicada com dados de 2010, intenta inaugurar uma fase de publicações constantes sobre a violência contra idosos.

Nesta edição, é constatado aumento progressivo no número de idosos vitimados no Rio de Janeiro, que acompanha o aumento populacional desse grupo etário nos últimos anos. Os idosos também são proporcionalmente mais vitimados em determinados delitos, como estelionato, extorsão e roubo a residência. Com a publicação das séries históricas, distribuição espacial e perfil das vítimas alcança-se duplo objetivo: auxiliar os agentes de segurança no planejamento de operações e investigações mais precisas com relação ao socorro de idosos que sofrem violência e informar a sociedade sobre o atual estado de violência contra pessoas dessa faixa etária, permitindo campanhas informativas e reivindicação de políticas públicas adequadas.

O estudo foi elaborado com base nos registros de ocorrência da Polícia Civil. Os títulos selecionados são os seguintes: ameaça, lesão corporal culposa, lesão corporal dolosa e homicídio culposo, estelionato, extorsão, roubo de rua e roubo a residência, e, por fim, crimes registrados sob o título "Estatuto do Idoso". O método utilizado para seleção dos títulos é explicitado nas notas metodológicas.

O estudo está dividido em seis seções. A primeira apresenta o perfil demográfico do Brasil e do Rio de Janeiro. A segunda seção faz um balanço geral das vítimas idosas entre 2002 e 2009. A terceira seção é dos crimes contra o patrimônio, a quarta seção se detém sobre os crimes contra a pessoa e a quinta seção apresenta os dados sobre as vítimas de delitos registrados sob o título "Estatuto do Idoso". A última seção traz as considerações finais.

Notas metodológicas

O Dossiê da Pessoa Idosa foi elaborado com base nas informações dos registros de ocorrências das delegacias de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2010, mas apresenta também série histórica entre 2002 e 2010. As informações foram compiladas até o ano de 2004 pela Assessoria Geral de Planejamento e Controle do Estado do Rio de Janeiro (ASPLAN) e do Grupo Executivo Programa Delegacia Legal (GEPDL), atual Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT).

A análise detalhada das ocorrências foi realizada através dos microdados da Polícia Civil, disponibilizados pelo DGTIT. Microdados consistem no menor nível de desagregação de um conjunto de dados coletados, cujas informações são traduzidas sob a forma de códigos numéricos. Neste Dossiê, os microdados referem-se aos Registros de Ocorrências Criminais e Administrativas fornecidos pelas Delegacias de Polícia Civil.

A série histórica de alguns títulos pode diferir em números absolutos dos totais divulgados pelo estado em Diário Oficial, bem como de relatórios publicados pelo ISP. Isso ocorre porque, enquanto o Dossiê da Pessoa Idosa tem como unidade de análise a vítima, em alguns títulos, a unidade de análise é a ocorrência, independentemente do número de vítimas contido em cada uma.

Além dos dados da PCERJ foram utilizados dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados disponíveis permitiram observar um gradual aumento da proporção dos idosos em relação ao total da população. É considerada pessoa idosa todo indivíduo com idade igual ou acima de sessenta anos, conforme conceito utilizado pelo Estatuto do Idoso (Título I, art. 1º). Para determinar o total de pessoas vítimas de algum delito e que possuíam idade a partir dos 60 anos, utilizou-se como filtro as variáveis idade e data de nascimento, presentes no banco de microdados dos registros de ocorrência. Cabe mencionar que os registros de ocorrência nos quais a idade da(s) vítima(s) não foi devidamente preenchida não puderam ser contabilizados neste Dossiê. Esses casos foram assinalados como "Não informado".

Para os delitos enquadrados no Estatuto do Idoso e aqueles com titulação específica para idosos não foi utilizado o filtro por idade, visto que já se referem somente a pessoas que estão nessa faixa etária. Cabe ressaltar, no entanto, que nesse caso foram encontradas vítimas cuja idade era inferior a 60 anos. Porém, no entendimento da autoridade policial, o caso necessitava ser caracterizado como Estatuto do Idoso ou como outro título exclusivo para idosos.

Nessa situação, a decisão foi considerar todas as vítimas de crimes contra o Estatuto do Idoso, mesmo com idade inferior a 60 anos.

Com o banco de dados de vítimas idosas, foi tirada a frequência dos títulos. Os títulos foram agrupados em três grandes categorias: crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio e "Estatuto do Idoso". Aqueles com maior incidência e/ou proporção de idosos em relação ao total de vítimas foram incluídos no Dossiê Pessoa Idosa.

Dos crimes contra o patrimônio foram analisados quatro delitos: estelionato, roubo de rua (que engloba roubo a transeunte, roubo em coletivo e roubo de celular), roubo a residência e extorsão. Estelionato é o delito com maior número absoluto de vítimas idosas: 5.300 vítimas. Os roubos de rua registraram 2.742 vítimas idosas em 2010. De outra forma, roubo a residência e extorsão não tiveram as maiores incidências de vítimas idosas, sendo superados por roubo e furto de veículos. Contudo, os idosos representam percentual expressivo em relação ao total de vítimas. Os idosos representam 16,8% das vítimas de roubo a residência, e 19,9% das vítimas de extorsão.

Em relação aos crimes contra a pessoa foram analisados os títulos com maior incidência de vítimas em 2010. Foram elas: ameaça, que registrou 4.269 vítimas idosas; lesão corporal culposa de trânsito, com 4.269 vítimas idosas; lesão corporal dolosa, com 2.996 vítimas idosas; e, por fim, homicídio culposo, com 369 vítimas idosas. No ano de 2010, os idosos representaram, em relação ao total, 5,4% das vítimas de ameaça, 7,3% das de lesão corporal culposa de trânsito, 3,6% dos que sofreram lesão corporal dolosa e 14,6% das vítimas de homicídio culposo.

Realizou-se análise de delitos tipificados no Estatuto do Idoso, promulgado em 2003 e que regula os direitos assegurados do idoso. No capítulo sobre os crimes contra o idoso (Título VI, capítulo I) há 13 artigos detalhando delitos e penas previstas. Nos registros de ocorrência em que consta a tipificação "Estatuto do Idoso" nem sempre aparece o artigo a que esse delito se refere. Para empreender a análise e identificação dos delitos registrados que foram englobados em "Estatuto do Idoso" recorreremos à leitura de todas as dinâmicas (campo do registro de ocorrência, onde é relatado em detalhes o fato ocorrido). Em muitos casos não foi possível identificar o tipo de delito a que se referia o relato, sendo classificados como "Não identificado". Delitos descritos nas dinâmicas foram classificados como "Outros" quando não se encaixavam em nenhum dos artigos constantes do Estatuto do Idoso.

Foram somadas, para efeito de análise de perfil de vítimas e distribuição espacial, as incidências de ocorrências de outros delitos ligados diretamente ao idoso. Os títulos são os seguintes: "Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência" (especificado também no artigo 98 do Estatuto do Idoso); "Deixar de prestar assistência ao idoso" (conforme o artigo 97 do Estatuto do Idoso); "Discriminar pessoa idosa" (artigo 96 do Estatuto do Idoso) e "Expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica" (artigo 99 do Estatuto do Idoso).

Em todas as seções são apresentadas a série histórica de incidência das ocorrências, o perfil do vitimado por meio das variáveis sexo, faixa etária (60-69, 70-79 e 80 ou mais), estado civil, nível de instrução, ocupação e relação acusado-vítima (para os casos nos quais essa informação se mostra importante) e a distribuição espacial dos crimes.

Perfil Demográfico

Aspectos Demográficos

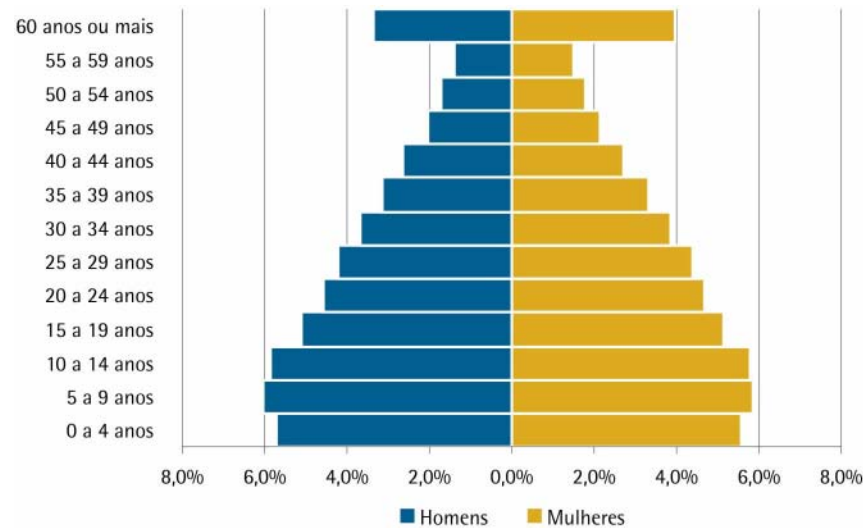
Com o objetivo de esclarecer a participação dos idosos na população e seu peso como grupo que demanda medidas/políticas públicas específicas, foi elaborada uma análise sobre a tendência demográfica da população fluminense, considerando os últimos três Censos Demográficos realizados pelo IBGE.

Trata-se dos dados relativos aos Censos de 1991, 2000 e 2010, que demonstram como a estrutura etária

da população fluminense se alterou nas últimas três décadas. Para contextualizar esses dados, são apresentados aqui também os dados relativos ao mesmo período para o Brasil, com o objetivo de traçar comparações entre essas duas unidades geográficas.

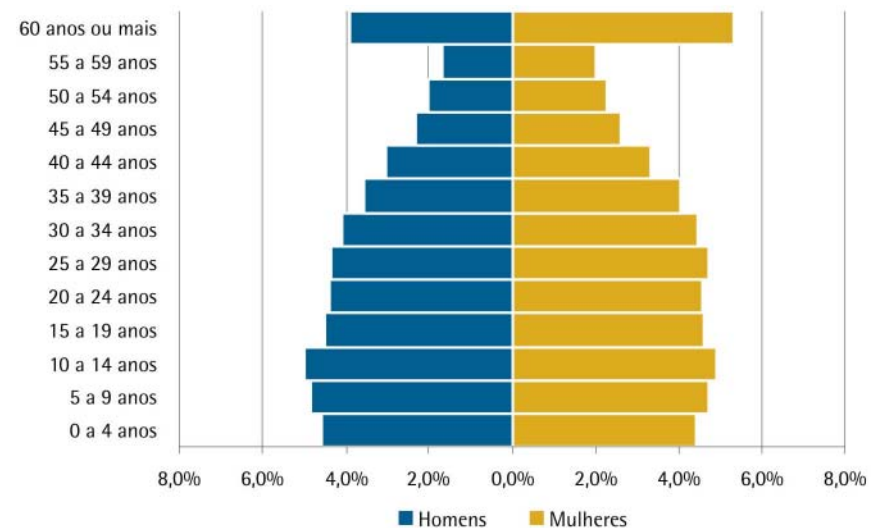
Assim, observa-se que a população brasileira em 1991 apresentava uma pirâmide etária na qual havia predomínio de jovens, sobretudo quando constatamos que o grupo de maior percentual era o de pessoas com idade entre 5 e 9 anos. No Gráfico 1 há um equilíbrio entre homens e mulheres. No entanto, nas faixas mais elevadas, nota-se um leve predomínio de mulheres, resultado da maior mortalidade masculina.

Gráfico 1 - Pirâmide Etária do Brasil em 1991



Fonte: IBGE - PNAD 2001

Gráfico 2 - Pirâmide Etária do Rio de Janeiro em 1991



Fonte: IBGE - PNAD 2001

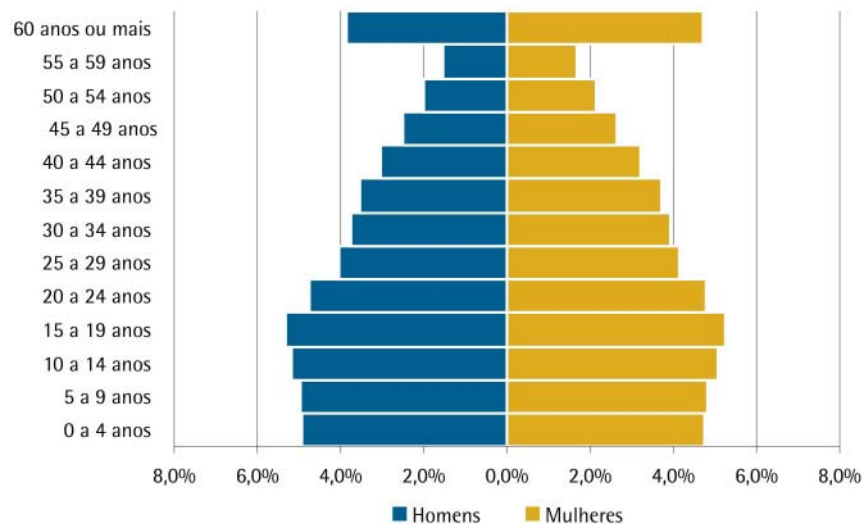
A pirâmide relativa à população fluminense em 1991 (Gráfico 2) apresenta algumas distinções em comparação com aquela delineada no Gráfico 1. A base é mais estreita, o que configura uma menor participação da população mais jovem, além de possuir um formato mais retangular e menos piramidal, característico de populações que já experimentaram a contínua redução das taxas de fecundidade descritas por Beltrão et al (2004):

"O envelhecimento de uma população, considerado sob o ponto de vista demográfico, é o resultado da manutenção por um período de tempo razoavelmente longo de taxas de crescimento da população idosa superiores às da população mais jovem. No caso brasileiro, isso foi resultado da rápida queda da fecundidade iniciada na segunda metade dos anos 1960, que foi precedida em pelo menos 30 anos por altos níveis de fecundidade concomitante a uma queda gradual da mortalidade."

Chama a atenção o fato de, na faixa de pessoas com 60 anos ou mais, o Rio de Janeiro apresentar uma maior participação, em comparação com a pirâmide do Brasil, o que configura a maior expectativa de vida entre os cidadãos fluminenses. Outra questão pertinente é o predomínio da população feminina nessas classes de idade. Pode-se supor que seja resultado das desiguais taxas de mortalidade, que vitimizam mais os homens.

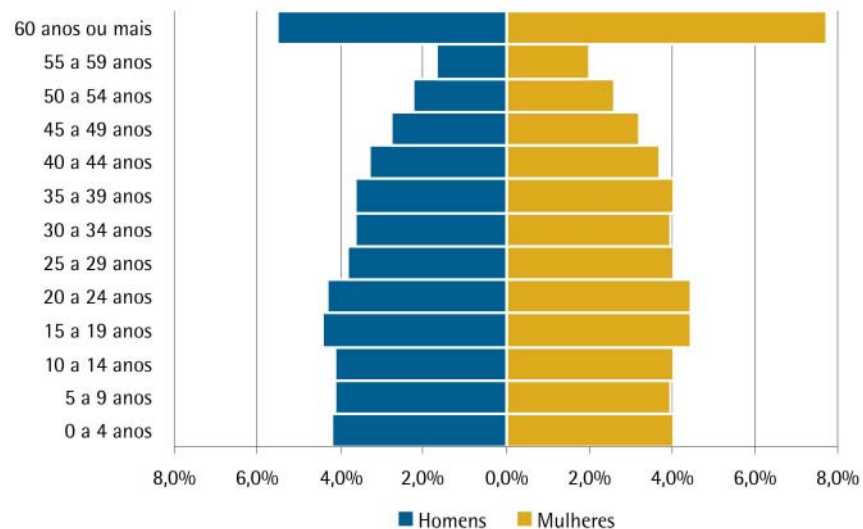
Analisando-se a estrutura etária da população brasileira e fluminense a partir do Censo 2000 (Gráficos 3 e 4, respectivamente) é possível perceber diferentes formações ou estruturas etárias. A pirâmide com dados do Brasil ainda possui um formato triangular, o que indica que a população jovem vem tendo um peso percentual menor em relação ao total da população. Os dados da população fluminense formam, por sua vez, uma estrutura mais retangular, confirmando a tendência vista em 1991. Destaque-se o crescimento do grupo etário de pessoas com 60 anos ou mais, que representa aproximadamente 13% do total da população do Rio de Janeiro, enquanto no Brasil esse mesmo grupo corresponde a aproximadamente 8%.

Gráfico 3 - Pirâmide Etária do Brasil em 2000



Fonte: IBGE - PNAD 2009

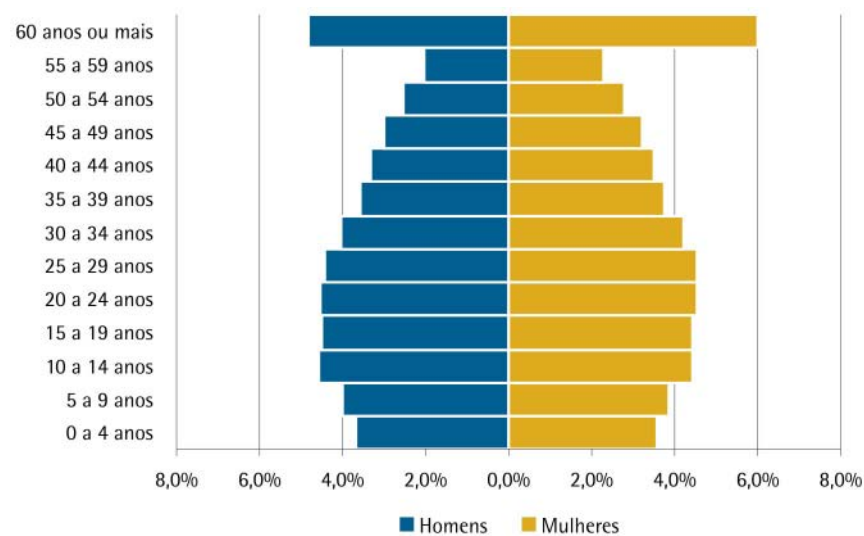
Gráfico 4 - Pirâmide Etária do Rio de Janeiro em 2000



Fonte: IBGE - PNAD 2009

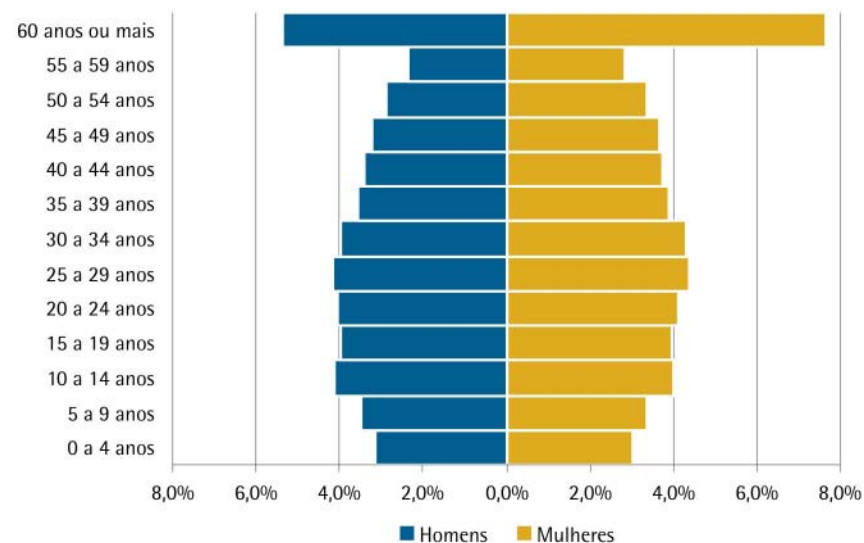
Com relação aos dados do Censo 2010 (Gráficos 5 e 6), observa-se que a tendência de diminuição da base continua para ambas as unidades geográficas, com ênfase para o Rio de Janeiro, que apresentou o menor valor de toda a série, com aproximadamente 3% do total da população. Caso a pirâmide elaborada com dados do Brasil (Gráfico 5) seja analisada, será possível notar que ela é semelhante à pirâmide que o Rio de Janeiro apresentava em 1991, com formato ainda triangular e de base levemente estreita. Isso confirma o que alguns demógrafos já apontavam: o fato de o Rio de Janeiro mostrar, num primeiro momento, tendências demográficas que posteriormente serão semelhantes para o país.

Gráfico 5 - Pirâmide Etária do Brasil em 2010



Fonte: IBGE - PNAD 2009

Gráfico 6 - Pirâmide Etária do Rio de Janeiro em 2010



Fonte: IBGE - PNAD 2009

Já apresentadas as séries históricas mais amplas sobre as tendências demográficas do Brasil e do Rio de Janeiro, será aprofundada a análise por meio da observação do período mais recente, compreendido nos dois últimos Censos.

Merece atenção a informação sobre o crescimento percentual dos grupos etários entre 2000 e 2010, ilustrado no Gráfico 7. Todos os grupos etários até os 20 anos apresentaram redução, ou seja, havia mais jovens em

2000 que em 2010. Somente a partir do grupo etário que se inicia nos 20 anos é que vemos aumento, que atinge seu topo quando comparamos o grupo de 55 a 59 anos (52,3% de aumento entre 2000 e 2010).

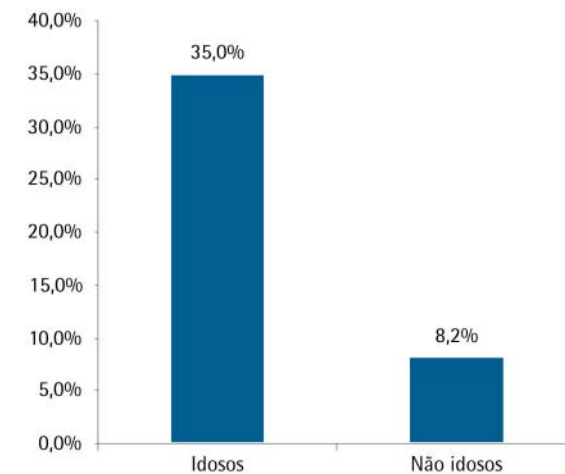
Com o objetivo de destacar o grupo etário que é tema deste trabalho, dividiu-se a população em idosa (com 60 anos e mais) e não-idosa (pessoas de até 59 anos). A comparação do crescimento percentual desses dois grupos é apresentada no Gráfico 8. Nele observa-se que o crescimento dos idosos foi muito superior ao dos não-idosos, o que se deve não apenas a um fator, mas à combinação de vários, que possibilitaram o aumento da expectativa de vida.

Gráfico 7 - Crescimento Percentual por Grupo Etário 2000-2010 - Estado do Rio de Janeiro



Fonte: IBGE-PNAD 2001-2009

Gráfico 8 - Crescimento Percentual de Idosos e Não-Idosos 2000-2010 - Estado do Rio de Janeiro



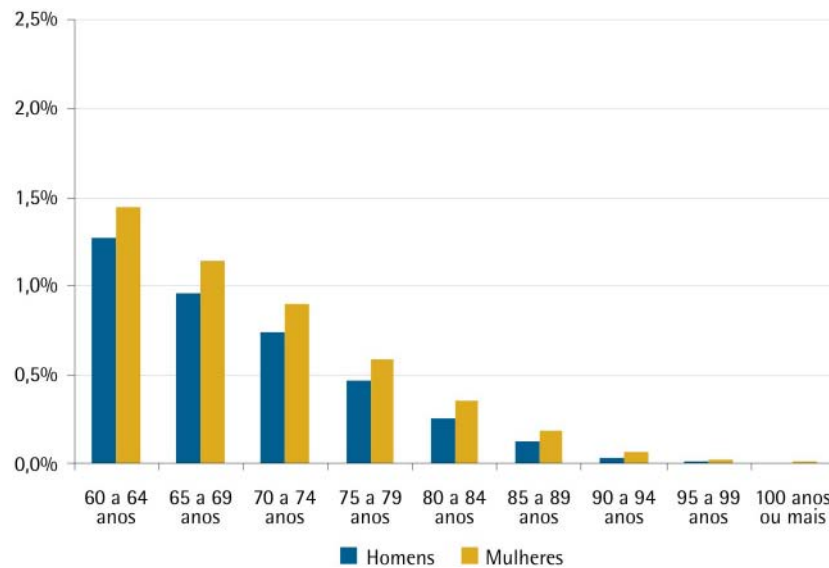
Fonte: IBGE PNAD 2001-2009

Nos Gráficos 9 e 10 observa-se a participação das diversas faixas etárias de idosos no Brasil e no Rio de Janeiro no Censo de 2000. Comparando-se os gráficos, vê-se que o Rio de Janeiro possui percentuais maiores para todas faixas etárias. Entre 60 e 64 anos, a mulheres representaram aproximadamente 1,7% do total da população,

enquanto no Brasil esse percentual foi pouco menor que 1,5%. Em relação aos homens, o percentual é mais próximo. Tanto no Rio de Janeiro quanto no Brasil, os idosos entre 60 e 64 anos representaram um pouco menos de 1,5% da população.

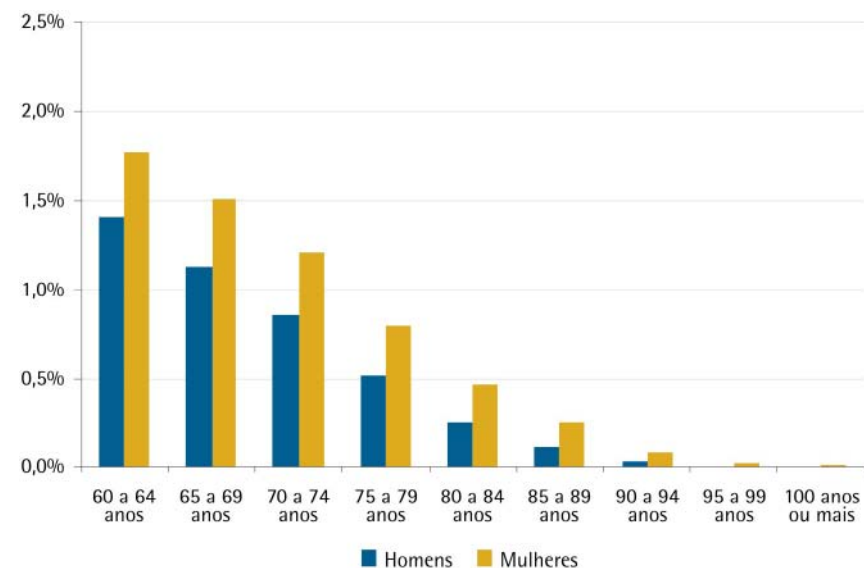
Na faixa etária entre 65 e 69 anos a diferença é maior, como é possível observar nos Gráficos 9 e 10. Nota-se também que é somente a partir das faixas etárias acima de 85 anos que há maior proximidade entre o percentual de idosos no Brasil e no Rio de Janeiro.

Gráfico 9 - Participação de Idosos na População
2000 - Brasil



Fonte: IBGE PNAD 2001-2009

Gráfico 10 - Participação de Idosos na População
2000 - Rio de Janeiro

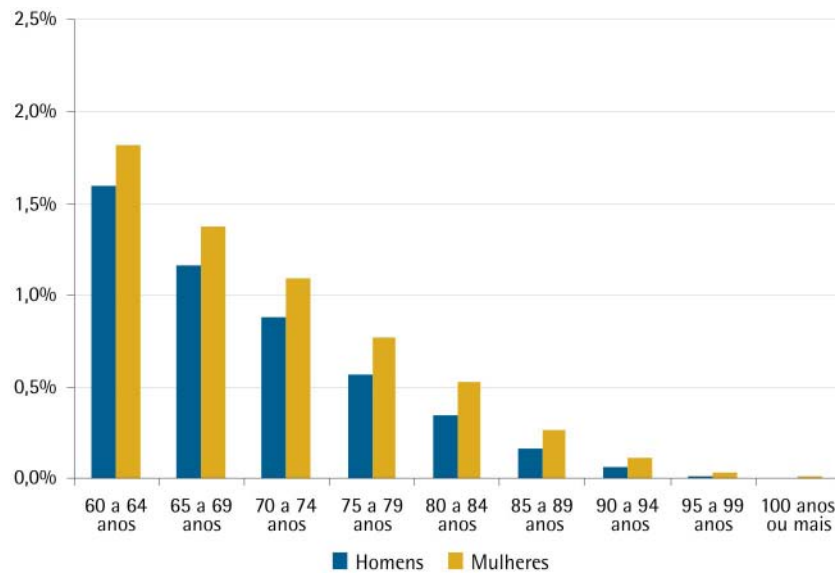


Fonte: IBGE PNAD 2001-2009

Os Gráficos 11 e 12 apresentam a distribuição percentual das faixas etárias dos idosos para o Brasil e para o Rio de Janeiro no Censo 2010. Observa-se que o Rio de Janeiro continua a ter maior percentual de idosos em todas as faixas etárias, independentemente do sexo. As idosas

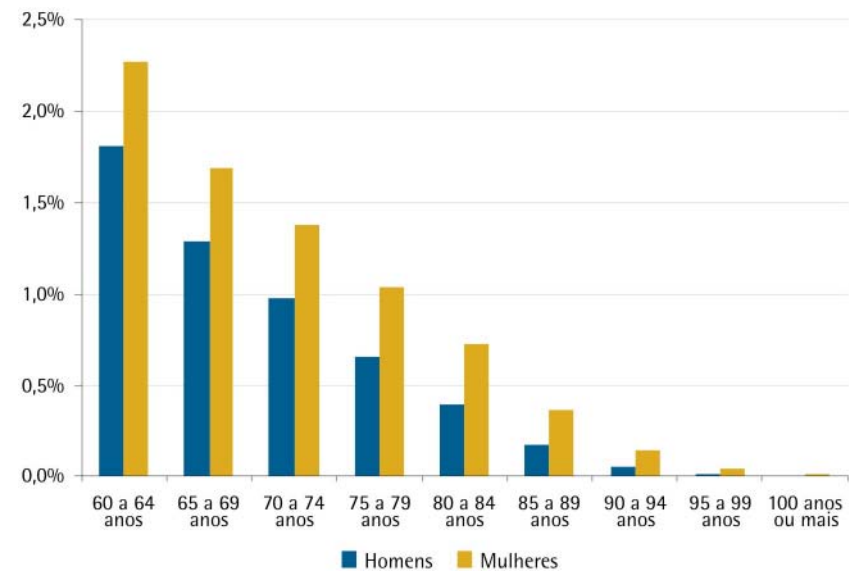
entre 60 e 64 anos do Rio de Janeiro correspondem, aproximadamente, a 2,3% do total da população fluminense. Os homens nessas idades somam pouco menos de 2%. Quanto ao Brasil, nessa mesma faixa etária, as mulheres significam, aproximadamente, 1,8% do total, e os homens, 1,6%. Diferenças como essas ocorrem para todas as faixas etárias subsequentes, com exceção daquelas acima dos 90 anos.

**Gráfico 11 – Participação de Idosos na População
2010 – Brasil**



Fonte: IBGE PNAD 2001-2009

**Gráfico 12 – Participação de Idosos na População
2010 – Rio de Janeiro**

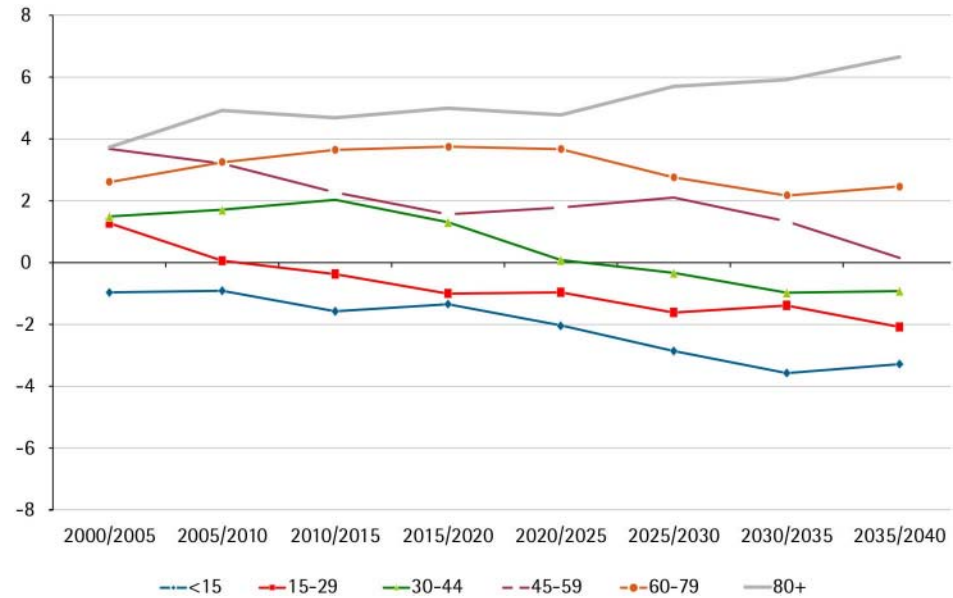


Fonte: IBGE PNAD 2001-2009

Por fim, o Gráfico 13 apresenta as projeções realizadas pela equipe do IPEA, de acordo com os dados das últimas PNAD, especialmente a de 2009. Se a faixa etária de 0 a 15 anos já apresenta crescimento negativo (abaixo de zero), como mencionado acima, e o número total de pessoas com até 15 anos diminui a cada ano, a faixa etária entre 15 e 29 anos começa, a partir de 2005/2010, a ter crescimento negativo (cai de aproximadamente 1,7% para zero). A partir de 2010/2015, a faixa etária entre 30 e 44 anos terá seu ritmo de crescimento diminuído, até começar a ter crescimento negativo a partir 2020/2025. Esse quadro ressalta o processo de crescimento das faixas etárias mais idosas. A população entre 60 e 79 anos acelerará seu processo de crescimento até 2020/2025, quando irá reduzir o ritmo. A população com mais de 80 anos é a que mais aumenta em todo o período, e sem redução do seu ritmo de crescimento, o que demonstra que não apenas haverá mais idosos no Brasil nos próximos anos mas que esses idosos, em média, serão mais velhos.

Considerando as previsões para a composição da população brasileira e fluminense das próximas décadas, faz-se mister que novas formas de gestão pública sejam desenvolvidas, e que nelas estejam presentes políticas específicas para essa parcela da população, que tende a crescer ano a ano.

Gráfico 13 - Taxa de Crescimento por Grupo Etário no Brasil entre 2000 e 2040 - Estimativa



Fonte: Comunicados do IPEA, nº 64. Gráfico 5, página 8.

Vítimas de crimes com 60 anos ou mais no RJ em 2010

Nesta seção é apresentado o balanço das vítimas idosas de crimes registrados no estado do Rio de Janeiro, sua comparação com o total de vítimas, seu perfil e sua distribuição geográfica.

O Quadro 1 mostra o número de vítimas idosas por mês entre 2002 e 2010. O ano de 2010 registrou 56.464 vítimas, tendo dezembro como mês com maior

número de vítimas (5.041) e abril com o menor (4.424). No Quadro 2 é possível observar o total anual de vítimas e sua discriminação entre idosos e não-idosos, o que permite uma melhor compreensão do aumento do número de vítimas com 60 anos ou mais. Nota-se, no Quadro 2, a diminuição significativa das vítimas que não tiveram suas idades informadas. É possível, portanto, creditar à melhoria da informação parte do aumento do número de vítimas idosas. Outro fator explicativo é o aumento populacional da faixa etária mais idosa, como apresentado no perfil demográfico.

Quadro 1 – Série Histórica de Vítimas Idosas no Estado do Rio de Janeiro

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	2.362	2.128	2.487	2.565	2.490	2.309	2.333	2.535	2.397	2.583	2.593	2.694	29.476
2003	3.073	2.765	2.744	2.658	2.706	2.717	2.890	2.771	2.813	2.922	2.819	2.927	33.805
2004	3.668	2.760	3.059	2.810	2.838	2.866	2.823	2.740	2.730	2.771	2.887	3.114	35.066
2005	3.193	2.918	3.172	3.240	3.201	3.221	2.980	3.266	3.009	3.119	3.107	3.251	37.677
2006	3.602	3.456	3.374	3.468	3.397	3.135	3.375	3.588	3.378	3.549	3.490	3.536	41.348
2007	3.898	3.784	4.532	3.830	4.020	4.010	3.803	3.945	3.873	4.150	4.053	4.135	48.033
2008	4.481	4.228	4.628	4.189	4.548	4.190	4.489	4.384	4.276	4.602	4.366	4.226	52.607
2009	4.583	4.315	4.952	4.442	4.723	4.370	4.581	4.419	4.352	4.417	4.455	4.604	54.213
2010	4.677	4.477	4.847	4.424	4.813	4.653	4.615	4.873	4.758	4.803	4.483	5.041	56.464
Total Geral													388.689

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

**Quadro 2 – Série Histórica – Rio de Janeiro
Total de Vítimas Idosas e Não-idosas**

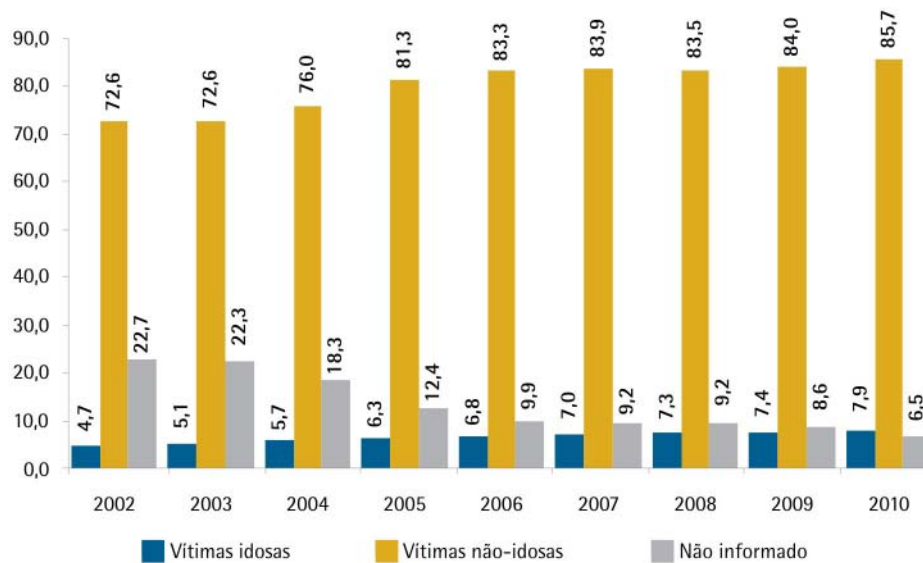
Ano	Total de vítimas	Vítimas idosas	Vítimas não-idosas	Não informado
2002	627.149	29.476	455.310	142.363
2003	662.843	33.805	481.224	147.814
2004	615.193	35.066	467.547	112.580
2005	598.048	37.677	486.213	74.158
2006	608.059	41.348	506.513	60.198
2007	689.069	48.033	577.800	63.236
2008	718.222	52.607	599.430	66.185
2009	728.407	54.213	611.758	62.436
2010	718.952	56.464	615.900	46.588

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

No Gráfico 14 estão os percentuais dos números absolutos apresentados no quadro anterior. Nesse gráfico é mais fácil visualizar a diminuição da não-informação quanto à idade. Contudo, é possível observar também o aumento percentual das vítimas idosas, que passam de 4,7%, em 2002, para 7,9% do total em 2010.

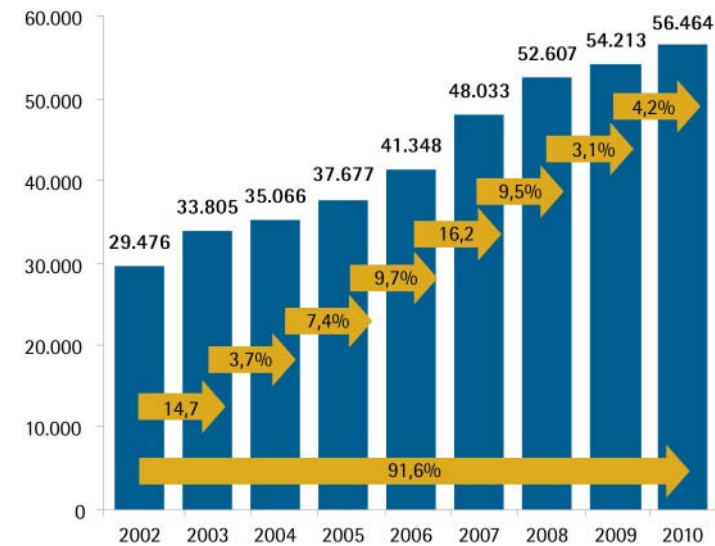
O Gráfico 15 apresenta os percentuais de aumento anuais de vítimas idosas. Os aumentos anuais foram os seguintes: entre 2002 e 2003: 14,7%, entre 2003 e 2004: 3,7%, entre 2004 e 2005: 7,4%, entre 2005 e 2006: 9,7%, entre 2006 e 2007: 16,2%, entre 2007 e 2008: 9,5%, entre 2008 e 2009: 3,1% e, por fim, entre 2009 e 2010: 4,2%. Entre 2002 e 2010, o aumento de vítimas idosas foi de 91,6%.

Gráfico 14 – Percentual de Vítimas Idosas, Não-idosas e Não Informados Rio de Janeiro



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

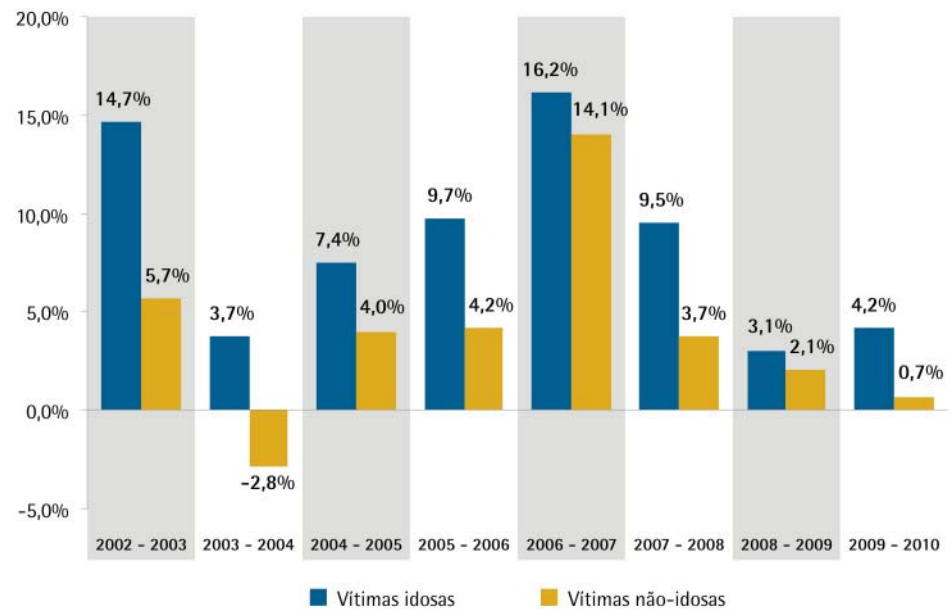
Gráfico 15 – Evolução Percentual das Vítimas Idosas no Rio de Janeiro



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Gráfico 16 apresenta comparação entre os percentuais de aumento ou queda anuais para vítimas idosas e não-idosas. O primeiro apontamento é que o percentual de aumento de um ano para outro de vítimas idosas é sempre maior do que aquele de vítimas não-idosas. Isso ocorre inclusive quando há aumento expressivo de vítimas não-idosas, como entre 2006 e 2007, quando as vítimas não-idosas aumentaram 14,1%, enquanto as idosas subiram 16,2%.

Gráfico 16 – Comparação entre a Variação Percentual Anual de Vítimas Idosas e Não-idosas no Rio de Janeiro



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quadro 3 – Ranking dos Delitos e Outros Registros com Vítimas Idosas no Rio de Janeiro em 2010

Delito	Total	Percentual
<i>Estelionato</i>	5.300	9,4
<i>Ameaça</i>	4.269	7,6
<i>Lesão corporal culposa de trânsito</i>	3.096	5,5
<i>Lesão corporal dolosa</i>	2.996	5,3
<i>Roubo de rua (transeunte+em coletivo+celular)</i>	2.742	4,9
Roubo de veículos	1.661	2,9
Furto de veículos	1.636	2,9
<i>Discriminar pessoa idosa</i>	459	0,8
<i>Estatuto do Idoso</i>	455	0,8
<i>Roubo a residência</i>	390	0,7
Pessoas desaparecidas	381	0,7
<i>Homicídio culposo de trânsito</i>	359	0,6
<i>Extorsão</i>	314	0,6
Roubo a estabelecimento comercial	296	0,5
<i>Expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica</i>	130	0,2
Homicídio doloso	110	0,2
Encontro de cadáver	93	0,2
<i>Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência</i>	84	0,1
<i>Deixar de prestar assistência ao idoso</i>	84	0,1
Tentativa de homicídio	58	0,1
Roubo de carga	45	0,1
Latrocínio	24	0,0
Outros roubos	1.156	2,0
Outros furtos	15.207	26,9
Outros títulos	15.119	26,8
Total	56.464	100,0

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

No quadro anterior estão os principais delitos e outros registros cometidos contra pessoas de 60 anos ou mais, classificados por número absoluto de vítimas idosas. Dos 56.464 idosos vitimizados em 2010, 5.300 o foram por estelionato, 4.269, por ameaça, e 3.096, lesão corporal culposa de trânsito. Os títulos em itálico são trabalhados pormenorizadamente no capítulos seguintes. Nota-se que roubo e furto de veículos têm maior número de vítimas idosas do que roubo a residência e extorsão, apesar de somente esses dois últimos constarem do Dossiê Pessoa Idosa. A escolha foi determinada pelo peso proporcional de idosos no total de vítimas desses delitos. Para roubo e furto de veículo, os idosos representam percentual pequeno do total de vítimas. Contudo, como pode ser observado no Quadro 4, os idosos representam 16,8% das vítimas de roubo a residência e 19,9% das vítimas de extorsão.

Quadro 4 – Percentual de Idosos no Total de Vítimas – Delitos Selecionados para Análise no Dossiê Pessoa Idosa – Rio de Janeiro – 2010

Delito	Total de vítimas	Total de vítimas idosas	Percentual de idosos
Estelionato	23.624	5.300	22,4
Ameaça	78.777	4.269	5,4
Lesão corporal culposa de trânsito	42.306	3.096	7,3
Lesão corporal dolosa	83.776	2.996	3,6
Roubo de rua (transeunte+em coletivo+celular)	89.207	2.742	3,1
Roubo a residência	2.324	390	16,8
Homicídio culposo de trânsito	2.453	359	14,6
Extorsão	1.577	314	19,9
Expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica	178	130	73,0
Discriminar pessoa idosa	459	-	-
Estatuto do Idoso	455	-	-
Abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência	84	-	-
Deixar de prestar assistência ao idoso	84	-	-
Outros títulos	393.648	36.868	-
Total	718.952	56.464	7,9

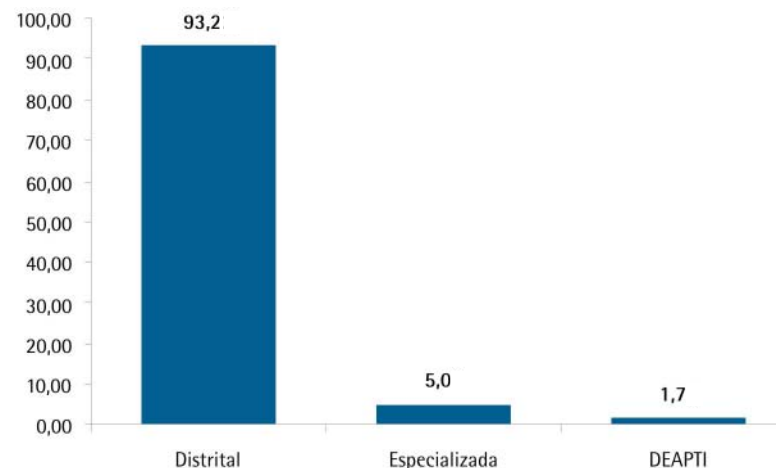
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O homicídio culposo teve baixa incidência de vítimas idosas: apenas 359 para o ano de 2010. Porém, com relação ao percentual por grupo etário, vê-se que os idosos foram 14,6% das vítimas de homicídio culposo. Os idosos, por outro lado, representaram 7,3% das vítimas de lesão corporal culposa. Dessa forma, é possível dizer que os idosos são sobrerrepresentados nos homicídios culposos em comparação com as lesões corporais culposas. Uma das possíveis explicações para a diferença percentual entre os títulos advém da saúde mais frágil dos idosos, o que facilitaria incidentes de trânsito a levarem, proporcionalmente, mais idosos ao óbito.

O Gráfico 17 apresenta a distribuição das vítimas por delegacia em que se fez o registro. As delegacias distritais concentraram 93,2%, enquanto as especializadas somaram 5,0%. A Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (DEAPTI), 1,75%. Ressalte-se, entretanto, que a DEAPTI tem somente uma unidade, localizada em Copacabana. Sua inauguração ocorreu em 1998, com sede na rua da Relação, número 42. A partir de 2002, instalou-se no prédio da Central do Brasil. Em outubro de 2007, passou a funcionar na estação de metrô Siqueira Campos. Finalmente, em 2010, a DEAPTI ganhou suas instalações atuais, na Rua Figueiredo de Magalhães, número 526, Copacabana.

Quanto à distribuição espacial das vítimas idosas, a capital concentra a maioria, com 54,2% do total. Em seguida, aparecem o interior, com 20,8% das vítimas idosas, e a Baixada Fluminense, com 14,6%. Por fim, a Grande Niterói soma 10,5% do total de vítimas idosas.

Gráfico 17 – Percentual dos Registros Tipo de Delegacia – Distritais, Especializadas e DEAPTI – Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quadro 5 – Distribuição das Vítimas Idosas por Região do Estado do Rio de Janeiro – 2010

Regiões do Estado	Frequência	%
Capital	30.592	54,2
Interior	11.718	20,8
Baixada	8.235	14,6
Grande Niterói	5.919	10,5
Total	56.464	100,0

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

No Quadro 6 observa-se o ranking de vítimas idosas por AISP. A AISP 09 (região de Cascadura, Madureira e proximidades) é a primeira colocada, com 3.895 vítimas idosas em 2010. Em seguida, aparecem a AISP 12 (Niterói e Maricá), com 3.440 vítimas idosas, e a AISP 03 (região do Méier, Engenho Novo e outros bairros próximos), com 3.034 vítimas idosas. A distribuição completa dos bairros por AISP encontra-se em anexo.

Quadro 6 – Ranking das AISP

Posição	AISP	Vítimas idosas	Posição	AISP	Vítimas idosas
1º lugar	AISP 09	3.895	21º lugar	AISP 32	1.035
2º lugar	AISP 12	3.440	22º lugar	AISP 13	1.033
3º lugar	AISP 03	3.034	23º lugar	AISP 10	922
4º lugar	AISP 20	2.782	24º lugar	AISP 22	909
5º lugar	AISP 06	2.574	25º lugar	AISP 24	897
6º lugar	AISP 07	2.479	26º lugar	AISP 17	877
7º lugar	AISP 19	2.425	27º lugar	AISP 11	859
8º lugar	AISP 39	2.161	28º lugar	AISP 35	829
9º lugar	AISP 15	2.158	29º lugar	AISP 26	774
10º lugar	AISP 14	2.142	30º lugar	AISP 27	773
11º lugar	AISP 02	1.944	31º lugar	AISP 40	745
12º lugar	AISP 25	1.916	32º lugar	AISP 01	684
13º lugar	AISP 18	1.601	33º lugar	AISP 30	669
14º lugar	AISP 23	1.584	34º lugar	AISP 29	650
15º lugar	AISP 16	1.556	35º lugar	AISP 33	580
16º lugar	AISP 31	1.518	36º lugar	AISP 04	576
17º lugar	AISP 08	1.380	37º lugar	AISP 34	517
18º lugar	AISP 05	1.306	38º lugar	AISP 37	428
19º lugar	AISP 21	1.136	39º lugar	AISP 36	322
20º lugar	AISP 28	1.035	40º lugar	AISP 38	319
				Total	56.464

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT



Crimes contra a pessoa

Os crimes contra a pessoa são aqueles que imputam dano à integridade física ou psíquica do indivíduo, assim como à sua honra e dignidade. Para o nosso estudo, foram considerados os crimes contra a pessoa com maior frequência de vítimas idosas ou segundo sua relevância: ameaça, lesão corporal culposa de trânsito, lesão corporal dolosa e homicídio culposo de trânsito.

Ameaça

Por ameaça considera-se, conforme artigo 147 do Código Penal, "ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave". No Quadro 7 está a série histórica de vítimas de ameaça com 60 anos ou mais. O ano de 2010 apresentou o maior número de vítimas da série histórica

(4.269), enquanto 2006 teve o menor (3.162). Em relação aos meses, março de 2009 foi o mês com maior número de vítimas (448), e julho de 2005, aquele com o menor (213). A média mensal de vítimas idosas de ameaça em 2010 foi de 356 pessoas.

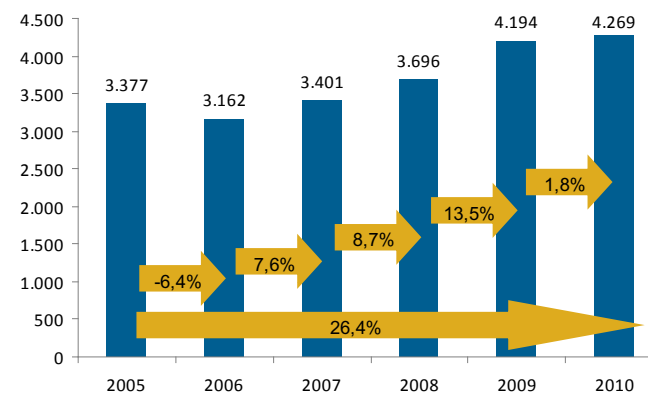
O Gráfico 18 mostra que entre os anos de 2005 e 2010 houve um aumento percentual de 26,4% de vítimas idosas de ameaça no estado do Rio de Janeiro. Entre 2008 e 2009 houve um aumento de 13,5%, e entre 2009 e 2010, 1,8%.

Quadro 7 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Ameaça – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	312	283	367	322	308	285	213	301	242	275	239	230	3.377
2006	358	312	259	264	219	233	243	268	263	242	256	245	3.162
2007	268	268	372	281	280	261	309	277	266	281	277	261	3.401
2008	312	331	360	266	331	283	322	316	285	315	302	273	3.696
2009	363	384	448	338	362	316	352	312	314	306	334	365	4.194
2010	422	368	382	319	335	319	304	328	353	353	366	420	4.269
Total Geral													22.099

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

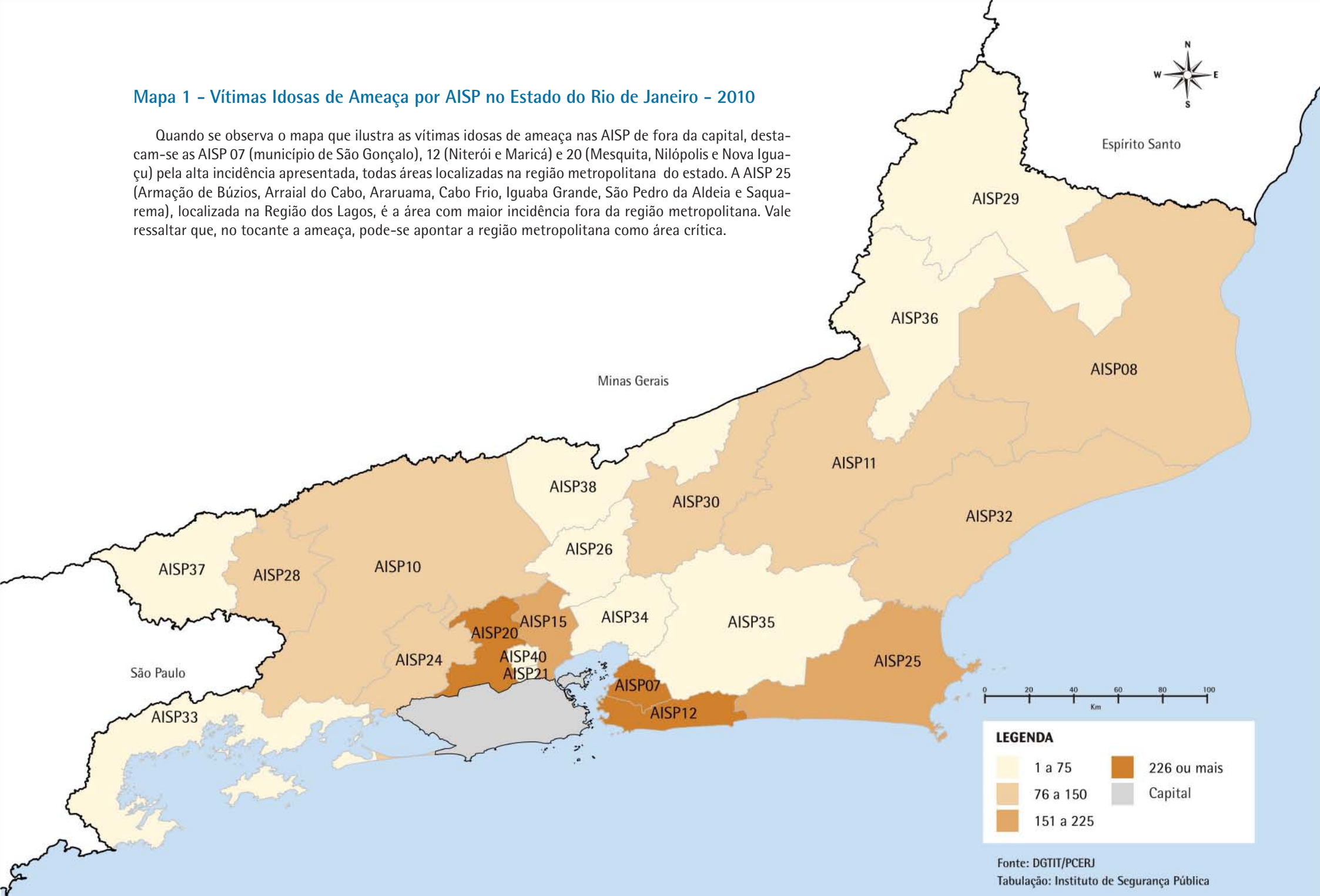
Gráfico 18 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Ameaça – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 1 - Vítimas Idosas de Ameaça por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Quando se observa o mapa que ilustra as vítimas idosas de ameaça nas AISP de fora da capital, destacam-se as AISP 07 (município de São Gonçalo), 12 (Niterói e Maricá) e 20 (Mesquita, Nilópolis e Nova Iguaçu) pela alta incidência apresentada, todas áreas localizadas na região metropolitana do estado. A AISP 25 (Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema), localizada na Região dos Lagos, é a área com maior incidência fora da região metropolitana. Vale ressaltar que, no tocante a ameaça, pode-se apontar a região metropolitana como área crítica.



LEGENDA

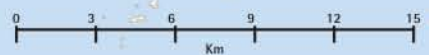
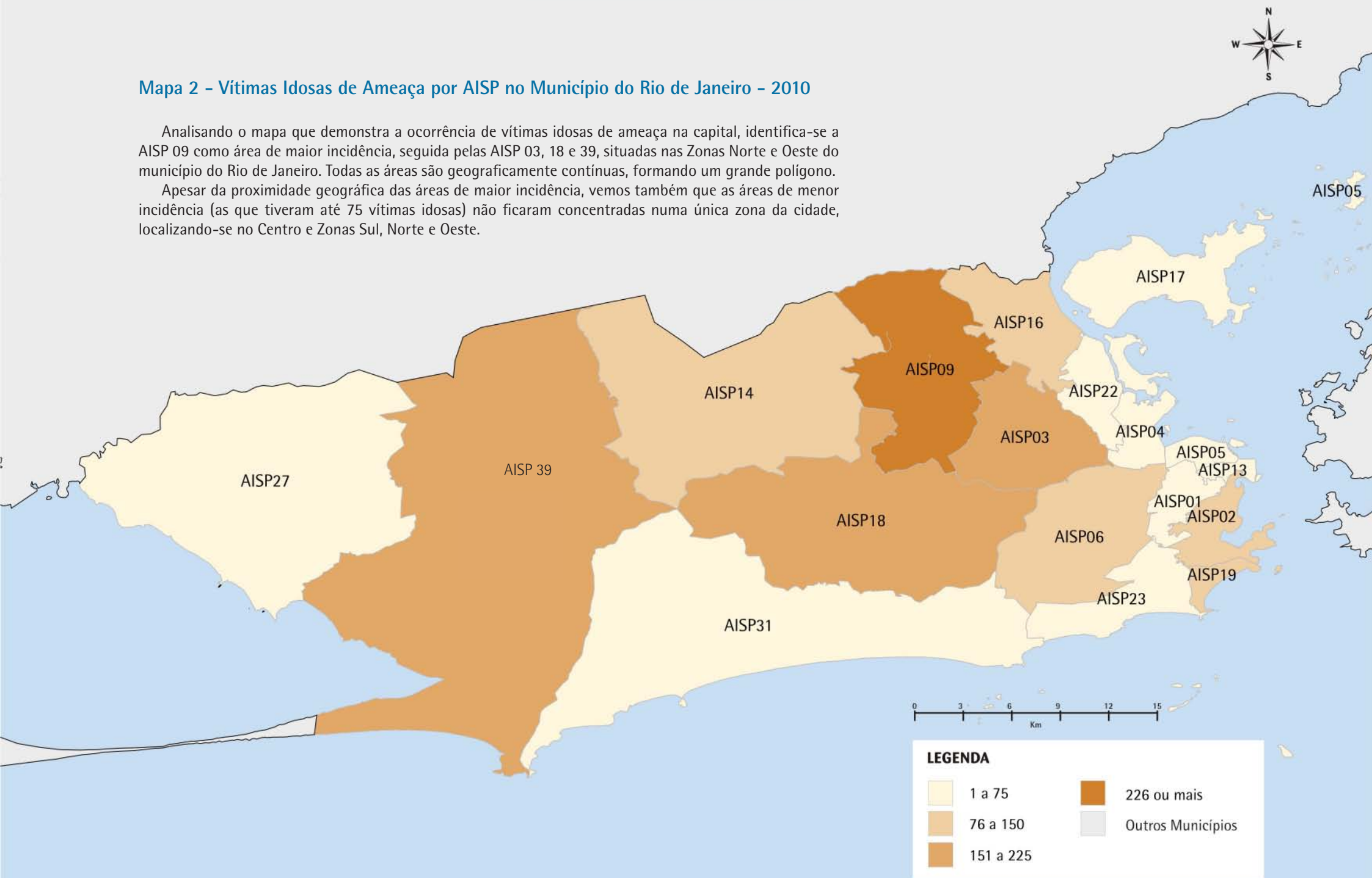
	Capital		226 ou mais
	1 a 75		151 a 225
	76 a 150		

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública






Mapa 2 - Vítimas Idosas de Ameaça por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

Analisando o mapa que demonstra a ocorrência de vítimas idosas de ameaça na capital, identifica-se a AISP 09 como área de maior incidência, seguida pelas AISP 03, 18 e 39, situadas nas Zonas Norte e Oeste do município do Rio de Janeiro. Todas as áreas são geograficamente contínuas, formando um grande polígono.

Apesar da proximidade geográfica das áreas de maior incidência, vemos também que as áreas de menor incidência (as que tiveram até 75 vítimas idosas) não ficaram concentradas numa única zona da cidade, localizando-se no Centro e Zonas Sul, Norte e Oeste.



LEGENDA

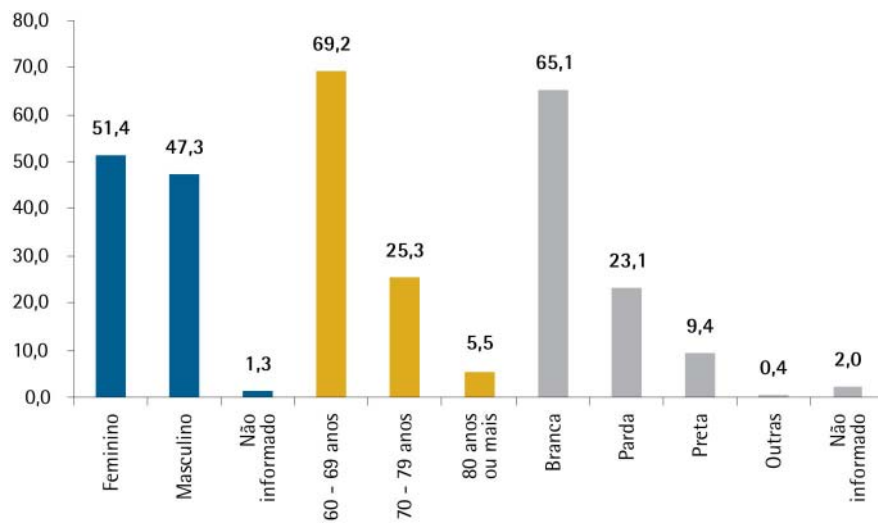
 1 a 75	 226 ou mais
 76 a 150	 Outros Municípios
 151 a 225	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

O Gráfico 19 mostra que o perfil das vítimas de ameaça com 60 anos ou mais no estado do Rio de Janeiro em 2010 foi, em sua maioria, composto pelo sexo feminino (51,4%), de pessoas com idade entre 60 e 69 anos (69,2%) e da cor branca (65,1%). A faixa etária de 70 a 79 anos representou 25,3% das vítimas, e a cor parda, 23,1%.

O Gráfico 20 apresenta a distribuição das vítimas por estado civil. As vítimas de ameaça casadas ou em união consensual representaram 42,9% do total. Os viúvos eram 21,9%, e os separados eram 17,5% do total.

Gráfico 19 - Perfil das Vítimas Idosas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 20 – Estado Civil das Vítimas Idosas de Ameaça no Rio de Janeiro – 2010

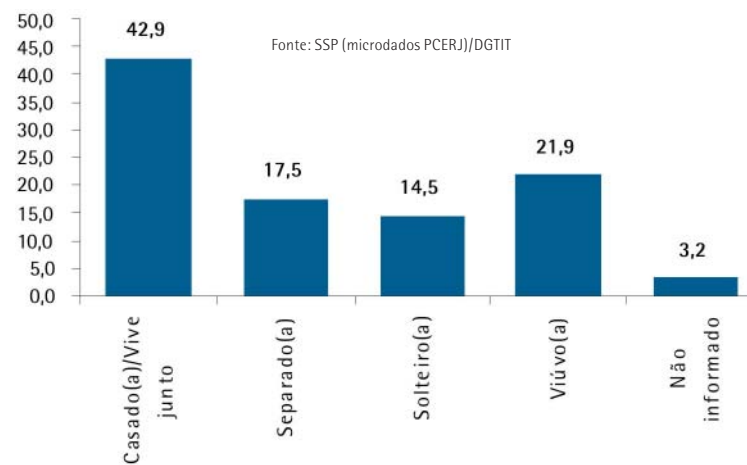
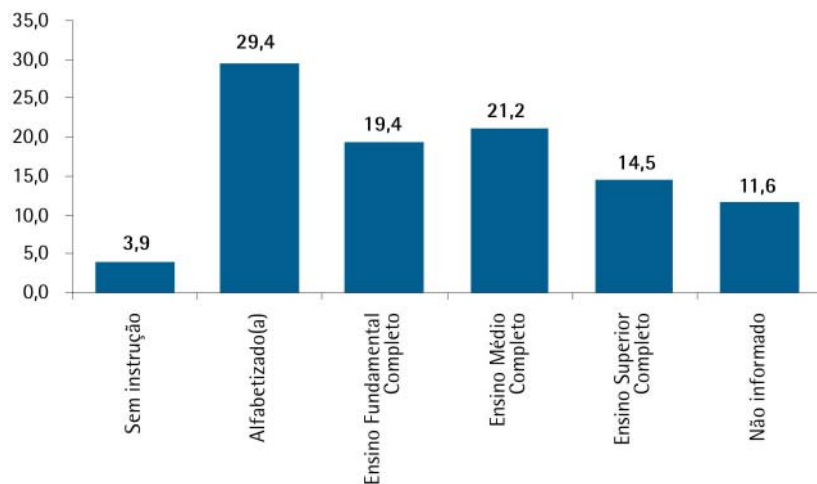
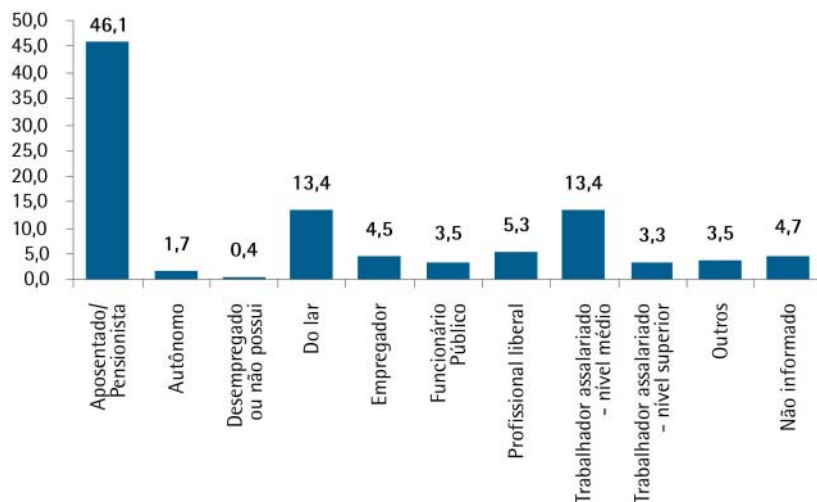


Gráfico 21 – Instrução das Vítimas Idosas de Ameaça no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 22 – Ocupação das Vítimas Idosas de Ameaça no Rio de Janeiro – 2010



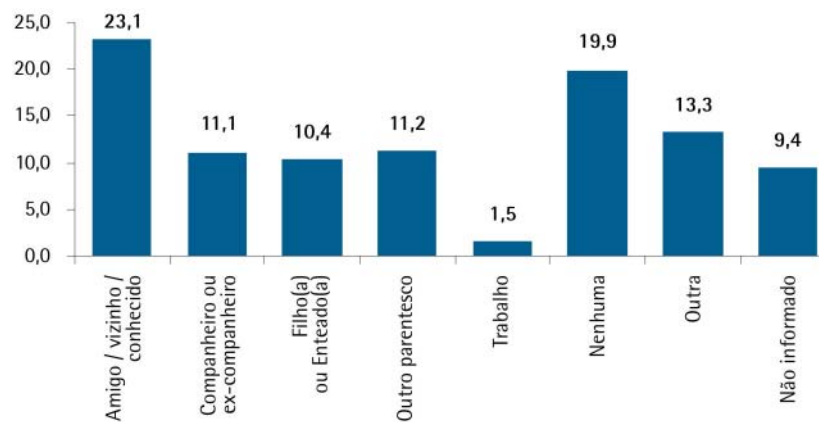
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Gráfico 21 revela o perfil das pessoas idosas vitimadas por ameaça no ano de 2010 quanto ao nível de instrução. Os alfabetizados eram 29,4% das vítimas, enquanto 19,4% haviam concluído o ensino fundamental e 21,2%, o ensino médio. As vítimas com ensino superior completo representaram 14,5% do total.

Em relação à ocupação, verificou-se que, em sua maioria, as vítimas eram aposentadas/pensionistas, somando 46,1%. Em segundo lugar apareceram as vítimas que informaram ser do lar, com 13,4%. Os trabalhadores assalariados de nível médio também representaram 13,4% do total.

Por fim, nota-se pelo Gráfico 23 que as vítimas idosas de ameaça geralmente conheciam os prováveis autores do delito. Em 23,1% do total de casos, os acusados eram amigos, vizinhos ou conhecidos; em 11,1%, eram companheiros ou ex-companheiros; 10,4% eram filhos ou enteados e 11,2% tinham outro parentesco. Não havia nenhuma relação em 19,9% dos casos.

Gráfico 23 – Relação Acusado-Vítima Idosa de Ameaça no Rio de Janeiro – 2010- Percentual



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Lesão Corporal Culposa de Trânsito

Entende-se por lesão corporal culposa de trânsito lesionar alguém sem ter intenção. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, aplicam-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa: a embriaguez ao volante e a participação em competição não autorizada, conforme disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

O Quadro 8, série histórica de vítimas de lesão corporal culposa de trânsito com 60 anos ou mais, mostra que 2010

foi o ano com maior número de vítimas idosas, com 3.096, e 2006, aquele com o menor número: 2.073. Em relação aos meses, agosto de 2010 foi o ano com maior número de vítimas, 315, e fevereiro de 2006, o menor, com 143. Em média, 258 pessoas idosas foram vítimas de lesão corporal culposa provocada no trânsito por mês em 2010.

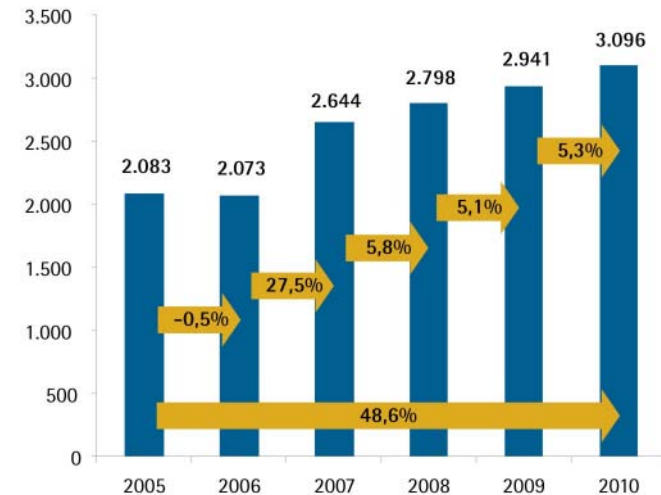
O Gráfico 24 mostra que entre os anos de 2005 e 2010 houve um aumento percentual de 48,6% de vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito no estado do Rio de Janeiro. O maior aumento percentual ocorreu entre 2006 e 2007 (27,5%). Nos três últimos anos, a diferença percentual se manteve no patamar de 5,0%.

Quadro 8 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa de Trânsito – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	156	168	186	190	184	193	155	169	154	201	151	176	2.083
2006	177	143	165	164	186	162	169	203	206	166	164	168	2.073
2007	203	182	221	217	240	241	212	238	238	219	214	219	2.644
2008	216	237	238	225	253	279	226	242	210	245	234	193	2.798
2009	229	220	247	224	280	250	295	257	222	242	253	222	2.941
2010	265	247	246	209	247	268	264	315	279	275	217	264	3.096
Total Geral													15.635

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

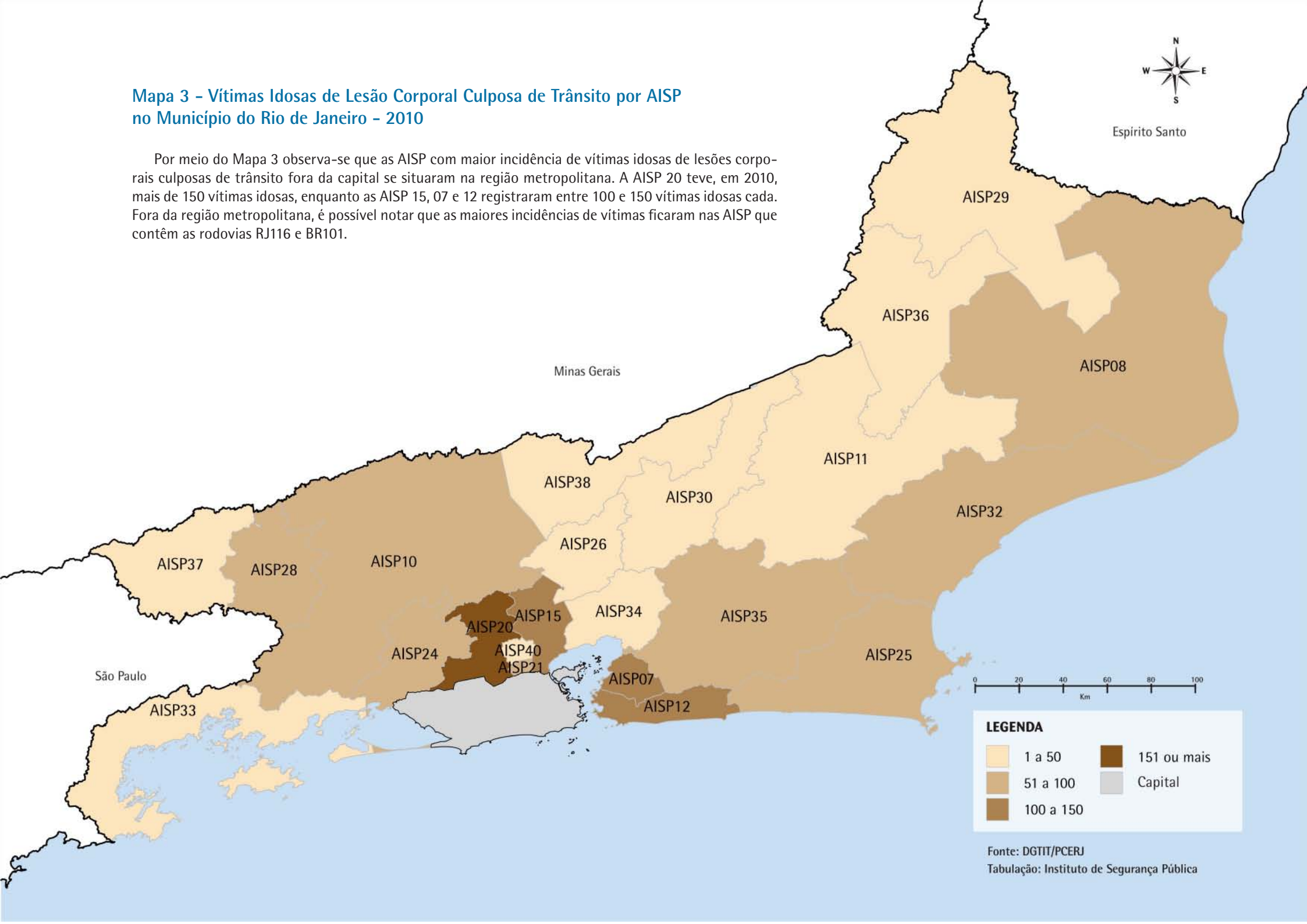
Gráfico 24 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa de Trânsito – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 3 - Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa de Trânsito por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

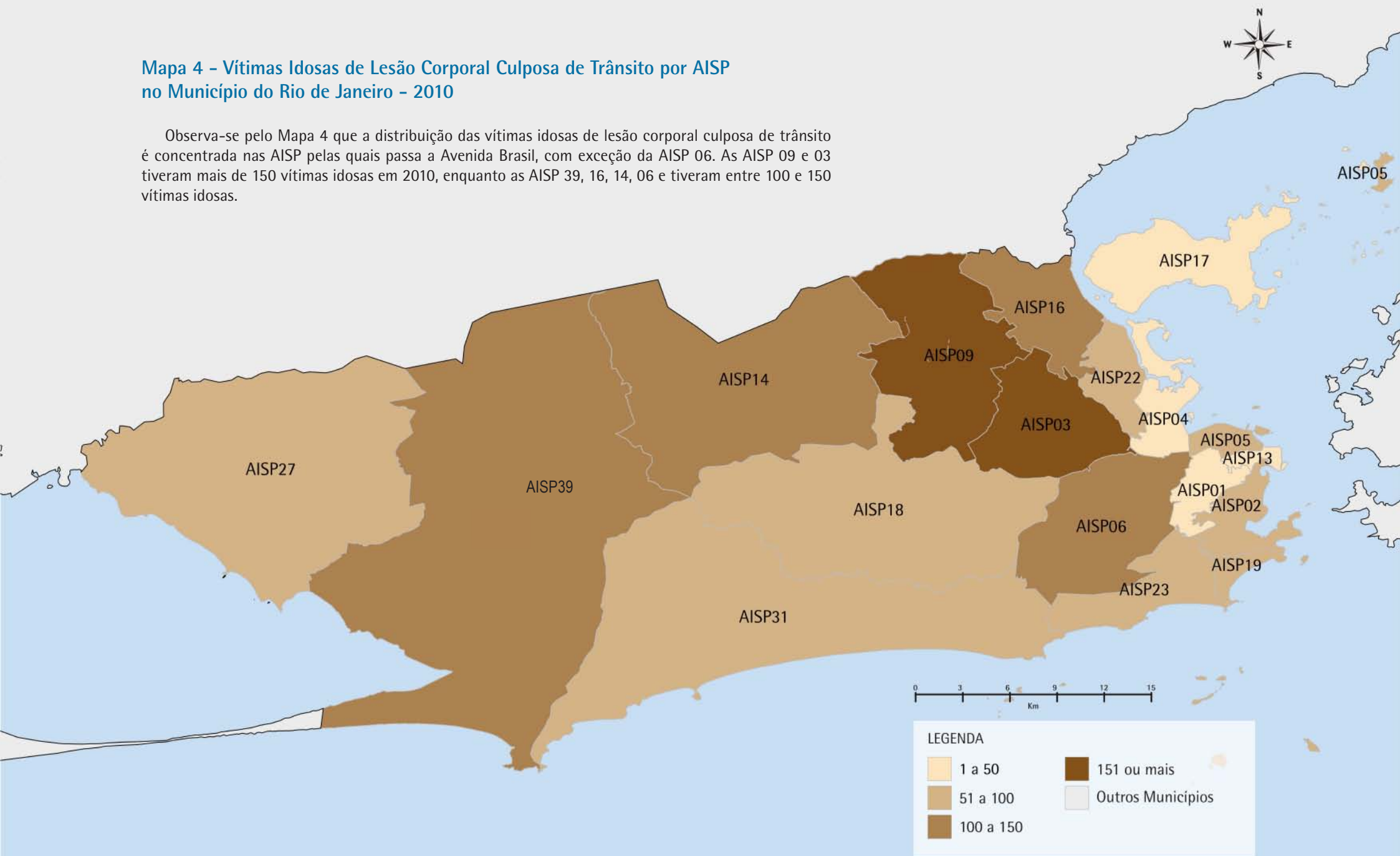
Por meio do Mapa 3 observa-se que as AISP com maior incidência de vítimas idosas de lesões corporais culposas de trânsito fora da capital se situaram na região metropolitana. A AISP 20 teve, em 2010, mais de 150 vítimas idosas, enquanto as AISP 15, 07 e 12 registraram entre 100 e 150 vítimas idosas cada. Fora da região metropolitana, é possível notar que as maiores incidências de vítimas ficaram nas AISP que contêm as rodovias RJ116 e BR101.



Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 4 - Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa de Trânsito por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

Observa-se pelo Mapa 4 que a distribuição das vítimas idosas de lesão corporal culposa de trânsito é concentrada nas AISP pelas quais passa a Avenida Brasil, com exceção da AISP 06. As AISP 09 e 03 tiveram mais de 150 vítimas idosas em 2010, enquanto as AISP 39, 16, 14, 06 e tiveram entre 100 e 150 vítimas idosas.



LEGENDA

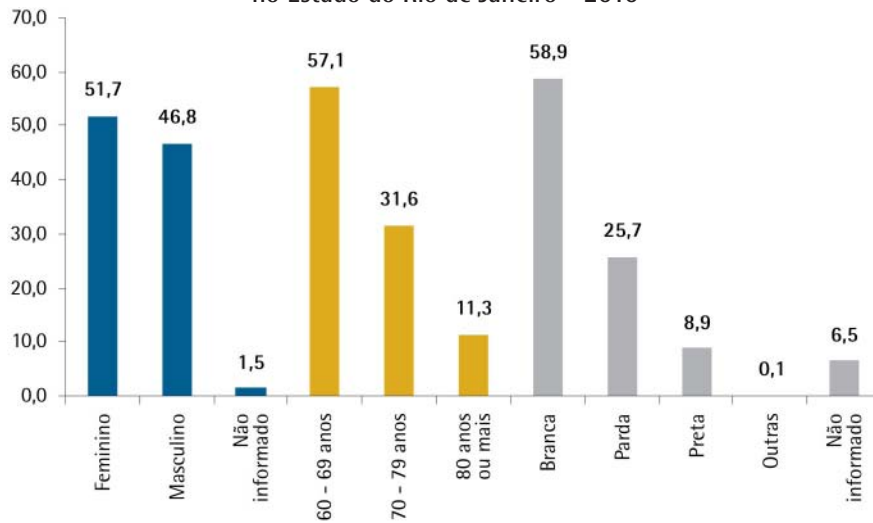
1 a 50	151 ou mais
51 a 100	Outros Municípios
100 a 150	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

O Gráfico 25 mostra que o perfil das vítimas de lesão culposa de trânsito com 60 anos ou mais no estado do Rio de Janeiro em 2010 teve maior percentual de mulheres, com 51,7% do total. Os homens foram 46,8% do total. Quanto à idade, a faixa etária entre 60 e 69 anos somou 57,1%, entre 70 e 79 anos, 31,6%, e acima de 80 anos, 11,3%. Quanto à cor, os brancos foram a maioria, com 58,9%, os pardos somaram 25,7% e os pretos, 8,9%.

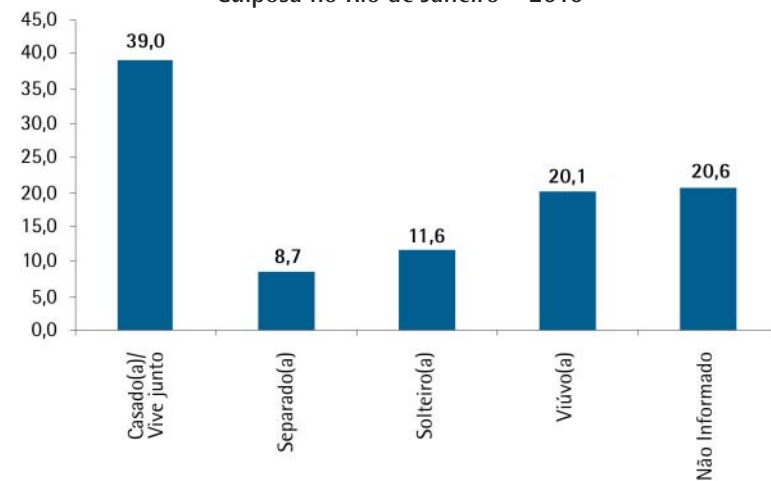
O Gráfico 26 apresenta a distribuição das vítimas por estado civil. As vítimas de lesão culposa de trânsito casadas ou em união consensual representaram 39,0% do total. Os viúvos eram 20,1%, e os solteiros, 11,6% do total. A não-informação chegou a 20,6% do total.

Gráfico 25 - Perfil das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa no Estado do Rio de Janeiro - 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 26 - Estado Civil das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa no Rio de Janeiro - 2010

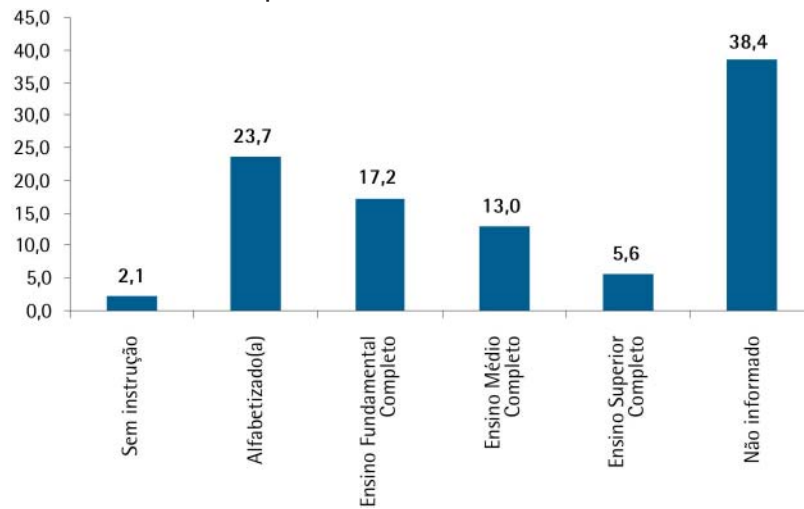


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Gráfico 27 revela o perfil das pessoas idosas vitimadas por lesão corporal culposa de trânsito no ano de 2010 quanto ao nível de instrução. Observa-se que a escolaridade máxima completa apresentada foi a alfabetização, correspondendo a 23,7% das vítimas, enquanto 17,2% completaram o ensino fundamental e 13,1%, o ensino médio. Nota-se também a alta incidência de não-informação, com 38,4%.

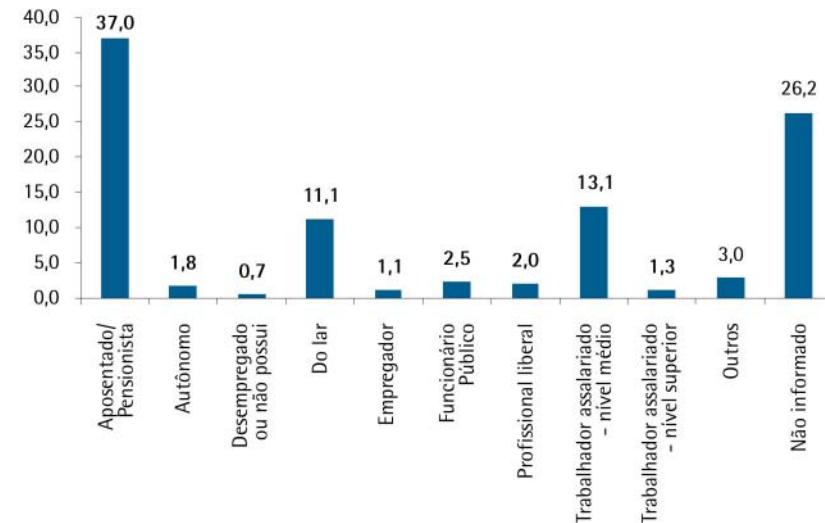
Em relação à ocupação, verificou-se que, em sua maioria, as vítimas idosas eram aposentadas/pensionistas, com 37,0%. Em segundo lugar esteve o trabalhador assalariado de nível médio, com 13,1%. Chama a atenção novamente a alta incidência de ocupações não informadas: 26,2%.

Gráfico 27 – Instrução das Vítimas Idosas de Roubo Lesão Corporal Culposa no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 28 – Ocupação das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Culposa no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Lesão Corporal Dolosa

Como lesão corporal o artigo 129 do Código Penal Brasileiro define "ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem". Conforme o artigo 18 do mesmo código, diz-se que um crime é doloso quando houve, por parte do agressor, a intenção de produzi-lo.

A série histórica de vítimas de lesão corporal dolosa com 60 anos ou mais mostra que 2010 foi o ano com maior número de vítimas, 2.996. O ano de 2005 registrou o menor

número, 1.680. Em relação aos meses, maio de 2005 foi o único mês da série histórica que teve menos de 100 vítimas. Janeiro de 2010 foi o mês com maior número de vítimas: foram 324. Em média, 250 pessoas idosas foram vítimas de lesão corporal dolosa por mês no ano de 2010.

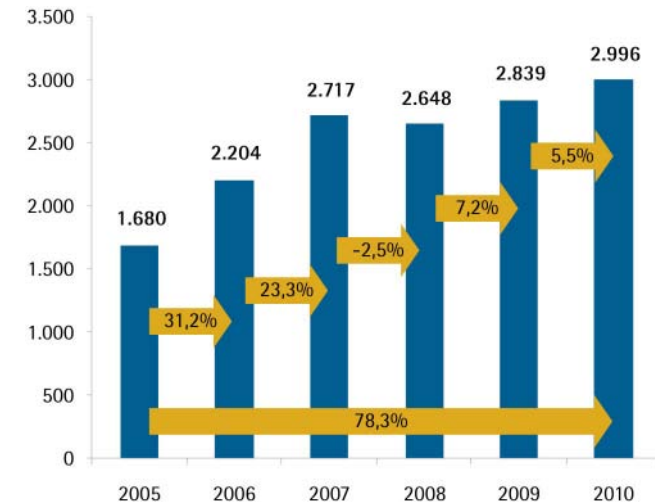
O Gráfico 29 mostra que entre os anos de 2005 e 2010 houve um aumento percentual de 78,3% nos registros de vítimas idosas de lesão corporal dolosa. O maior aumento percentual ocorreu entre 2005 e 2006, ou seja, 31,2%. Entre 2006 e 2007, o aumento foi de 23,3%. Houve queda (-2,5%), contudo, entre 2007 e 2008. Já entre 2008 e 2009 houve aumento de 7,2%, e entre 2009 e 2010, aumento de 5,5%.

Quadro 9 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	194	218	203	234	78	103	98	103	105	120	107	117	1.680
2006	108	248	209	217	179	186	193	193	169	167	151	184	2.204
2007	237	234	302	215	193	202	220	179	248	238	208	241	2.717
2008	232	223	250	231	208	164	220	220	208	223	239	230	2.648
2009	264	226	314	255	235	174	211	195	226	231	262	246	2.839
2010	324	282	264	232	211	217	209	238	243	243	245	288	2.996
Total Geral													15.084

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

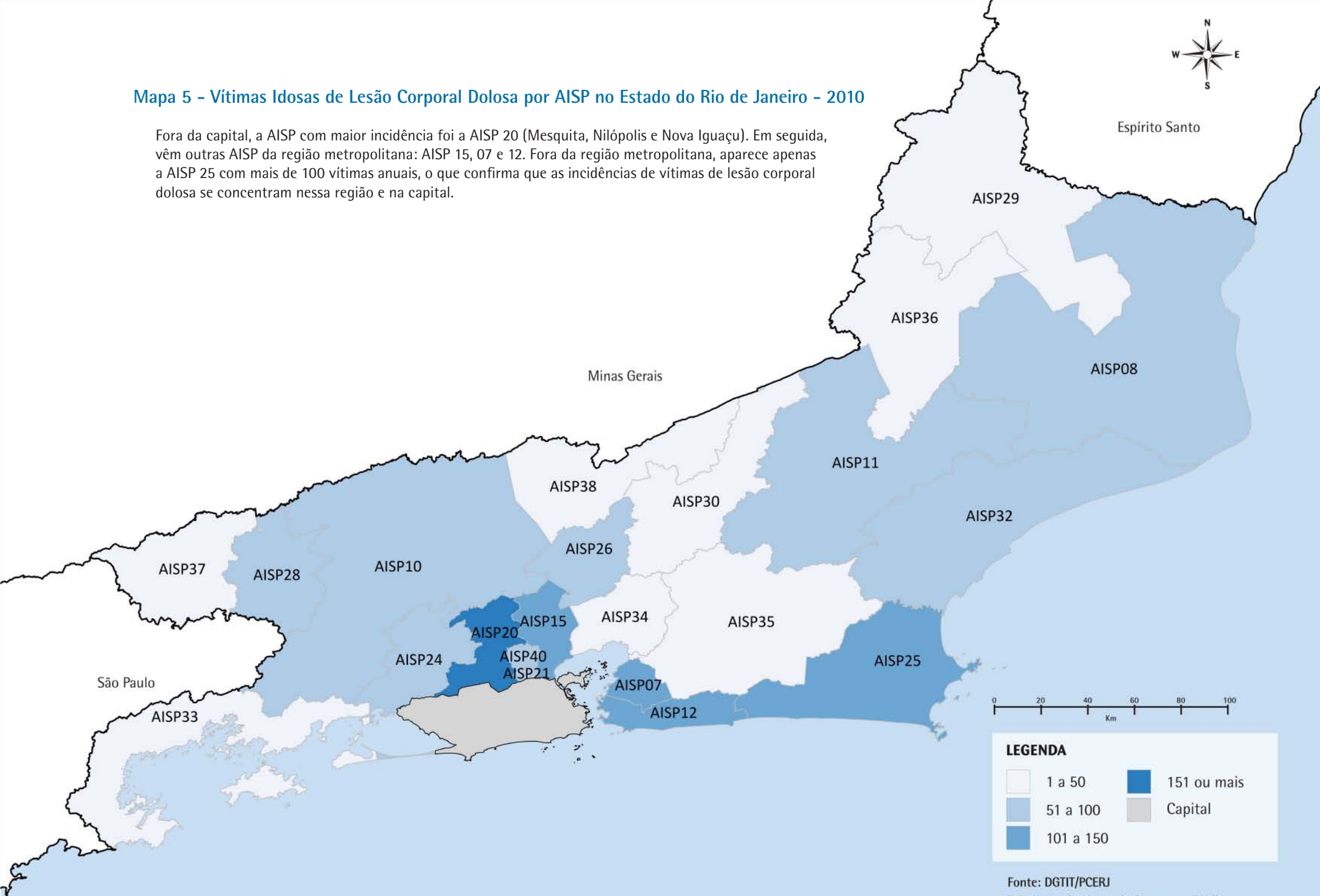
Gráfico 29 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 5 - Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Fora da capital, a AISP com maior incidência foi a AISP 20 (Mesquita, Nilópolis e Nova Iguaçu). Em seguida, vêm outras AISP da região metropolitana: AISP 15, 07 e 12. Fora da região metropolitana, aparece apenas a AISP 25 com mais de 100 vítimas anuais, o que confirma que as incidências de vítimas de lesão corporal dolosa se concentram nessa região e na capital.



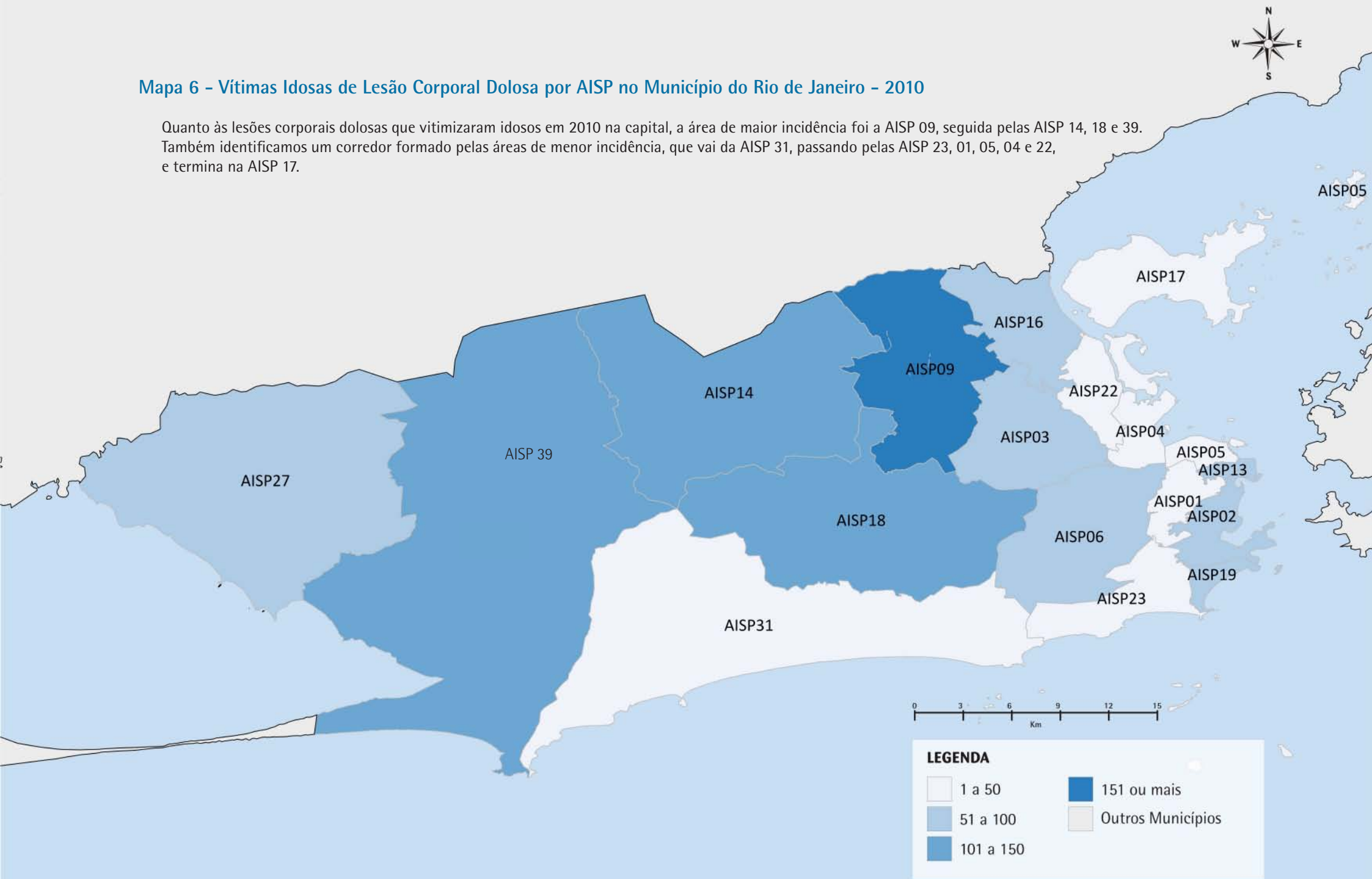
LEGENDA

	1 a 50		151 ou mais
	51 a 100		Capital
	101 a 150		

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 6 - Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

Quanto às lesões corporais dolosas que vitimizaram idosos em 2010 na capital, a área de maior incidência foi a AISP 09, seguida pelas AISP 14, 18 e 39. Também identificamos um corredor formado pelas áreas de menor incidência, que vai da AISP 31, passando pelas AISP 23, 01, 05, 04 e 22, e termina na AISP 17.



LEGENDA

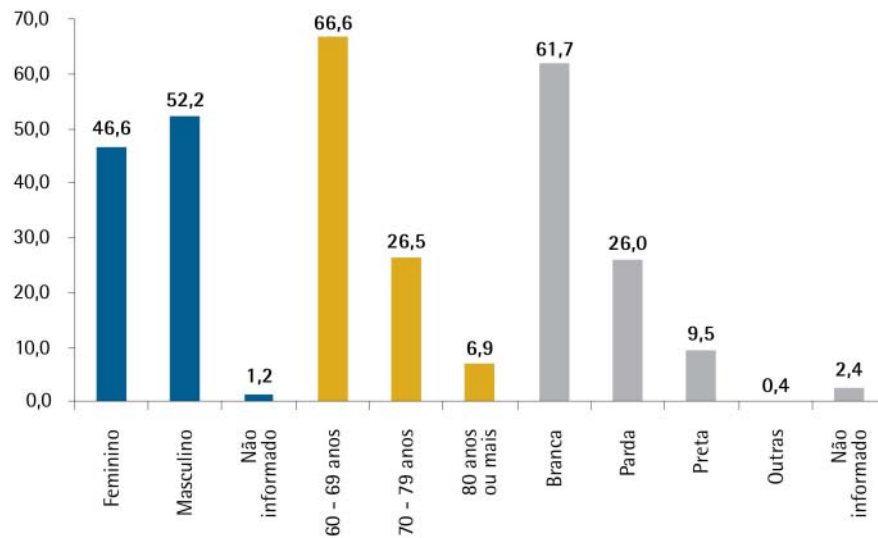
	1 a 50		151 ou mais
	51 a 100		Outros Municípios
	101 a 150		

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

O Gráfico 30 mostra que o perfil das vítimas de lesão corporal dolosa com 60 anos ou mais no estado do Rio de Janeiro em 2010 foi predominantemente composto por pessoas do sexo masculino (52,2%), com idade entre 60 e 69 anos (66,6%) e da cor branca (61,7%). As mulheres somaram 46,6% das vítimas idosas. A faixa etária entre 70 e 79 anos, 26,5%, e os pardos, 26,0%.

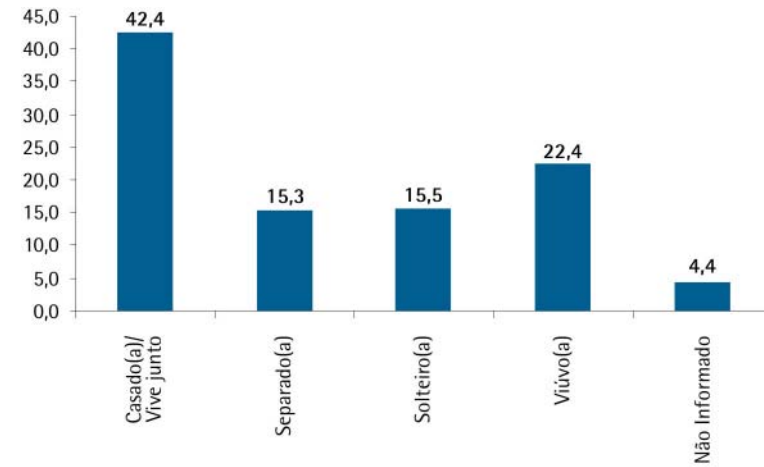
O Gráfico 31 apresenta a distribuição das vítimas por estado civil. As vítimas de lesão corporal dolosa casadas ou que viviam juntas representaram 42,4% do total. Os viúvos eram 22,4%, e os solteiros, 15,5%.

Gráfico 30 – Perfil das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2010



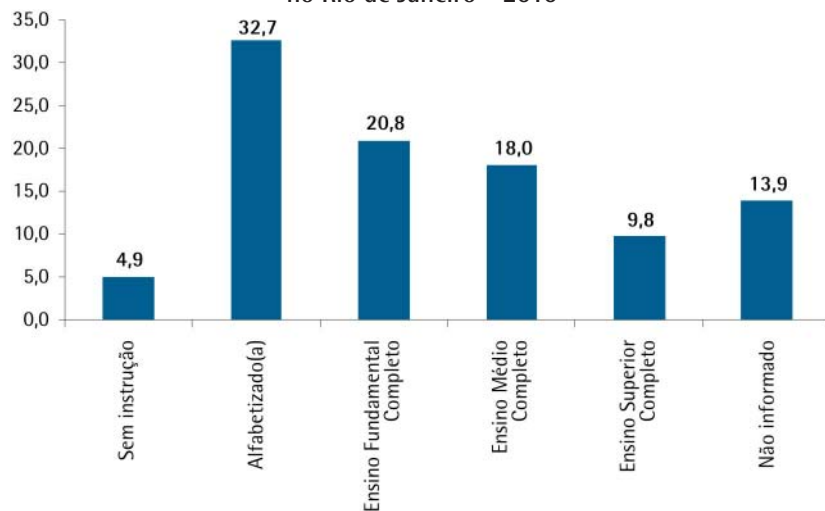
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 31 – Estado Civil das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa no Rio de Janeiro – 2010



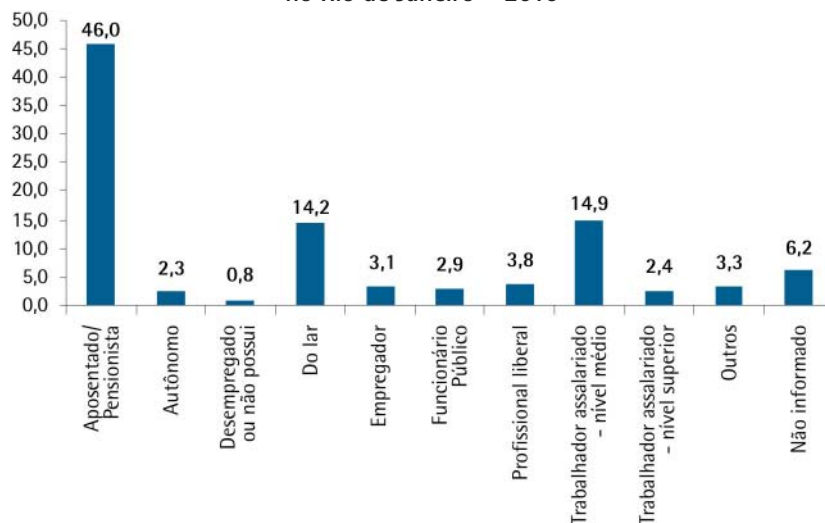
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 32 – Instrução das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 33 – Ocupação das Vítimas Idosas de Lesão Corporal Dolosa no Rio de Janeiro – 2010



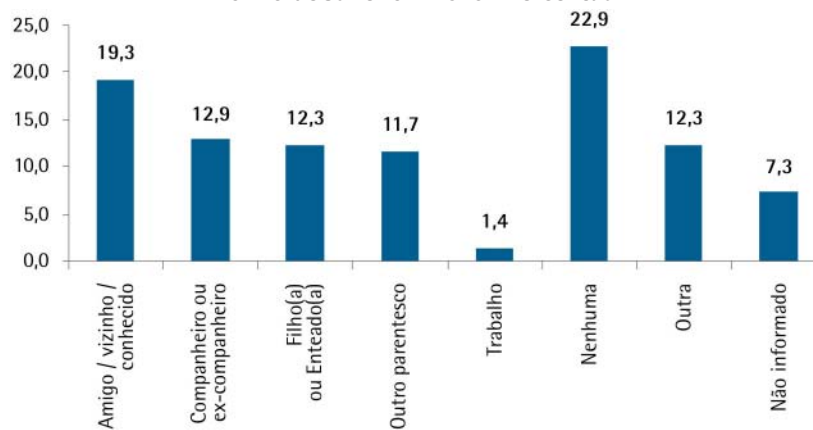
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Gráfico 32 revela o perfil das pessoas idosas vitimadas por lesão corporal dolosa no ano de 2010 quanto ao nível de instrução. Os níveis mais baixos de instrução tiveram maior número de vítimas. As vítimas apenas alfabetizadas somaram 32,7%. Aqueles com ensino fundamental completo representaram 20,8% do total, e com ensino médio, 18,0%. A não-informação foi de 13,9%.

Os aposentados/pensionistas eram 46% das vítimas de lesão corporal dolosa em 2010. Em segundo lugar ficaram os trabalhadores assalariados de nível médio, com 14,9%, e, em terceiro lugar, aqueles que afirmaram que eram do lar, com 14,2%.

Os prováveis autores da lesão corporal dolosa eram, em sua maioria, conhecidos. Os amigos, vizinhos e conhecidos foram os acusados em 19,3% dos casos. Companheiros ou ex-companheiros somaram 12,9%, e os filhos ou enteados representaram 12,3%. Os acusados que tinham outro parentesco com a vítima somaram 11,7%. Pessoas que conviviam no local de trabalho com a vítima foram 1,4% do total. Com a soma dessas categorias chega-se ao total de 57,6%. Caso sejam somadas somente as categorias "companheiro ou ex-companheiro", "filho ou enteado" e "outro parentesco", observa-se que 36,9% das vítimas tinham relação muito próxima com o acusado da lesão corporal dolosa. Não havia relação entre o acusado e a vítima em 22,9% dos casos.

Gráfico 34 – Relação Acusado-Vítima Idosa de Lesão Corporal Dolosa no Rio de Janeiro – 2010- Percentual



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Homicídio Culposo de Trânsito

É considerado homicídio culposo aquele no qual o autor não teve a intenção de praticar o ato, que ocorre devido à imprudência, imperícia ou negligência do autor. Neste dossiê são tratados somente os homicídios culposos de trânsito.

O Quadro 10 apresenta série histórica de vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito. O ano de 2006 teve

o menor número de vítimas, 292, e o de 2008, o maior, 442. Em 2010, foram 359 vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito, com média de 30 vítimas por mês. O mês de maio de 2008 registrou o maior número de vítimas, 51.

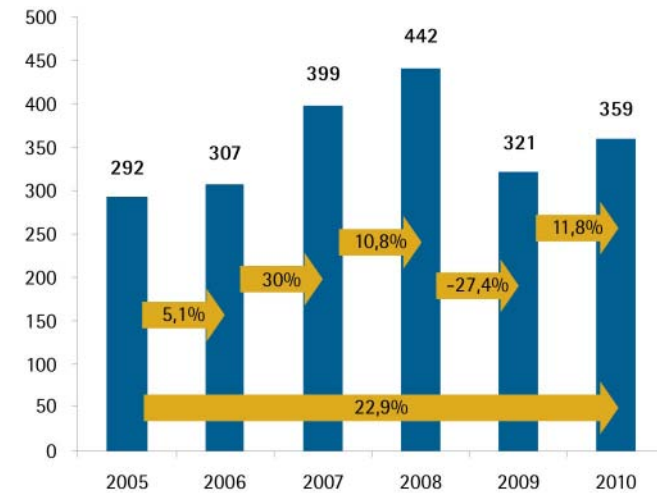
Observa-se, pelo Gráfico 35, o aumento de 22,9% de homicídios culposos de trânsito com vítimas idosas entre 2005 e 2010. Na análise ano a ano são constatados os seguintes valores: entre 2005 e 2006: 5,1%, entre 2006 e 2007: 30%, entre 2007 e 2008: 10,8%, entre 2008 e 2009: -27,4%, e entre 2009 e 2010: 11,8%.

Quadro 10 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Homicídio Culposo – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	25	27	23	24	21	24	24	27	22	27	21	27	292
2006	28	21	28	30	25	20	34	22	25	21	21	32	307
2007	27	37	34	37	29	30	38	41	29	32	29	36	399
2008	23	41	35	41	51	36	35	40	34	30	42	34	442
2009	32	20	32	29	29	33	32	23	18	22	31	20	321
2010	22	31	29	34	31	38	32	22	26	37	29	28	359
Total Geral													2.120

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

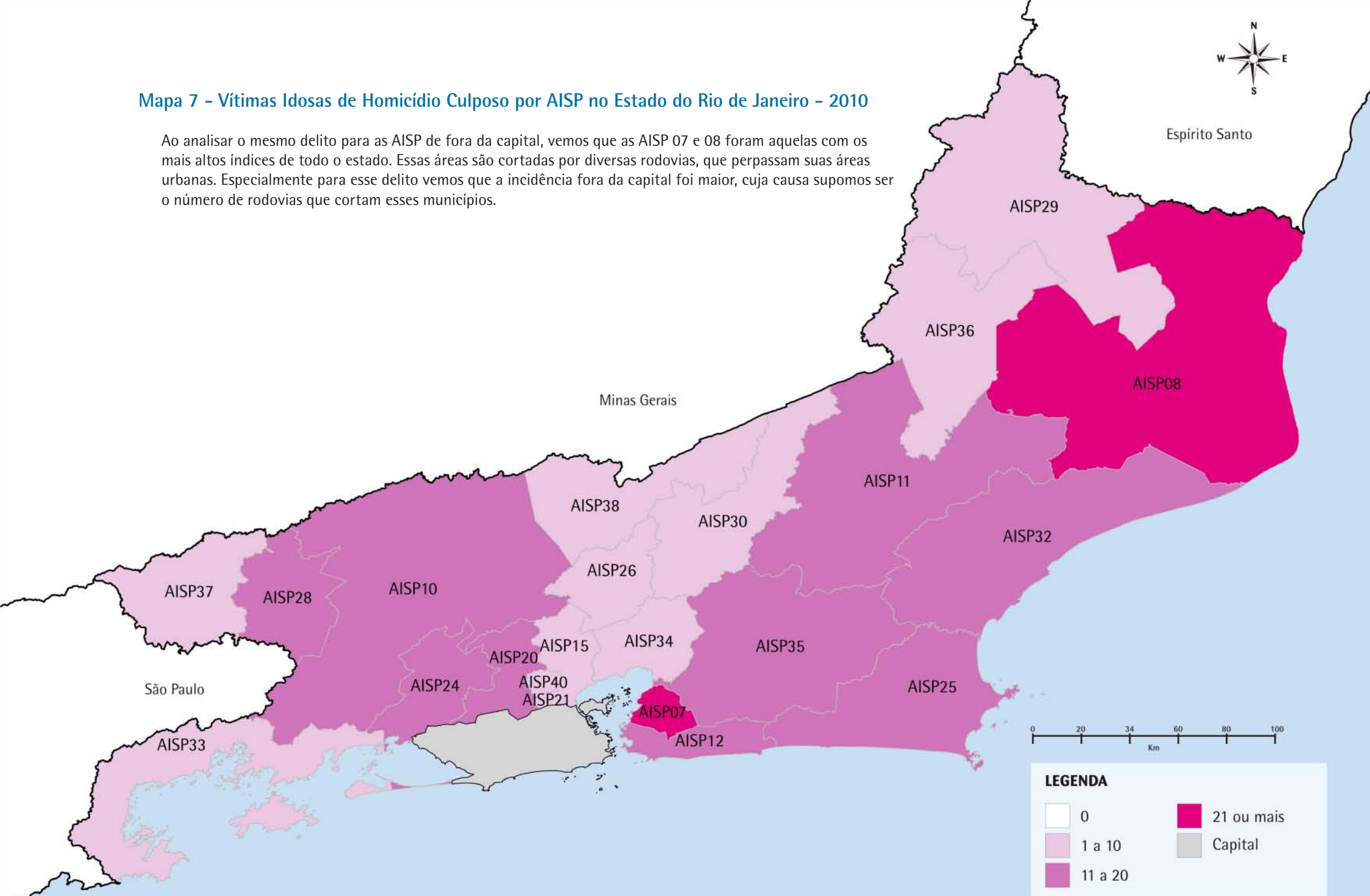
Gráfico 35 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Homicídio Culposo – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 7 - Vítimas Idosas de Homicídio Culposo por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Ao analisar o mesmo delito para as AISP de fora da capital, vemos que as AISP 07 e 08 foram aquelas com os mais altos índices de todo o estado. Essas áreas são cortadas por diversas rodovias, que perpassam suas áreas urbanas. Especialmente para esse delito vemos que a incidência fora da capital foi maior, cuja causa supomos ser o número de rodovias que cortam esses municípios.



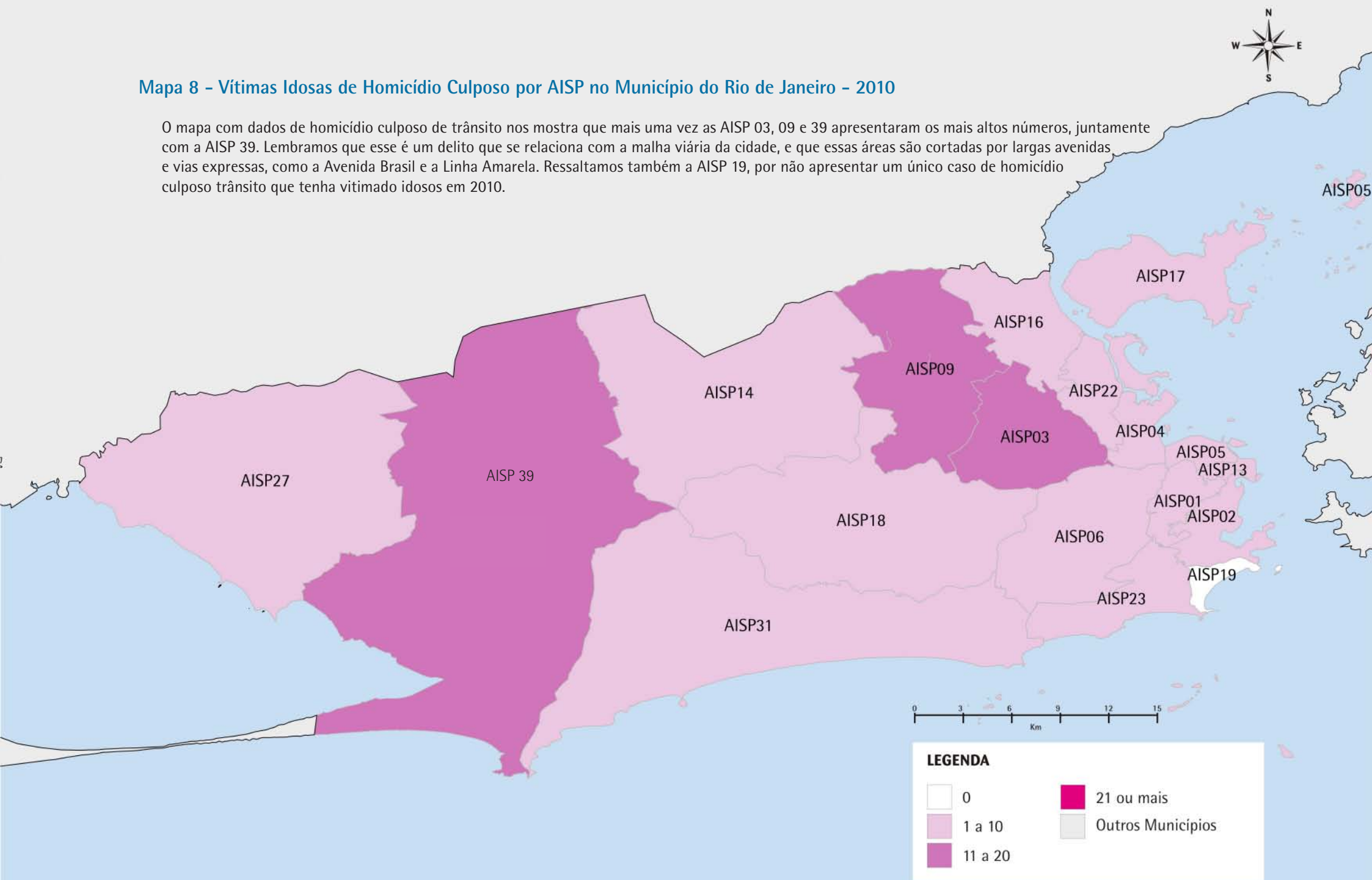
LEGENDA

0	21 ou mais
1 a 10	Capital
11 a 20	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 8 - Vítimas Idosas de Homicídio Culposo por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

O mapa com dados de homicídio culposo de trânsito nos mostra que mais uma vez as AISP 03, 09 e 39 apresentaram os mais altos números, juntamente com a AISP 39. Lembramos que esse é um delito que se relaciona com a malha viária da cidade, e que essas áreas são cortadas por largas avenidas e vias expressas, como a Avenida Brasil e a Linha Amarela. Ressaltamos também a AISP 19, por não apresentar um único caso de homicídio culposo trânsito que tenha vitimado idosos em 2010.



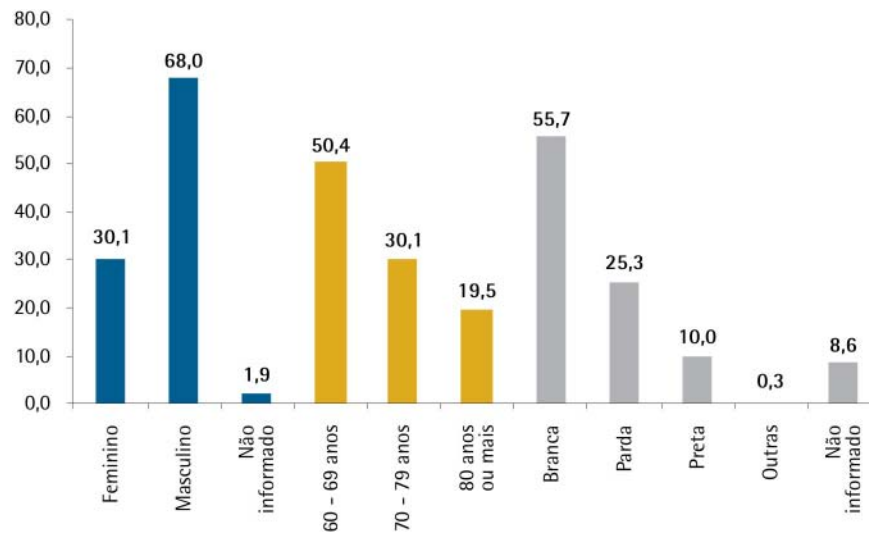
Fonte: DGTIT/PCERJ

Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Como aponta o Gráfico 36, o perfil das vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito foi composto, em sua maioria, por homens (68,0%) brancos (55,7%) da faixa etária que vai dos 60 aos 69 anos (50,4%).

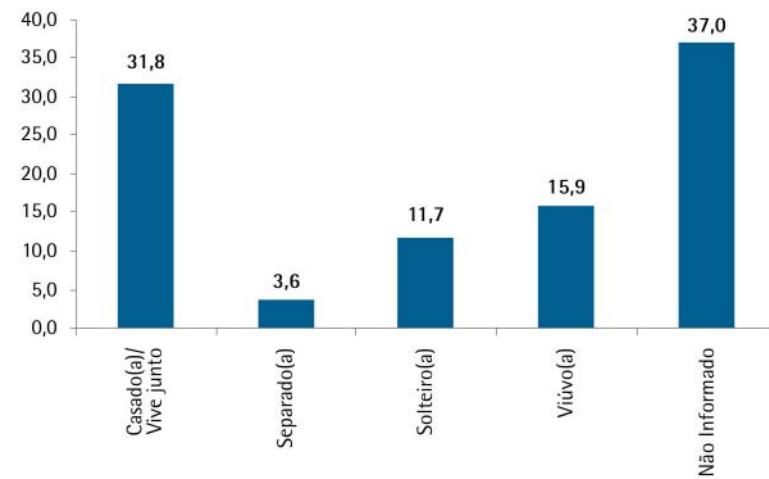
O Gráfico 37 mostra a distribuição das vítimas idosas por estado civil. A categoria com maior percentual é aquela que reúne registros nos quais o estado civil não foi mencionado, com 37,0%. Os casados ou que viviam juntos somaram 31,8%, e os viúvos, 15,9%.

Gráfico 36 - Perfil das Vítimas Idosas de Homicídio Culposo no Estado do Rio de Janeiro - 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 37 - Estado Civil das Vítimas Idosas de Homicídio Culposo no Rio de Janeiro - 2010

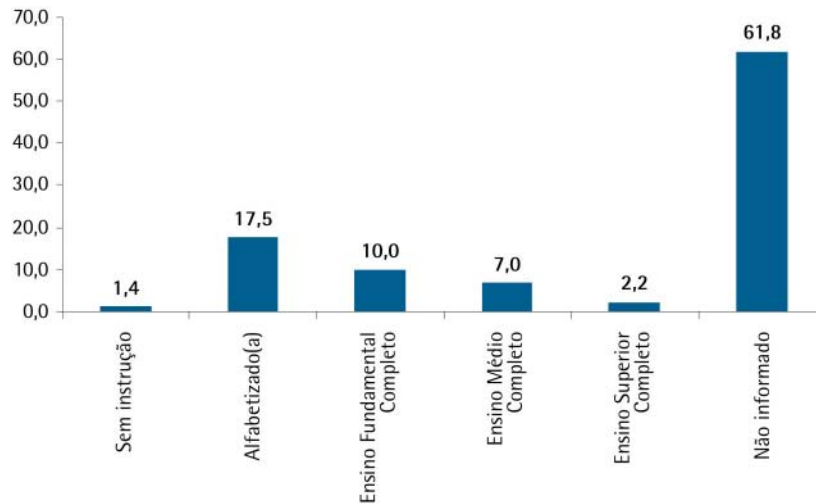


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O percentual de não-informação sobre a instrução das vítimas idosas de homicídio culposo de trânsito é alto. Certamente, esse dado está ligado à especificidade do delito. Os policiais, no momento do registro de um homicídio culposo advindo de acidente de trânsito, nem sempre têm condições de obter essas informações. A lavratura do registro de homicídio é obrigatória e pode ocorrer sem a presença de um parente da vítima, que poderia trazer as informações socioeconômicas relevantes para compreender o perfil da vítima.

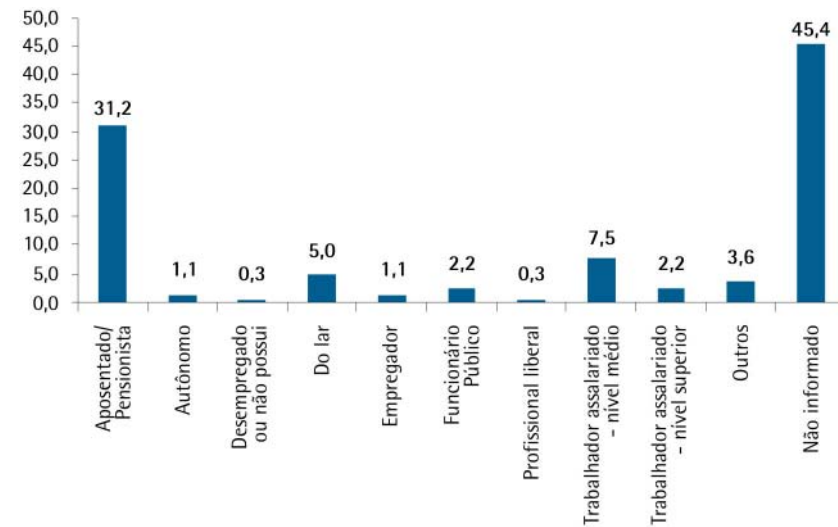
Novamente, a não-informação sobre a ocupação das vítimas idosas é alta, alcançando 45,4% do total. Os aposentados ou pensionistas somaram 31,2%, e os trabalhadores assalariados de nível médio, 7,5%.

Gráfico 38 – Instrução das Vítimas Idosas de Homicídio Culposo no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 39 – Ocupação das Vítimas Idosas de Homicídio Culposo no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT



Crimes contra o patrimônio

Os crimes contra o patrimônio são aqueles que imputam dano à vítima por meio da apropriação de bens com valor pecuniário ou outros direitos com expressão econômica. Nesta seção serão analisados os seguintes crimes contra o patrimônio: estelionato, extorsão, roubo de rua e roubo a residência.

Estelionato

O estelionato é assim definido pelo artigo 171 do Código Penal: "Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo de alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento."

O Quadro 11 da série histórica de vítimas idosas de episódios de estelionato registrados no estado do Rio de

Janeiro demonstra que o ano de 2010 teve o maior número da série: 5.300 pessoas. Esse número representa uma média de 441,6 vítimas idosas por mês. Somente março de 2010 ultrapassou a marca de 500 vítimas de estelionato no mês.

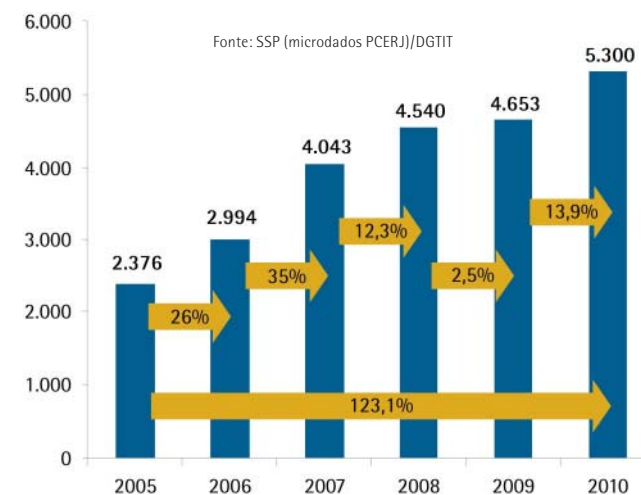
Observa-se, pelo Gráfico 40, que houve um aumento significativo das vítimas idosas de estelionato entre 2005 e 2010: cerca de 123%. O maior aumento ocorreu entre 2006 e 2007, com 35% de aumento. Entre 2009 e 2010 o aumento foi de aproximadamente 14%.

Quadro 11 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Estelionato – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	189	140	168	185	215	202	219	234	205	167	215	237	2.376
2006	233	236	245	205	251	228	271	241	251	317	276	240	2.994
2007	314	327	366	277	365	341	331	346	321	375	350	330	4.043
2008	374	391	406	388	408	361	402	378	354	368	355	355	4.540
2009	377	330	385	348	401	381	430	430	367	430	367	407	4.653
2010	390	356	501	403	491	475	461	424	406	460	468	465	5.300
Total Geral													23.906

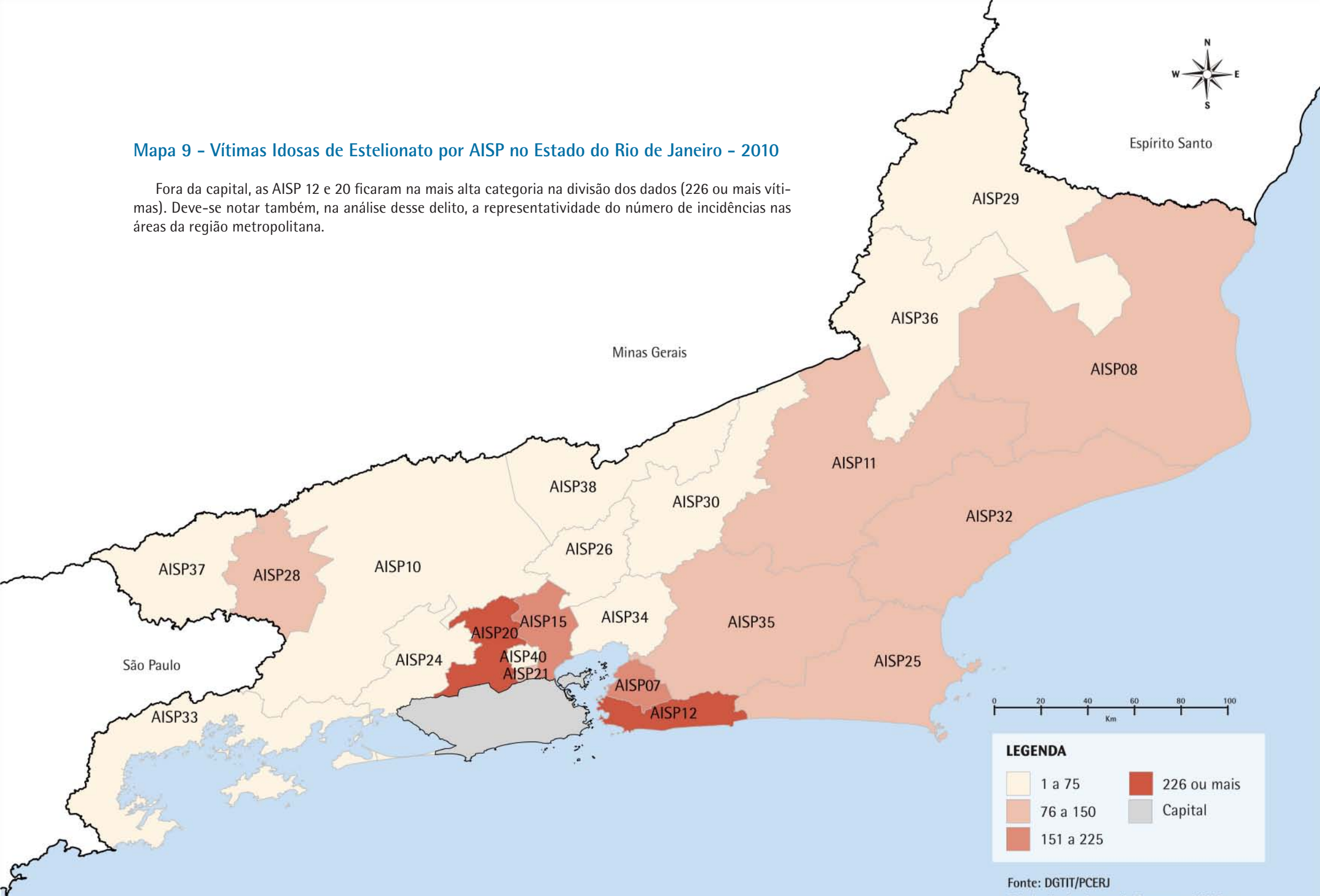
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 40 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Estelionato – 2005 a 2010








Mapa 9 - Vítimas Idosas de Estelionato por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Fora da capital, as AISP 12 e 20 ficaram na mais alta categoria na divisão dos dados (226 ou mais vítimas). Deve-se notar também, na análise desse delito, a representatividade do número de incidências nas áreas da região metropolitana.



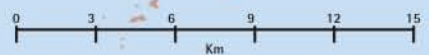
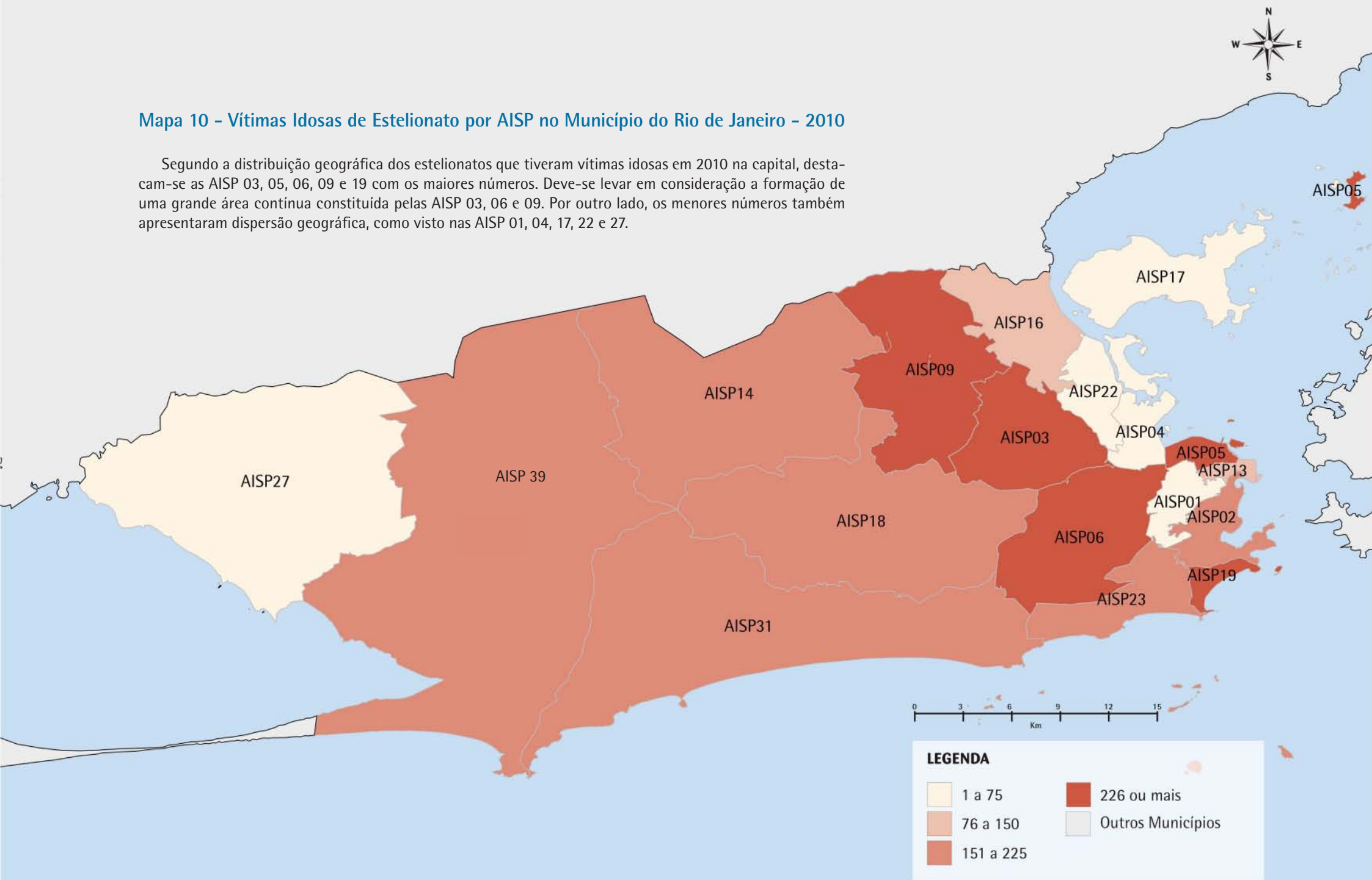
LEGENDA

	1 a 75		226 ou mais
	76 a 150		Capital
	151 a 225		

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 10 - Vítimas Idosas de Estelionato por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

Segundo a distribuição geográfica dos estelionatos que tiveram vítimas idosas em 2010 na capital, destacam-se as AISP 03, 05, 06, 09 e 19 com os maiores números. Deve-se levar em consideração a formação de uma grande área contínua constituída pelas AISP 03, 06 e 09. Por outro lado, os menores números também apresentaram dispersão geográfica, como visto nas AISP 01, 04, 17, 22 e 27.



LEGENDA

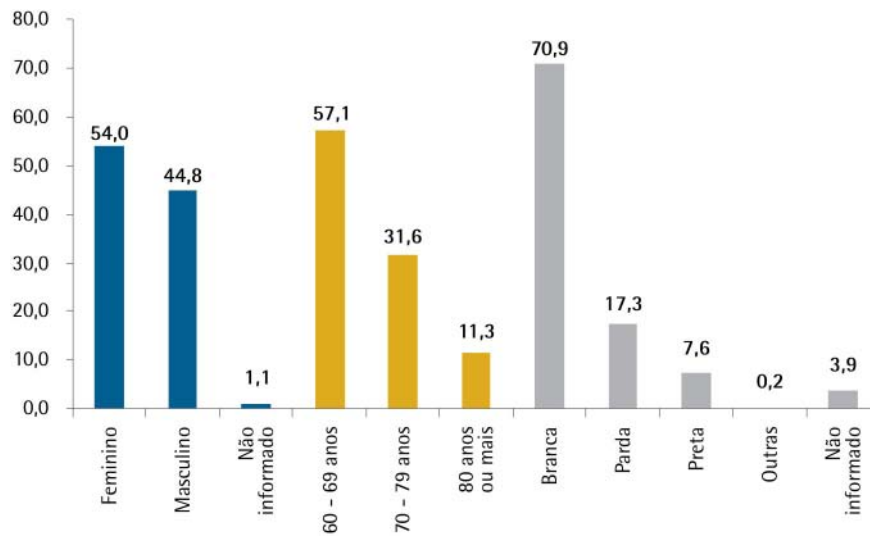
	1 a 75		226 ou mais
	76 a 150		Outros Municípios
	151 a 225		

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Em relação ao perfil de pessoas idosas vítimas de estelionato no ano de 2010, o Gráfico 41 demonstra que a maioria atingida por tal delito era do sexo feminino (54,0%), branca (70,9%) e tinha entre 60 e 69 anos (57,1%).

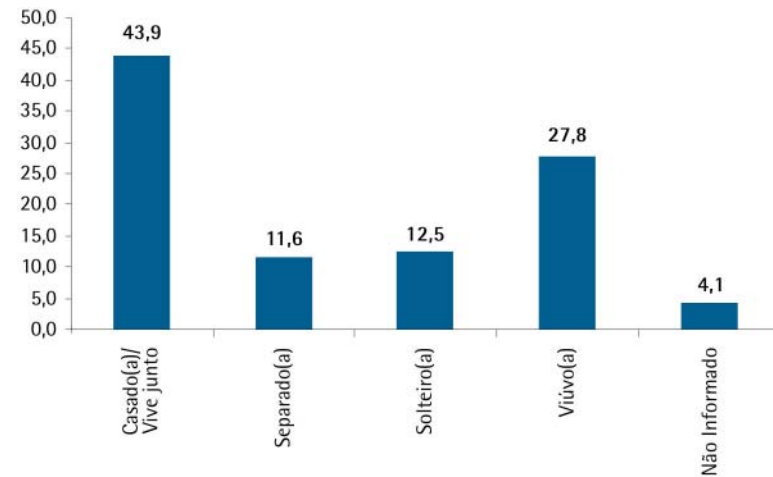
Os maiores percentuais de vítimas de estelionato do ano de 2010 se encontram entre os casados e pessoas que vivem juntas, com 43,9% do total. Os viúvos somaram 27,8%, e os solteiros, 12,5%.

Gráfico 41 - Perfil das Vítimas Idosas de Estelionato no Estado do Rio de Janeiro - 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 42 - Estado Civil das Vítimas Idosas de Estelionato no Rio de Janeiro - 2010

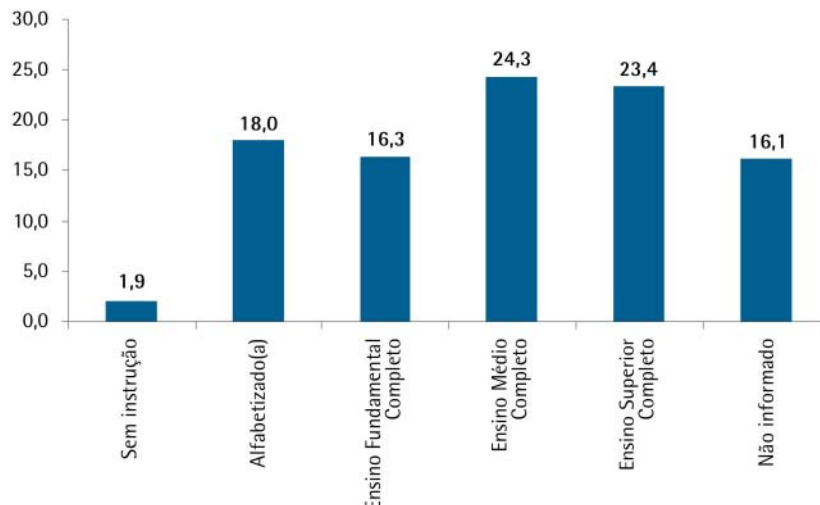


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

No que concerne ao nível de instrução, observam-se pequenas diferenças percentuais entre o número de vítimas alfabetizadas (18,0%), com ensino fundamental completo (16,3%), ensino médio completo (24,3%) e ensino superior completo (23,4%). Ou seja, a maioria das vítimas tinha mais de oito anos de estudo, caso se somem as categorias "ensino médio" e "superior" (47,7%).

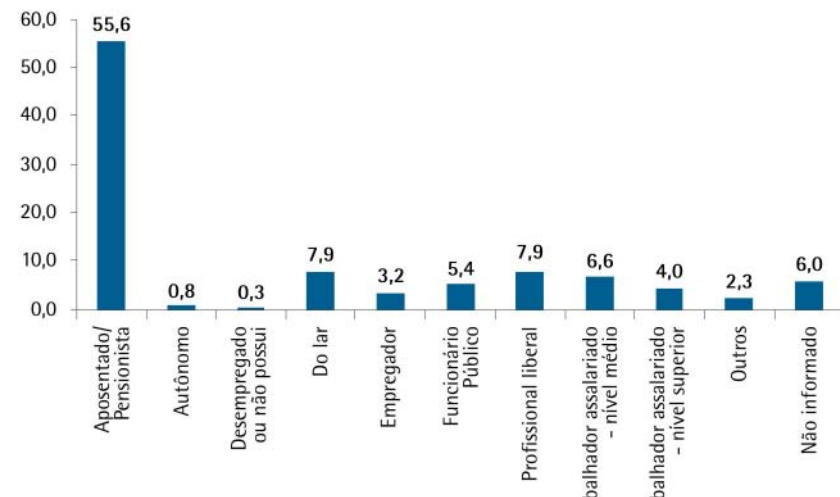
Quanto à ocupação, verificou-se que, em sua maioria, os idosos vítimas de estelionato eram aposentados/pensionistas (55,6%).

Gráfico 43 – Instrução das Vítimas Idosas de Estelionato no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 44 – Ocupação das Vítimas Idosas de Estelionato no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Extorsão

A extorsão é assim definida no artigo 158 do Código Penal: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa."

O Quadro 12 apresenta a série histórica mensal de vítimas idosas. Nota-se que os meses com menores números de vítimas são junho de 2007 e janeiro de 2010, com 8 e 9 vítimas, respectivamente. É possível também

observar que apenas no quarto trimestre de 2006 houve grande discrepância no número de vítimas em comparação com a média mensal da série histórica (28 vítimas). No quarto trimestre de 2006, o número de pessoas que sofreram extorsão ficou na casa das 70 vítimas mensais.

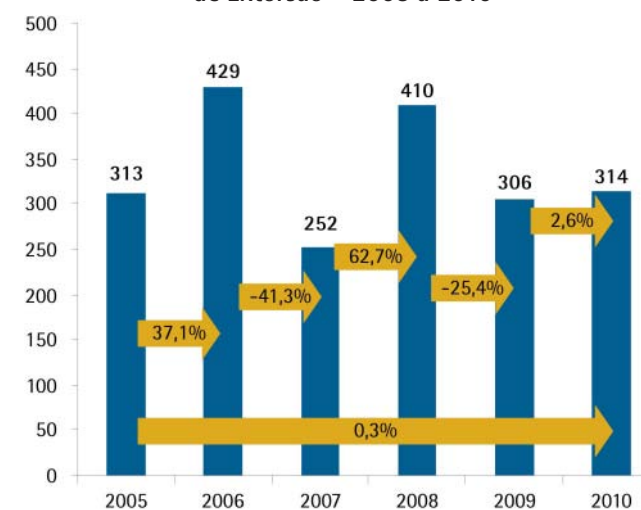
O Gráfico 45 apresenta a série histórica anual de vítimas idosas de extorsão no Rio de Janeiro. Observa-se que há uma estabilização no número de vítimas anuais. Entre 2005 e 2010 houve aumento de apenas 0,3% do número de idosos que sofreram extorsão. Apesar da mudança pequena entre 2005 e 2010 na análise ano a ano, houve variações fortes, com exceção da variação entre 2009 e 2010, com aumento de apenas 2,6%.

Quadro 12 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Extorsão – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	28	25	29	36	44	42	17	19	19	17	15	22	313
2006	24	29	42	20	25	16	12	14	28	76	78	65	429
2007	41	13	35	28	10	8	18	21	15	16	23	24	252
2008	29	42	43	33	32	26	36	33	29	46	37	24	410
2009	18	29	39	31	31	33	22	19	21	19	26	18	306
2010	9	12	28	36	30	24	19	41	22	36	32	25	314
Total Geral													2.024

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

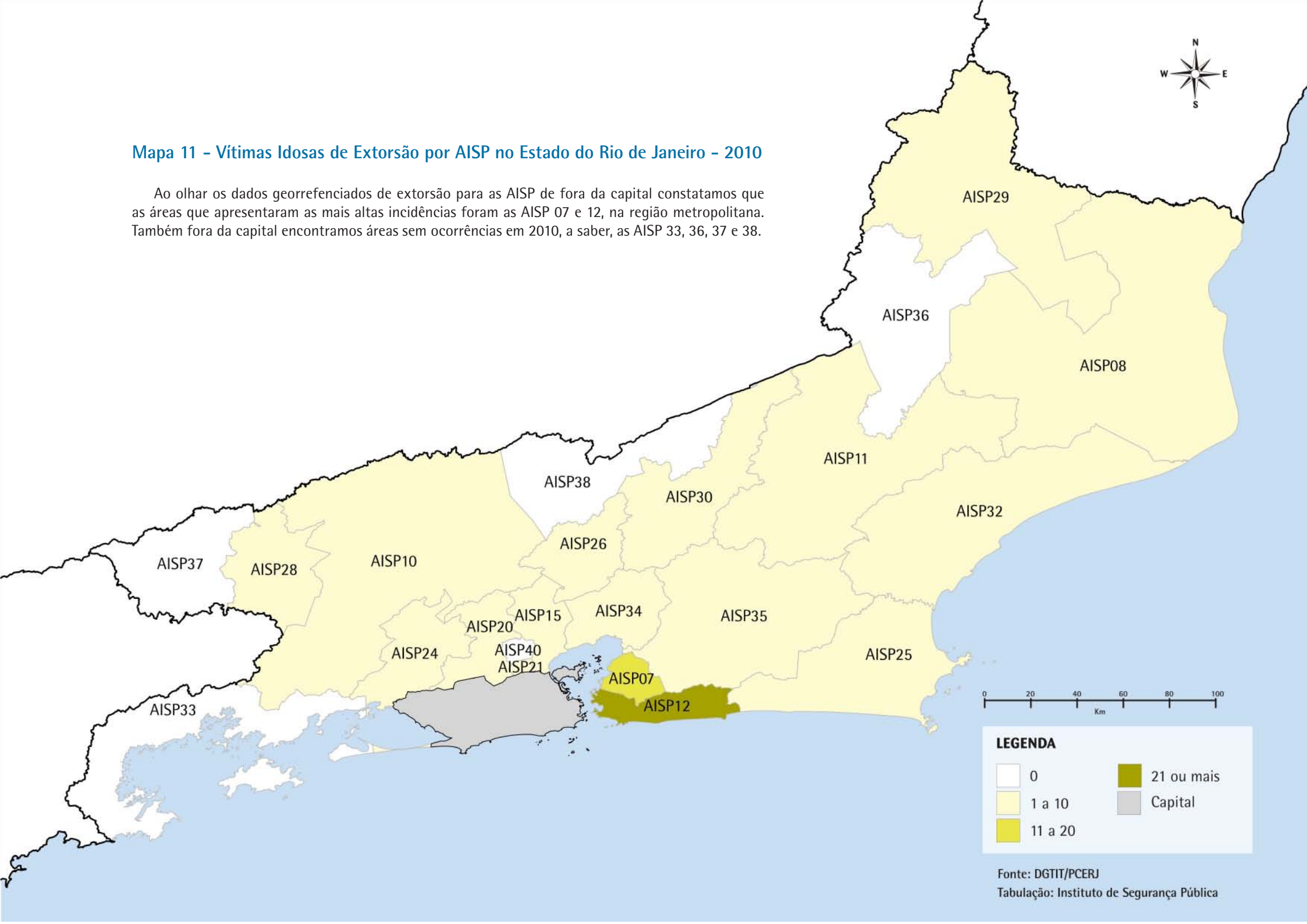
Gráfico 45 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Extorsão – 2005 a 2010








Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 11 - Vítimas Idosas de Extorsão por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Ao olhar os dados georreferenciados de extorsão para as AISP de fora da capital constatamos que as áreas que apresentaram as mais altas incidências foram as AISP 07 e 12, na região metropolitana. Também fora da capital encontramos áreas sem ocorrências em 2010, a saber, as AISP 33, 36, 37 e 38.



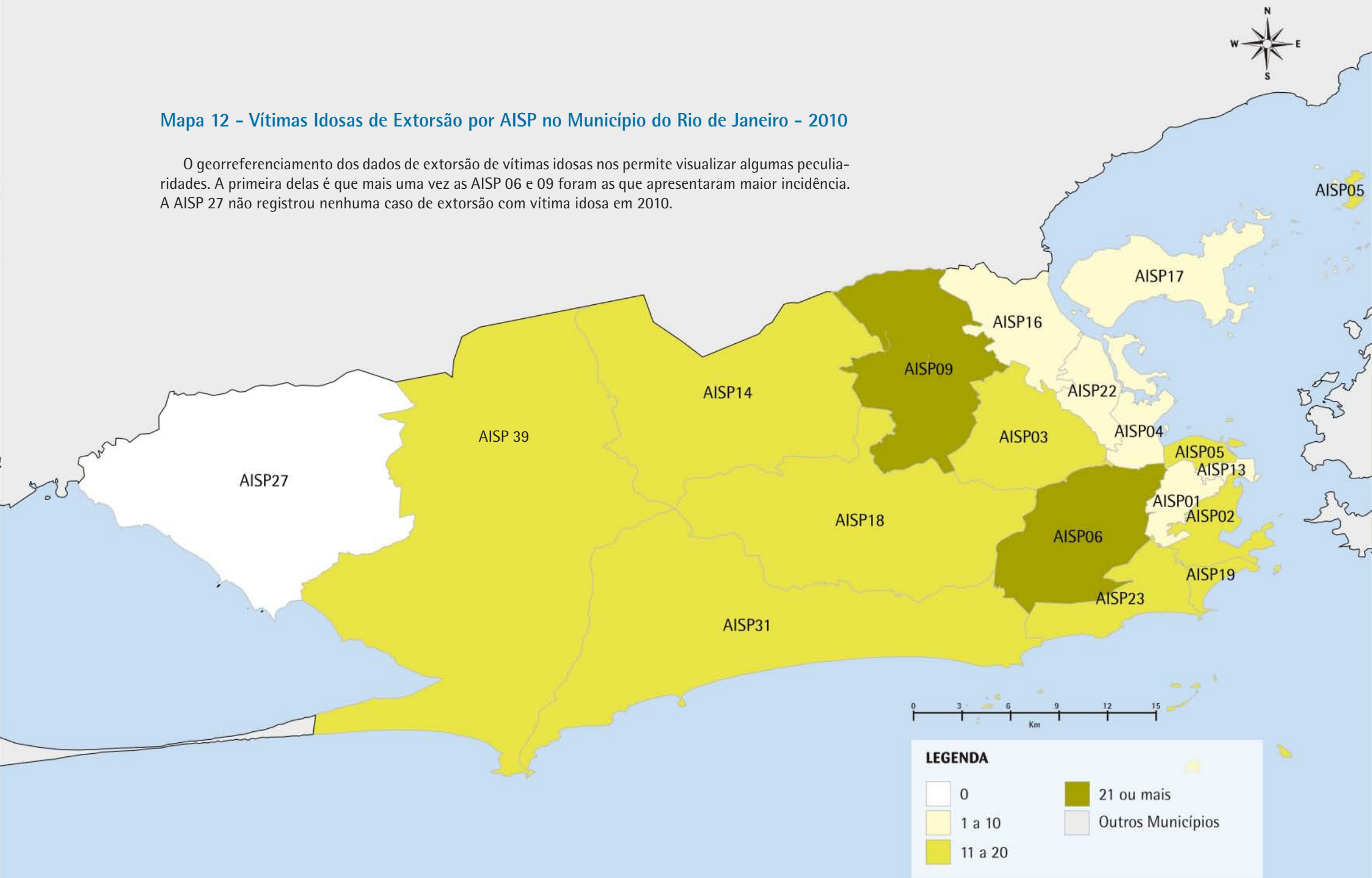
LEGENDA

 0	 21 ou mais
 1 a 10	 Capital
 11 a 20	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 12 - Vítimas Idosas de Extorsão por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

O georreferenciamento dos dados de extorsão de vítimas idosas nos permite visualizar algumas peculiaridades. A primeira delas é que mais uma vez as AISP 06 e 09 foram as que apresentaram maior incidência. A AISP 27 não registrou nenhuma caso de extorsão com vítima idosa em 2010.



LEGENDA

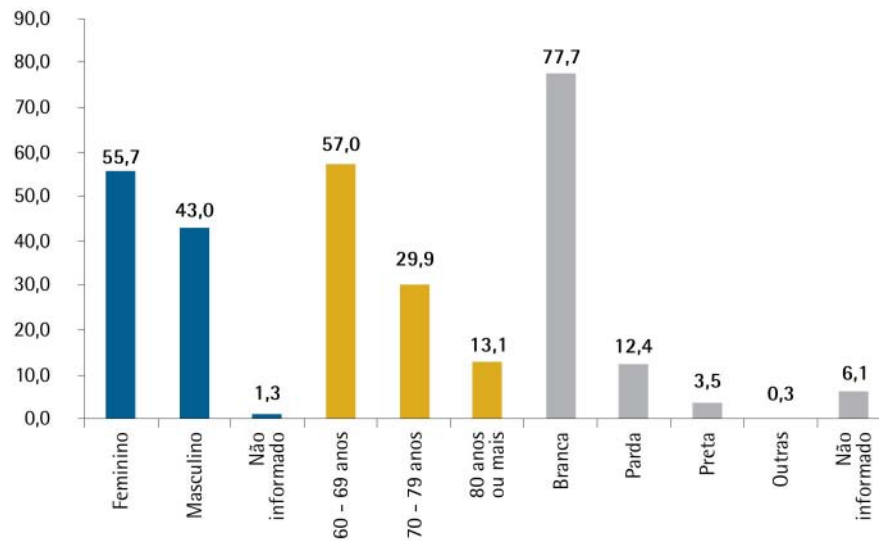
0	21 ou mais
1 a 10	Outros Municípios
11 a 20	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

As vítimas idosas de extorsão são, principalmente, mulheres (55,7%). A predominância é das idades entre 60 e 69 anos (57,0%) e da cor branca (77,7%). Os homens somaram 43,0% do total. A segunda faixa etária de maior significação é aquela entre 70 e 79 anos, com 29,9%.

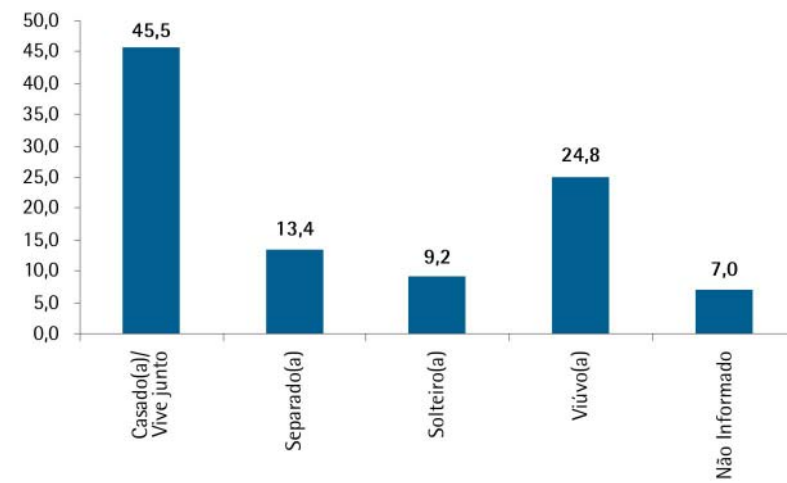
O Gráfico 47 apresenta os percentuais de cada categoria de estado civil das vítimas idosas de extorsão. O maior percentual pertence à categoria "casado/vive junto", com 45,5%. Em seguida aparece a categoria "viúvo", com 24,8%.

Gráfico 46 - Perfil das Vítimas Idosas de Extorsão no Estado do Rio de Janeiro - 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 47 - Estado Civil das Vítimas Idosas de Extorsão no Rio de Janeiro - 2010

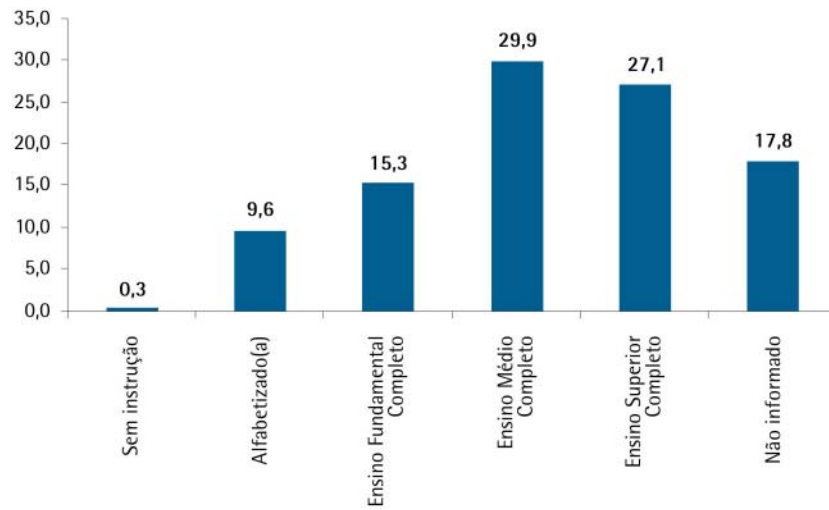


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Como pode-se notar pelo Gráfico 48, a extorsão de idosos atinge os mais escolarizados. Aqueles com ensino médio completo somaram 29,9% do total, enquanto os com ensino superior representaram 27,1%.

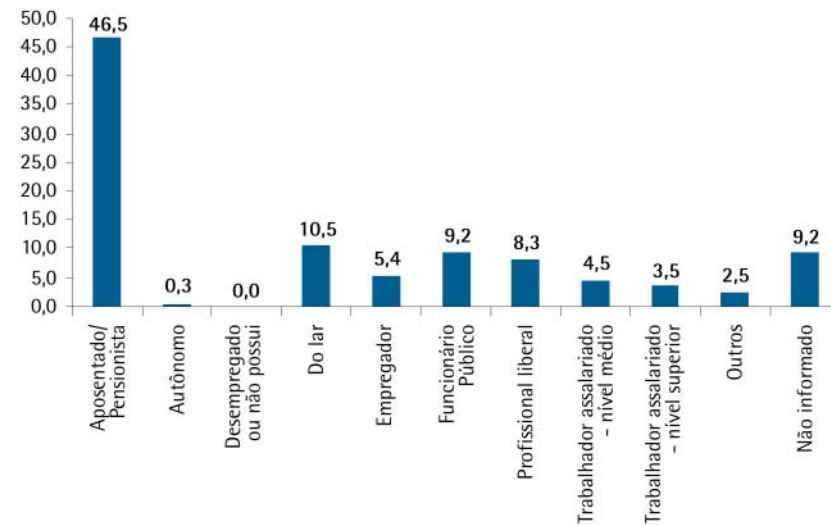
Quanto à ocupação das vítimas idosas de extorsão, ocorre o mesmo já visto nos demais títulos: maioria de aposentados e/ou pensionistas. No caso da extorsão, essa categoria chega a 46,5% do total.

Gráfico 48 – Instrução das Vítimas Idosas de Extorsão no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 49 – Ocupação das Vítimas Idosas de Extorsão no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Roubo de Rua

O roubo é assim definido no Código Penal, no artigo 157: "Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência."

O roubo de rua é o somatório de determinados tipos de delito praticados contra a pessoa, mediante uso de violência ou grave ameaça, e caracterizados por ocorre-

rem em espaços públicos abertos, como rua ou transporte público. Ele é composto pelos seguintes delitos: roubo a transeunte, roubo de celular e roubo em coletivo.

Em 2010, o roubo de rua teve 2.742 vítimas idosas. Maio apresentou o maior número de vítimas do ano, 262 vítimas, e dezembro, o menor, 194 vítimas.

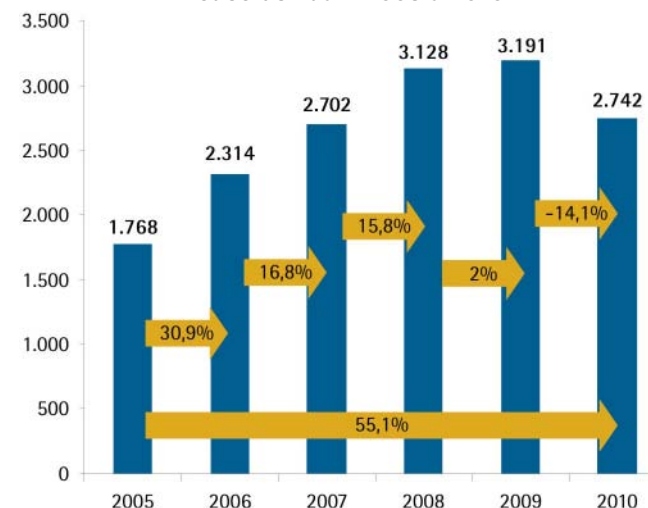
Observando-se o Gráfico 50, vê-se que entre 2009 e 2010 foi registrada a primeira queda do número de vítimas idosas da série histórica. O maior aumento ocorreu entre 2005 e 2006, com 30,9% mais vítimas idosas em 2006. Entre 2005 e 2010 o aumento de vítimas foi de 55,1%.

Quadro 13 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Roubo de Rua – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	127	114	127	157	145	151	158	163	177	143	153	153	1.768
2006	201	160	174	191	209	209	201	226	175	197	185	186	2.314
2007	187	207	238	250	231	253	221	213	230	232	200	240	2.702
2008	257	234	261	235	300	254	291	248	260	290	228	270	3.128
2009	289	291	296	268	315	254	285	243	253	235	226	236	3.191
2010	230	221	225	251	262	200	222	249	248	231	209	194	2.742
Total Geral													15.845

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

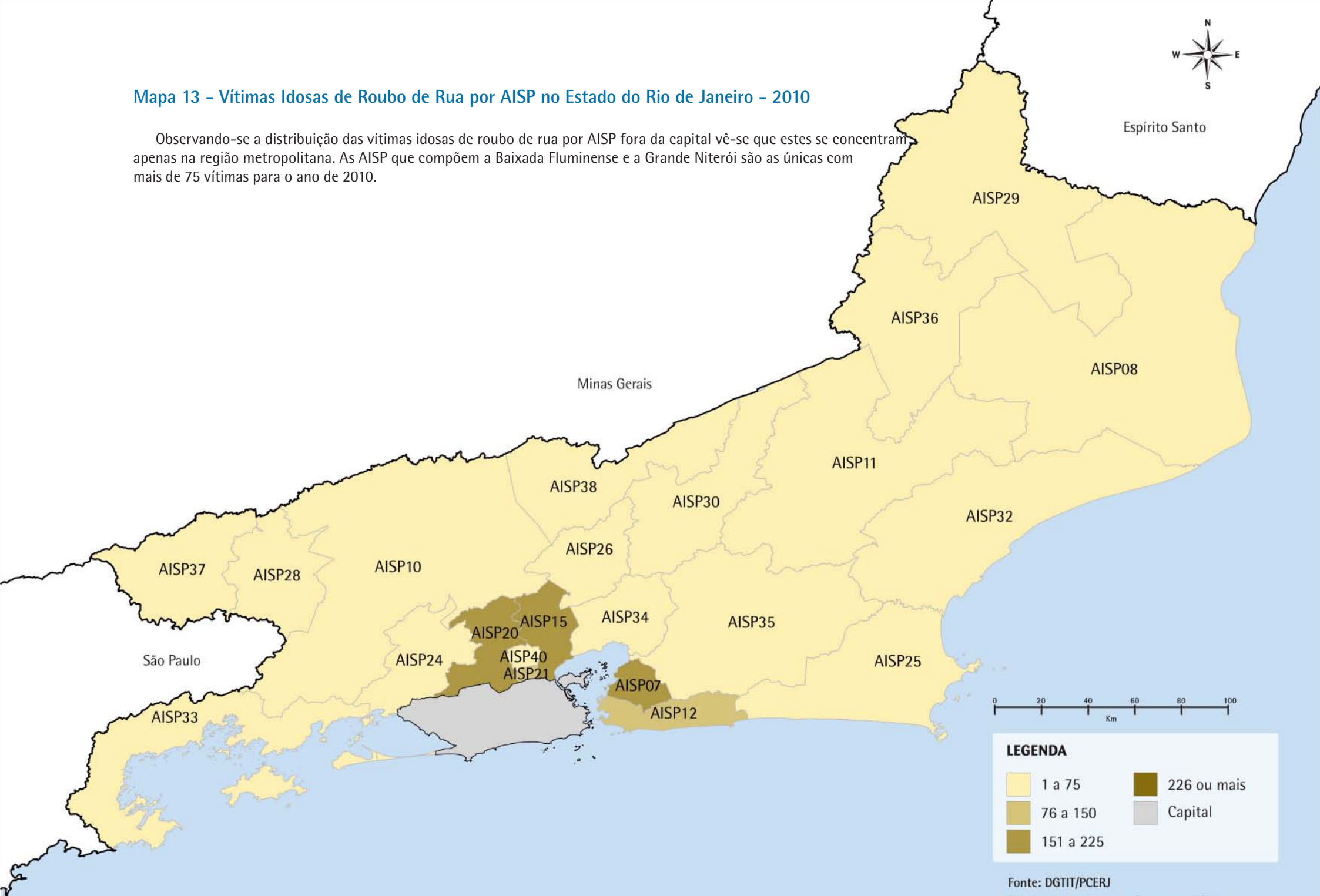
Gráfico 50 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Roubo de Rua – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 13 - Vítimas Idosas de Roubo de Rua por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

Observando-se a distribuição das vítimas idosas de roubo de rua por AISP fora da capital vê-se que estes se concentram apenas na região metropolitana. As AISP que compõem a Baixada Fluminense e a Grande Niterói são as únicas com mais de 75 vítimas para o ano de 2010.



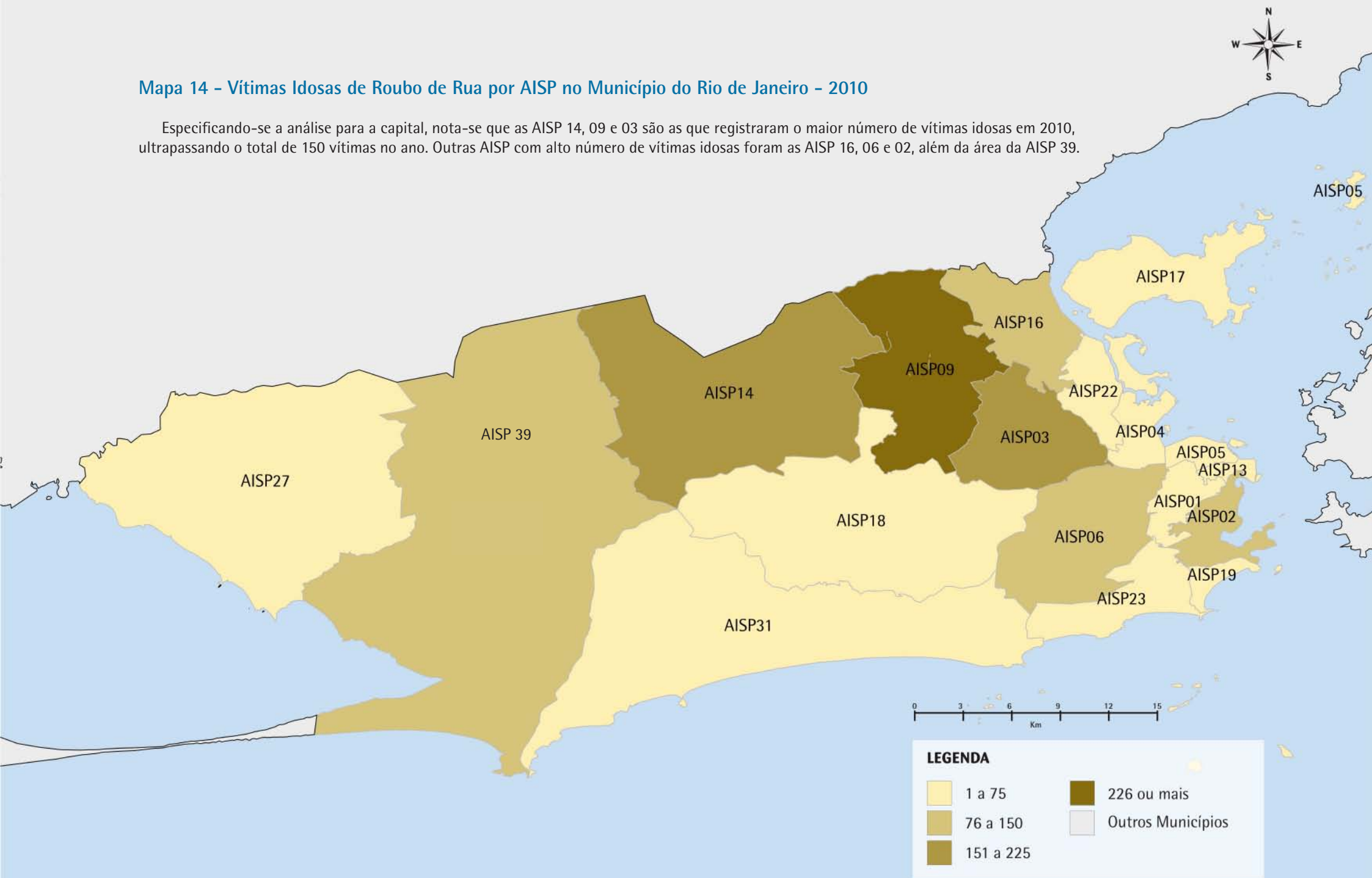
LEGENDA

1 a 75	226 ou mais
76 a 150	Capital
151 a 225	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 14 - Vítimas Idosas de Roubo de Rua por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

Especificando-se a análise para a capital, nota-se que as AISP 14, 09 e 03 são as que registraram o maior número de vítimas idosas em 2010, ultrapassando o total de 150 vítimas no ano. Outras AISP com alto número de vítimas idosas foram as AISP 16, 06 e 02, além da área da AISP 39.



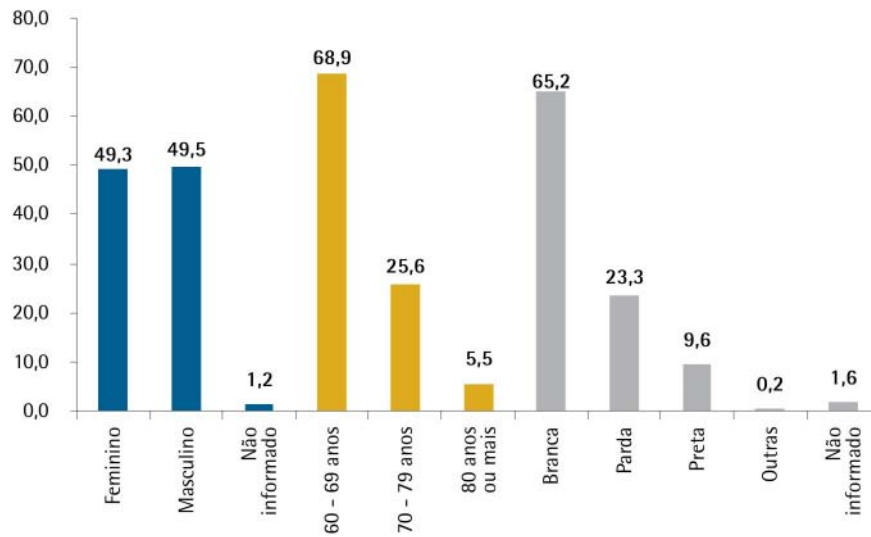
Fonte: DGTIT/PCERJ

Tabulação: Instituto de Segurança Pública

O perfil da vítima idosa de roubo de rua foi composto, em sua maioria, de brancos (65,2%) na faixa etária de 60 a 69 anos (68,9%). Quanto ao sexo, a distribuição foi equânime, com 49,3% de mulheres e 49,5% de homens.

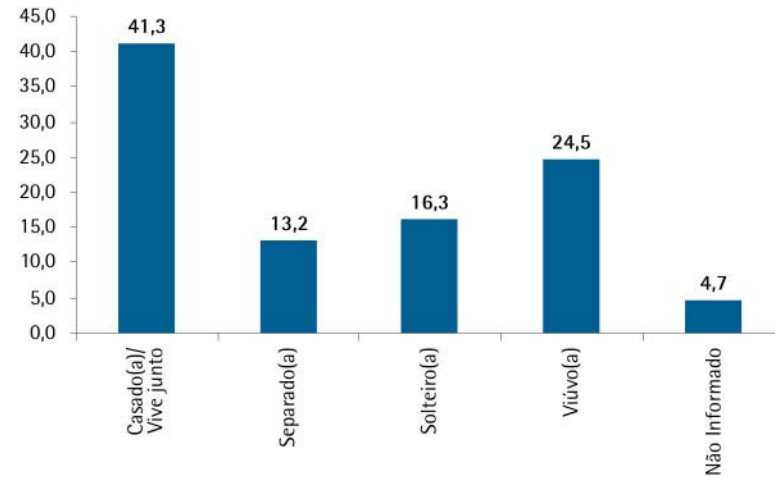
O roubo de rua vitimiza mais os casados ou que vivem juntos, que somaram 41,3% do total. Os viúvos representaram 24,5%.

Gráfico 51 – Perfil das Vítimas Idosas de Roubo de Rua no Estado do Rio de Janeiro – 2010



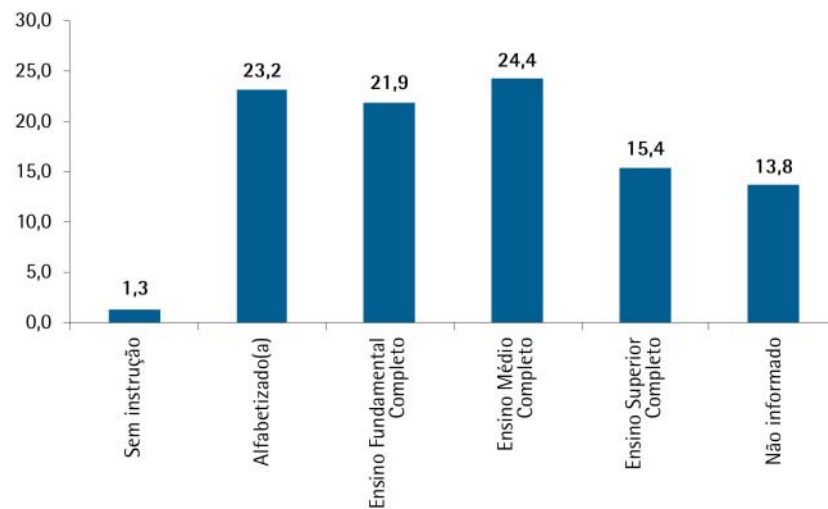
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 52 – Estado Civil das Vítimas Idosas de Roubo de Rua no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 53 – Instrução das Vítimas Idosas de Roubo de Rua no Rio de Janeiro – 2010

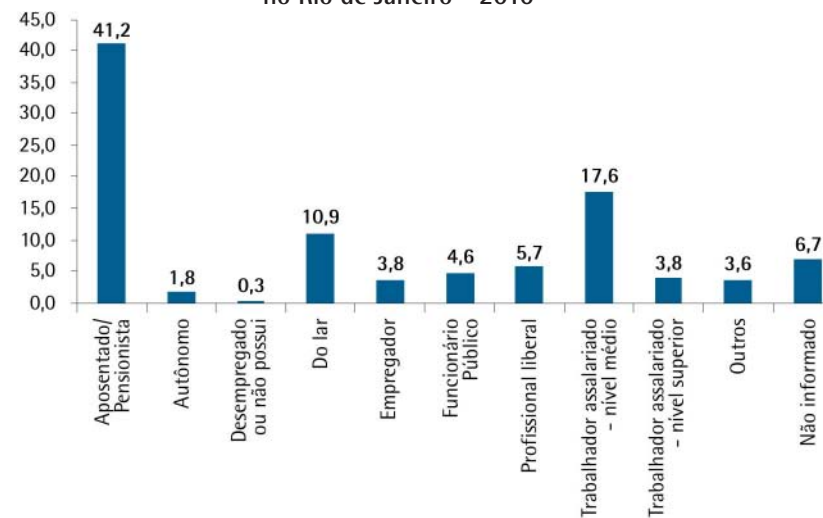


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quanto ao nível de instrução, observam-se percentuais parecidos para os alfabetizados (23,2%) e aqueles com o ensino fundamental (21,9%) e o ensino médio (24,4%) completos.

O Gráfico 54 mostra a ocupação das vítimas idosas de roubo de rua no Rio de Janeiro. Como já apresentado em outros títulos, os aposentados e/ou pensionistas foram a maioria. Essa categoria somou 41,2%, enquanto os trabalhadores assalariados de nível médio representaram 17,6%.

Gráfico 54 – Ocupação das Vítimas Idosas de Roubo de Rua no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Roubo a Residência

O roubo a residência é aquele com as características definidas pelo artigo 157 do Código Penal que ocorre nas moradias e habitações.

O Quadro 13 apresenta a série histórica mensal de vítimas idosas de roubo a residência no Rio de Janeiro. O ano de 2010 registrou 390 vítimas idosas de roubo a residência, sendo que março apresentou o maior nú-

mero de vítimas (44), e novembro, o menor (13).

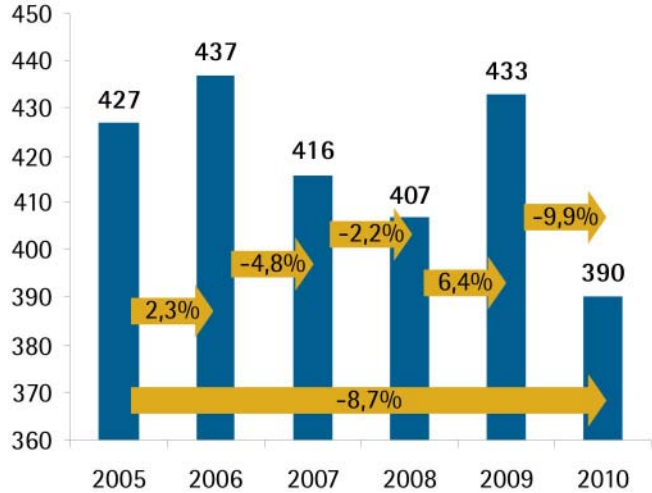
O Gráfico 55 apresenta a série histórica anual de vítimas idosas de roubo a residência no Rio de Janeiro. Nota-se que, pela primeira vez, considerada a série histórica, o roubo a residência ficou abaixo das 400 vítimas anuais. Entre 2009 e 2010 a queda foi de 9,9%, após um aumento de 6,4% entre 2008 e 2009. Considerando toda a série histórica, entre 2005 e 2010 a redução foi de 8,7%.

Quadro 13 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas de Roubo a Residência – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	46	39	34	32	34	32	32	45	37	33	31	32	427
2006	42	45	38	45	49	28	34	38	29	40	20	29	437
2007	20	32	41	43	46	34	25	37	29	46	29	34	416
2008	41	29	28	33	35	32	30	32	42	38	35	32	407
2009	25	39	38	31	47	49	36	37	41	18	31	41	433
2010	37	30	44	38	36	36	25	31	36	38	13	26	390
Total Geral													2.510

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

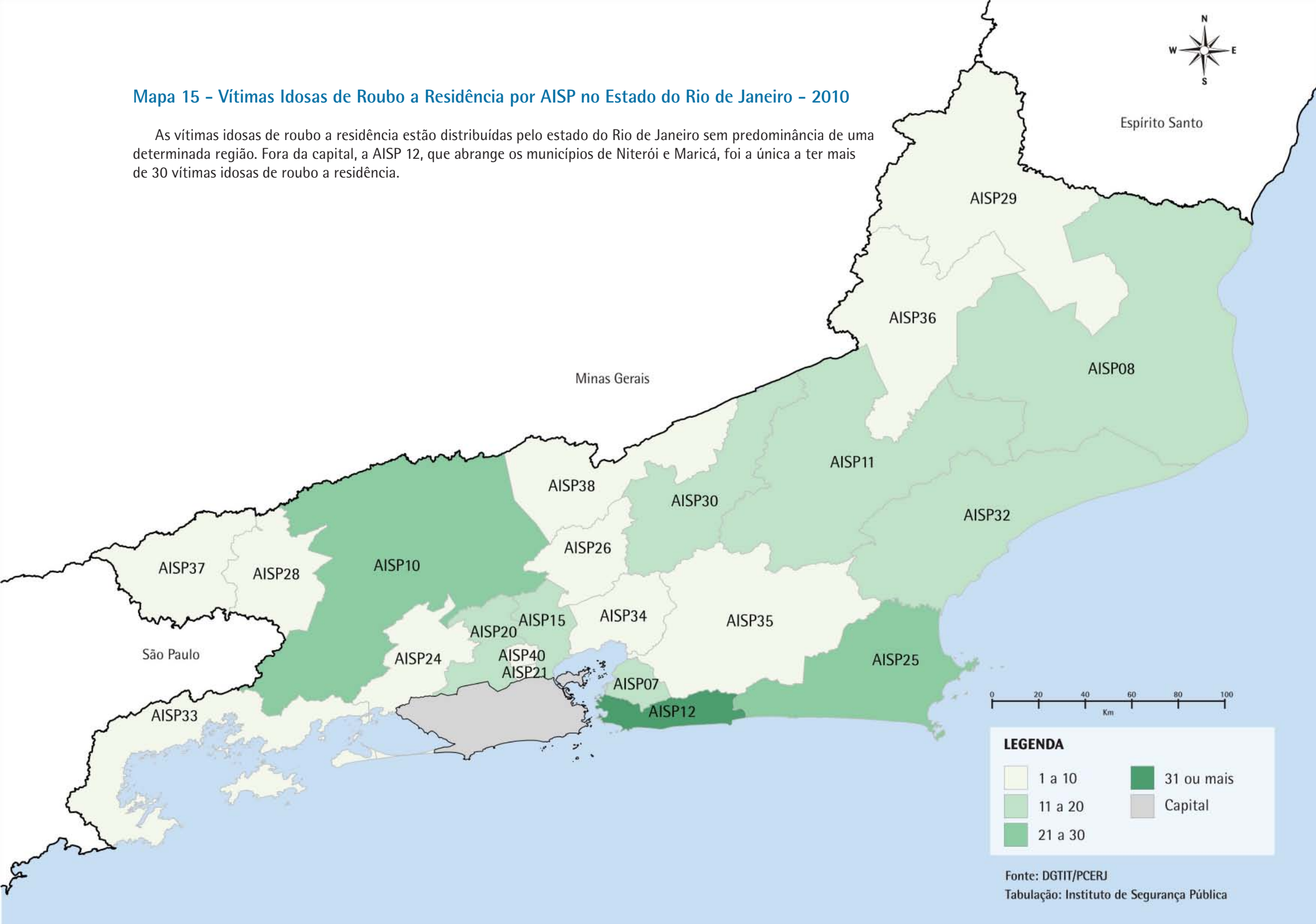
Gráfico 55 – Série Histórica Anual de Vítimas Idosas de Roubo a Residência – 2005 a 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 15 - Vítimas Idosas de Roubo a Residência por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

As vítimas idosas de roubo a residência estão distribuídas pelo estado do Rio de Janeiro sem predominância de uma determinada região. Fora da capital, a AISP 12, que abrange os municípios de Niterói e Maricá, foi a única a ter mais de 30 vítimas idosas de roubo a residência.



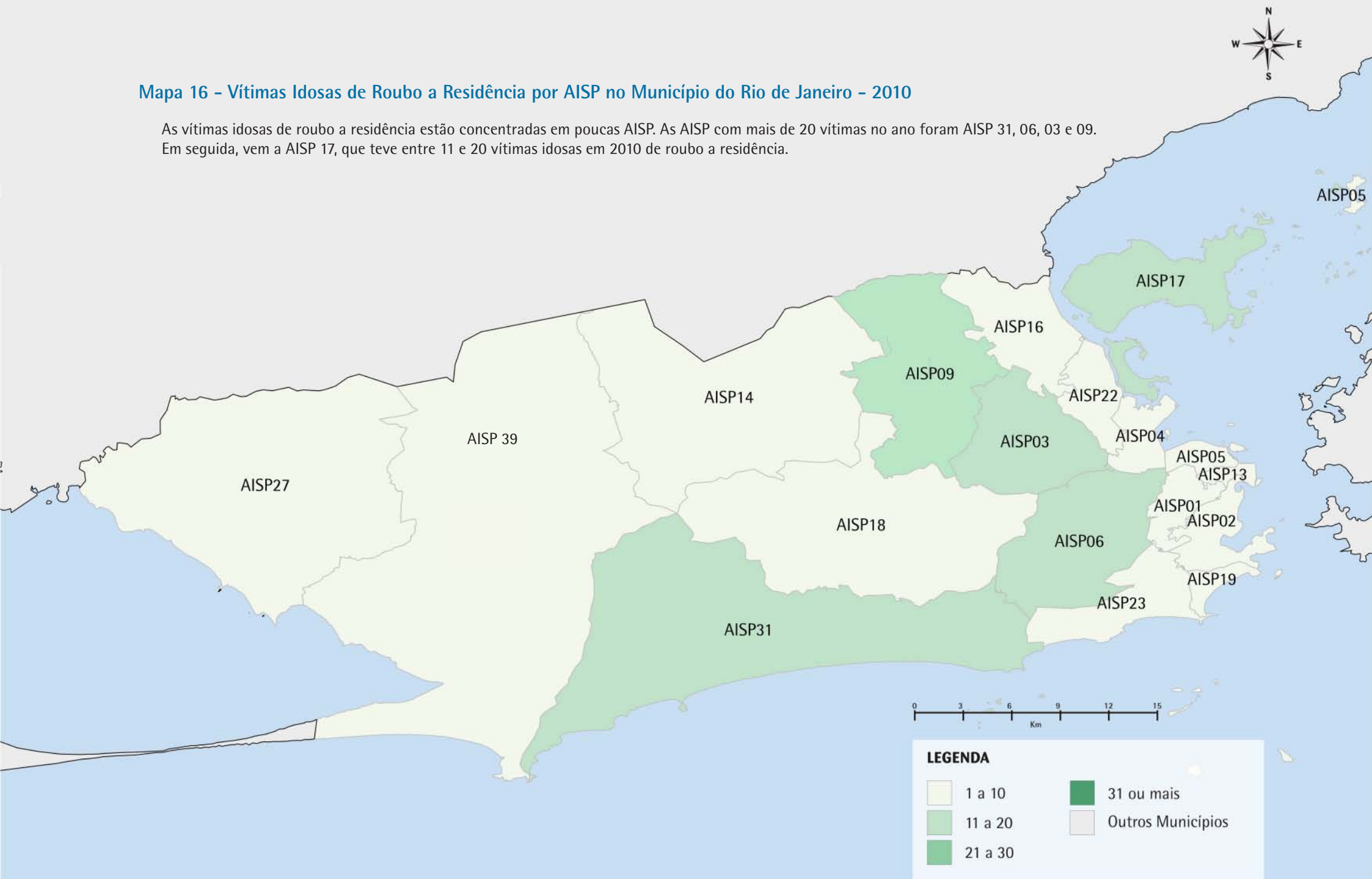
LEGENDA

1 a 10	31 ou mais
11 a 20	Capital
21 a 30	




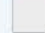

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

Mapa 16 - Vítimas Idosas de Roubo a Residência por AISP no Município do Rio de Janeiro - 2010

As vítimas idosas de roubo a residência estão concentradas em poucas AISP. As AISP com mais de 20 vítimas no ano foram AISP 31, 06, 03 e 09. Em seguida, vem a AISP 17, que teve entre 11 e 20 vítimas idosas em 2010 de roubo a residência.



LEGENDA

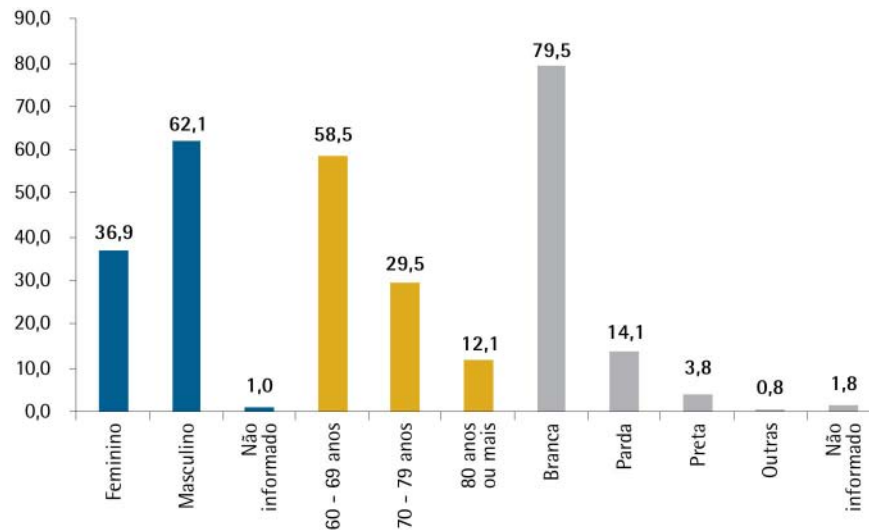
 1 a 10	 31 ou mais
 11 a 20	 Outros Municípios
 21 a 30	

Fonte: DGTIT/PCERJ
Tabulação: Instituto de Segurança Pública

O perfil das vítimas idosas de roubo a residência foi composto, em sua maioria, por homens (62,1%) idosos entre 60 e 69 anos (58,5%) e brancos (79,5%). Contudo, é necessário ressaltar que normalmente o policial só inclui como vítima o responsável ou proprietário do imóvel. Dessa forma, a distribuição por sexo não necessariamente indica que houve mais homens vitimados, pois é possível que houvesse cônjuges (mulheres) que não foram incluídos como vítimas.

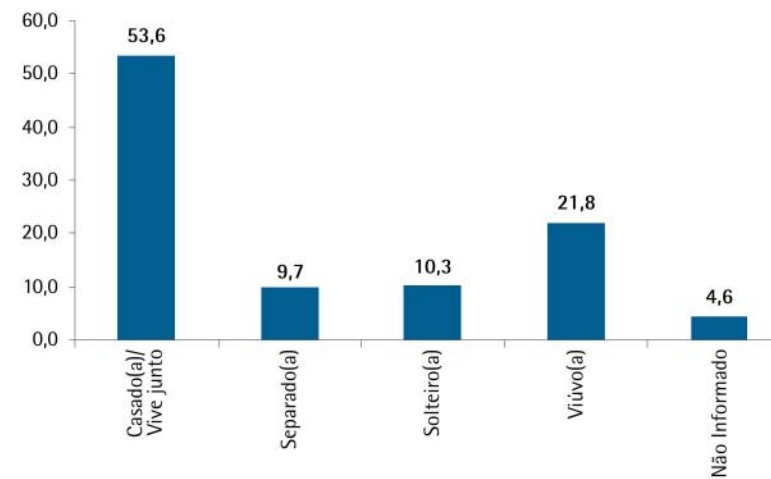
Quanto ao estado civil das vítimas idosas de roubo a residência, pode-se dizer que os casados ou que viviam juntos eram maioria (53,6%), seguidos dos viúvos (21,8%).

Gráfico 56 – Perfil das Vítimas Idosas de Roubo a Residência no Estado do Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 57 – Estado Civil das Vítimas Idosas de Roubo a Residência no Rio de Janeiro – 2010

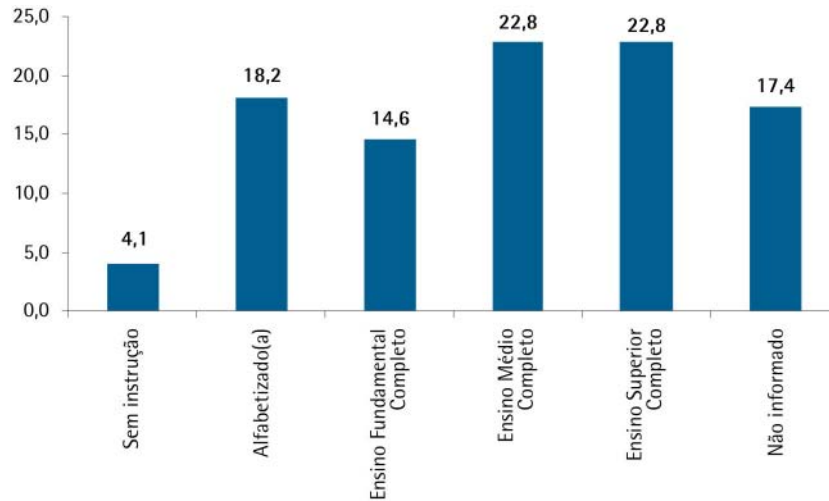


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O grau de instrução das vítimas idosas de roubo a residência é alto. Aqueles com ensino médio completo somaram 22,8%, mesmo percentual daqueles com superior completo. Juntos, eles representaram 45,6%.

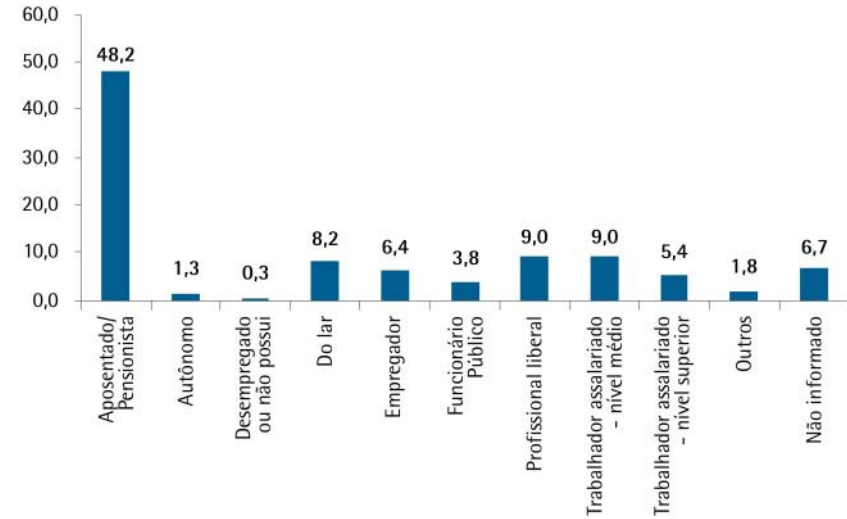
Quanto à ocupação, as vítimas idosas de roubo a residência seguem a tendência geral. Os aposentados e/ou pensionistas foram 48,2% das vítimas. Os profissionais liberais e os assalariados de nível médio representaram 9,0% do total.

Gráfico 58 – Instrução das Vítimas Idosas de Roubo a Residência no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 59 – Ocupação das Vítimas Idosas de Roubo a Residência no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT



Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso reúne as diversas normas governamentais voltadas para as pessoas dessa faixa etária, incorporando novos elementos e almejando garantir a efetivação dos direitos assegurados. No seu Título VI são definidos crimes específicos contra os idosos. É possível, dessa forma, realizar registro de ocorrência no qual o delito é intitulado "Estatuto do Idoso", referindo-se aos crimes previstos nesse documento. Nesta seção são analisados os títulos englobados pelo Estatuto do Idoso.

Artigos do Estatuto do Idoso referentes a crimes contra o idoso

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade.

§ 1.º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

- I - obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;
- II - negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;
- III - recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;
- IV - deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;
- V - recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal.

Também foram analisados nesta seção os crimes previstos nos artigos 96 a 108 do Estatuto do Idoso (Título VI, Capítulo II) e que foram utilizados como tipificação do registro de ocorrência pela autoridade policial, no momento da lavratura. Esses delitos não foram somados aos casos tipificados como "Estatuto do Idoso", mas sim trabalhados como delitos distintos, apesar de estarem inseridos na descrição de crimes previstos no referido Estatuto. Torna-se importante considerá-los para melhor compreender o perfil das vítimas idosas. Os delitos são os seguintes: abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência; deixar de prestar assistência ao idoso; discriminar pessoa idosa; expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica. Visto o pequeno número total de vítimas desses delitos, será feito um breve resumo do perfil das vítimas, não apresentando os gráficos e percentuais, como ocorreu até o momento. A exceção será para o delito de discriminação, pois este possui um total de vítimas alto.

Estatuto do Idoso

No Quadro 14 apresenta-se a série histórica mensal de vítimas registradas pelo título Estatuto do Idoso. Janeiro foi o mês de 2010 com menor número de vítimas, com apenas 19, enquanto dezembro registrou o maior número, 58 vítimas, sendo também o mês com maior número de vítimas de toda série histórica iniciada em 2005.

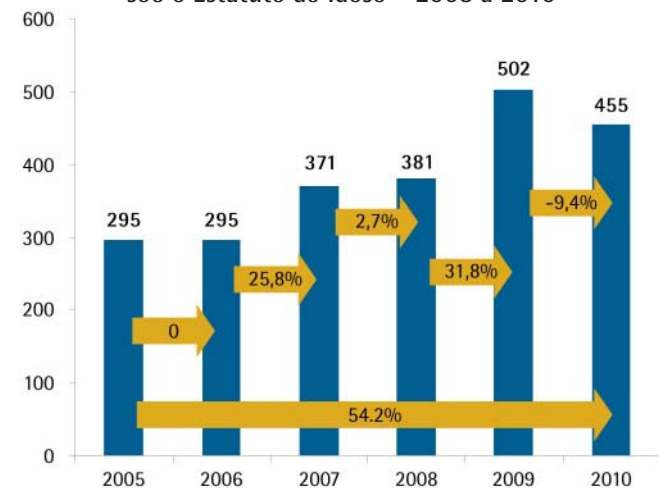
O Gráfico 55 mostra a série histórica anual e os percentuais de variação ano a ano. Entre 2005 e 2010 houve aumento de 54,2% de vítimas registradas pelo Estatuto do Idoso. Porém, com relação aos últimos dois anos, observa-se que houve queda do número de vítimas (-9,4%) em 2010 frente a 2009.

Quadro 14 – Série Histórica Mensal de Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	27	20	27	23	14	32	17	39	20	31	24	21	295
2006	18	20	23	19	16	10	18	36	29	41	38	27	295
2007	49	22	34	24	35	27	41	28	22	23	36	30	371
2008	27	21	26	29	27	29	26	45	36	38	33	44	381
2009	53	34	47	38	56	50	45	43	30	30	45	31	502
2010	19	26	38	29	34	32	41	27	55	45	51	58	455
Total Geral													2.299

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 55 – Série Histórica Anual de Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso – 2005 a 2010

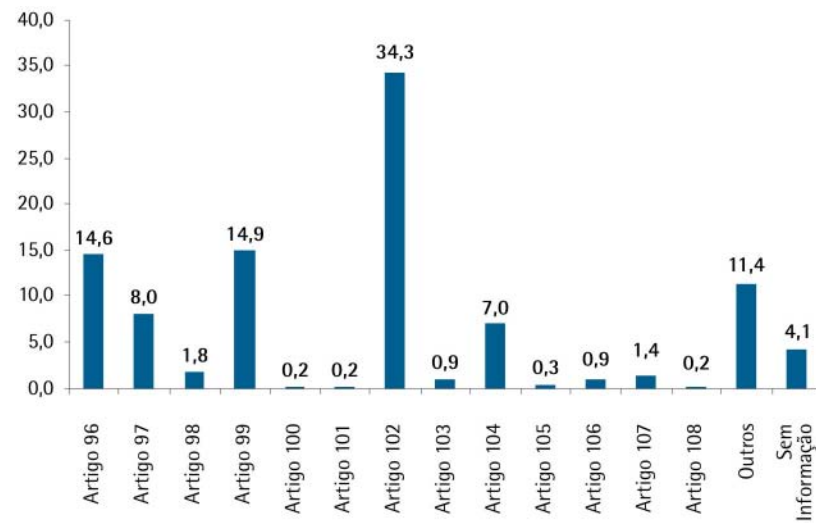


Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Gráfico 56 apresenta o percentual de cada artigo no total de vítimas registradas pelo título Estatuto do Idoso. Foram lidas todas as dinâmicas de ocorrência para identificar o artigo ao qual o delito se referia. Em muitos casos, o policial já indicava o artigo referente. Contudo, em outros, foi necessário realizar a interpretação da dinâmica para identificação do artigo.

O artigo 102, referente à apropriação ou desvio de bens, proventos ou pensão, é o mais frequente, com 34,3% do total. Em seguida aparecem o artigo 99, com 14,9%, e o artigo 96, com 14,6%. É importante frisar que os artigos 96, 97, 98 e 99 devem ser somados aos delitos registrados com títulos idênticos que, contudo, estão fora do Estatuto do Idoso.

Gráfico 56 – Percentual de Vítimas por Artigo do Estatuto do Idoso – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Delitos Análogos aos do Estatuto do Idoso

Após a série histórica dos delitos registrados pelo título Estatuto do Idoso, apresentam-se as séries históricas de delitos que fazem parte do Estatuto do Idoso mas que foram registrados com outro título. Nota-se, entretanto, que o título dos delitos abaixo é o mesmo de certos artigos do Estatuto do Idoso, como já explicitado no box do início desta seção.

Observa-se, pelo quadro 15, o aumento no número de vítimas nos últimos 6 anos. No ano de 2010 foram 84

vítimas abandonadas em entidades de saúde ou longa permanência, sendo que dezembro e junho tiveram os maiores números de vítimas, 14 e 12, respectivamente. É preciso ressaltar que o delito "abandono de idoso em entidades de saúde/de longa permanência" também pode ser registrado pelo artigo 98 do Estatuto do Idoso.

Quanto ao título "deixar de prestar assistência ao idoso", também se observa o aumento no número de vítimas. Em 2010 houve 84 vítimas, com destaque para junho, que somou 17 pessoas, sendo o mês com maior número de vítimas em toda a série histórica, iniciada em 2005. O artigo 97 do Estatuto do Idoso é outra maneira de registrar esse delito.

Quadro 15 – Série Histórica Mensal de Vítimas Registradas no Título "Abandono de Idoso" – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	1	0	1	2	0	0	0	0	2	5	2	1	14
2006	1	3	1	1	2	3	2	6	2	1	2	4	28
2007	4	4	2	1	1	3	3	5	0	1	4	3	31
2008	7	1	1	2	1	5	6	8	8	9	5	3	56
2009	6	1	5	4	2	12	7	7	4	4	6	5	63
2010	8	3	9	5	6	17	8	7	7	8	2	4	84
Total Geral													276

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quadro 16 – Série Histórica Mensal de Vítimas Registradas no Título "Deixar de Prestar Assistência ao Idoso" – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	1	0	1	2	0	0	0	0	2	5	2	1	14
2006	1	3	1	1	2	3	2	6	2	1	2	4	28
2007	4	4	2	1	1	3	3	5	0	1	4	3	31
2008	7	1	1	2	1	5	6	8	8	9	5	3	56
2009	6	1	5	4	2	12	7	7	4	4	6	5	63
2010	8	3	9	5	6	17	8	7	7	8	2	4	84
Total Geral													276

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

O Quadro 17 apresenta a série histórica mensal de vítimas idosas discriminadas no Rio de Janeiro. Observa-se que houve uma inflexão no número anual de vítimas em 2008. A partir de 2008, o número de vítimas idosas supera as 300 vítimas anuais, alcançando em 2010 o número de 459 vítimas. As políticas públicas específicas para o idoso, como a reforma da DEAPTI, que passa, a partir do final de 2007, a funcionar em Copacabana, podem explicar esse aumento. É necessário identificar em que me-

da a implantação do Estatuto do Idoso afetou o aumento no número de vítimas desse delito, pois a discriminação de pessoa idosa pode ser registrada também pelo Estatuto do Idoso com base no artigo 96.

No Quadro 18 é possível observar o aumento no número de vítimas idosas expostas a perigo físico ou psíquico. O crescimento anual é progressivo, alcançando o pico em 2010, com 178 vítimas. Os meses de dezembro e julho foram aqueles com maiores números de vítimas, ou seja, 24. O aumento expressivo do último ano deve ser investigado mais pormenorizadamente, como já descrito para o título de discriminação de pessoa idosa. Deve-se lembrar que o crime "expor a perigo a integridade e a saúde física e psíquica" também pode ser registrado pelo Estatuto do Idoso – artigo 99.

Quadro 17 – Série Histórica Mensal de Vítimas Registradas no Título "Discriminar Pessoa Idosa" – 2005 a 2010

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	3	3	6	5	9	5	3	5	2	9	7	6	63
2006	5	6	6	5	6	4	5	9	4	8	12	18	88
2007	8	4	7	4	8	5	9	11	4	9	14	8	91
2008	22	15	33	23	26	27	27	21	35	34	24	30	317
2009	27	15	30	33	36	26	27	33	23	35	38	29	352
2010	34	29	44	27	38	48	59	60	25	46	24	25	459
Total Geral												1.370	

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quadro 18 – Série Histórica Mensal de Vítimas Idosas Registradas no Título "Expor a perigo físico ou psíquico" – 2005 a 2010

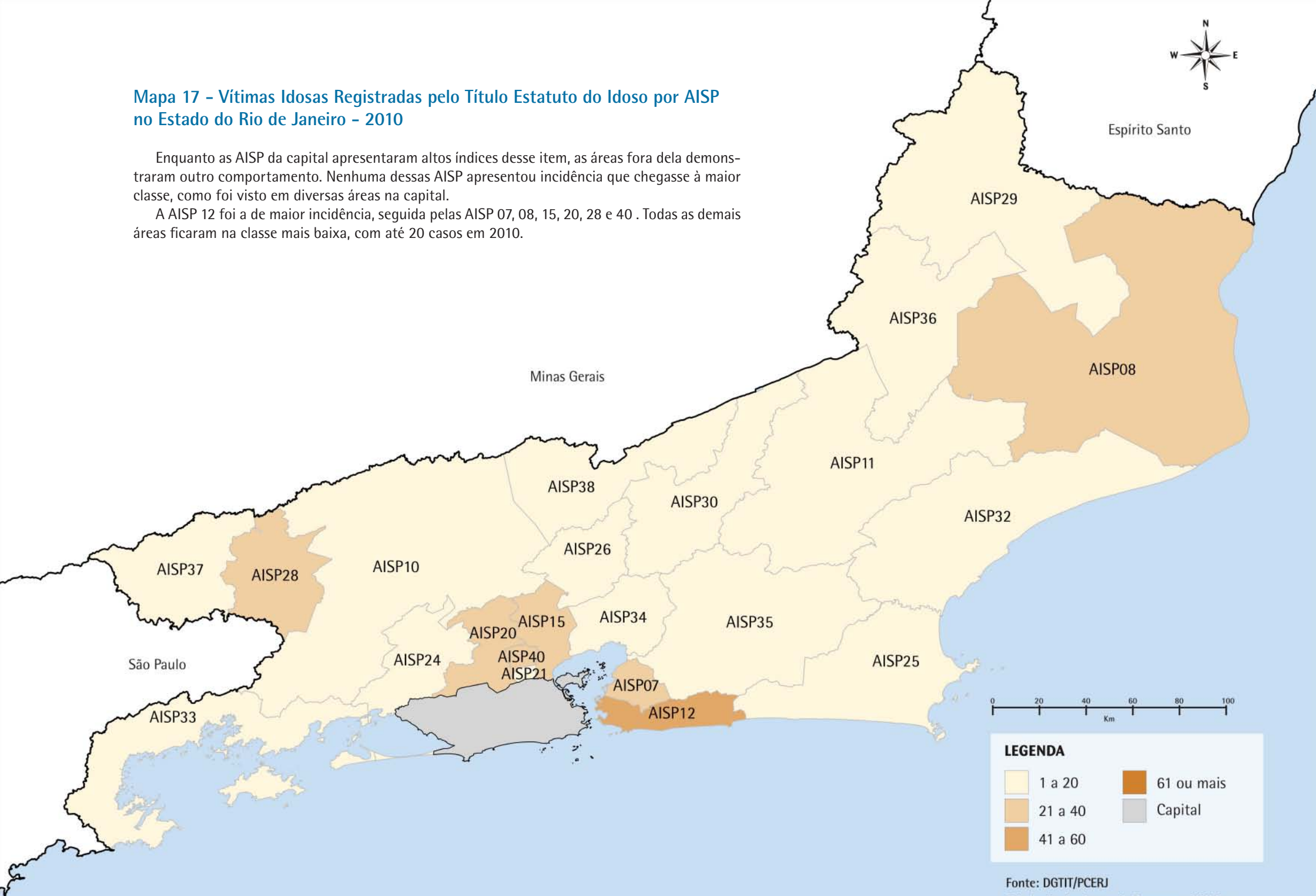
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2005	1	9	5	2	0	0	1	4	4	4	3	0	33
2006	4	2	6	2	5	1	5	2	2	1	6	5	41
2007	3	3	4	3	3	3	5	4	5	8	2	5	48
2008	1	5	4	4	4	6	5	6	3	9	4	11	62
2009	3	3	8	12	10	3	5	6	3	8	11	4	76
2010	7	13	15	9	6	19	24	11	13	22	15	24	178
Total Geral												438	

Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Mapa 17 – Vítimas Idosas Registradas pelo Título Estatuto do Idoso por AISP no Estado do Rio de Janeiro – 2010

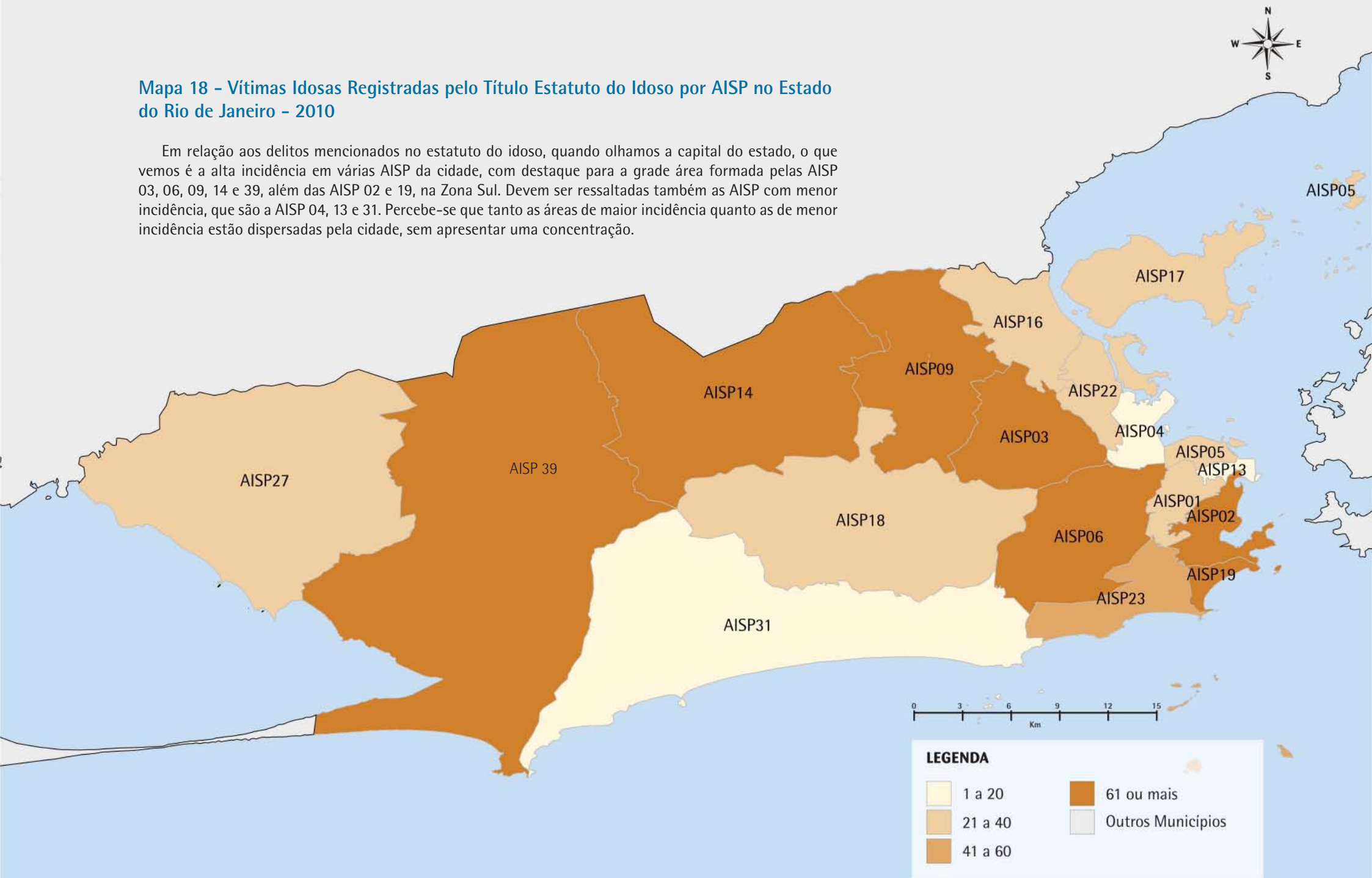
Enquanto as AISP da capital apresentaram altos índices desse item, as áreas fora dela demonstraram outro comportamento. Nenhuma dessas AISP apresentou incidência que chegasse à maior classe, como foi visto em diversas áreas na capital.

A AISP 12 foi a de maior incidência, seguida pelas AISP 07, 08, 15, 20, 28 e 40. Todas as demais áreas ficaram na classe mais baixa, com até 20 casos em 2010.



Mapa 18 - Vítimas Idosas Registradas pelo Título Estatuto do Idoso por AISP no Estado do Rio de Janeiro - 2010

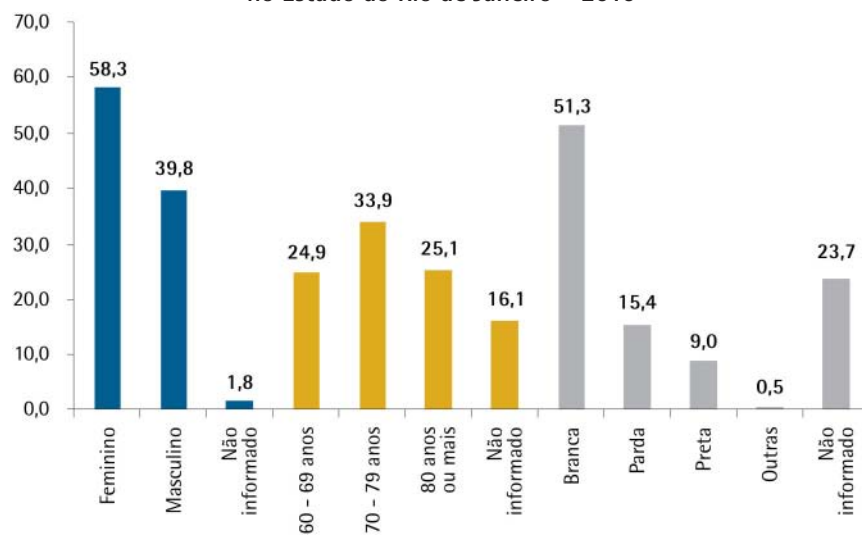
Em relação aos delitos mencionados no estatuto do idoso, quando olhamos a capital do estado, o que vemos é a alta incidência em várias AISP da cidade, com destaque para a grade área formada pelas AISP 03, 06, 09, 14 e 39, além das AISP 02 e 19, na Zona Sul. Devem ser ressaltadas também as AISP com menor incidência, que são a AISP 04, 13 e 31. Percebe-se que tanto as áreas de maior incidência quanto as de menor incidência estão dispersadas pela cidade, sem apresentar uma concentração.



O perfil das vítimas é composto, em sua maioria, por mulheres (58,3%). A faixa etária predominante vai dos 70 aos 79 anos (33,9%) e a cor mais citada é a branca (51,3%). Observa-se que a idade do idoso não foi informada em 16,1% dos casos, e a cor, em 23,7%.

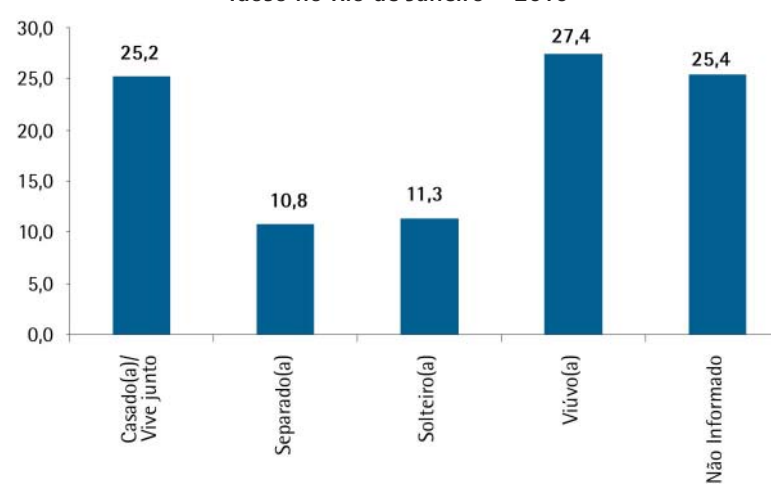
Quanto ao estado civil, pode-se dizer que os viúvos foram as maiores vítimas, com 27,4% dos casos. Os casados ou que viviam juntos somaram 25,2%. Nota-se também o número alto de estados civis não identificados, 25,4%.

Gráfico 57 – Perfil das Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso no Estado do Rio de Janeiro – 2010



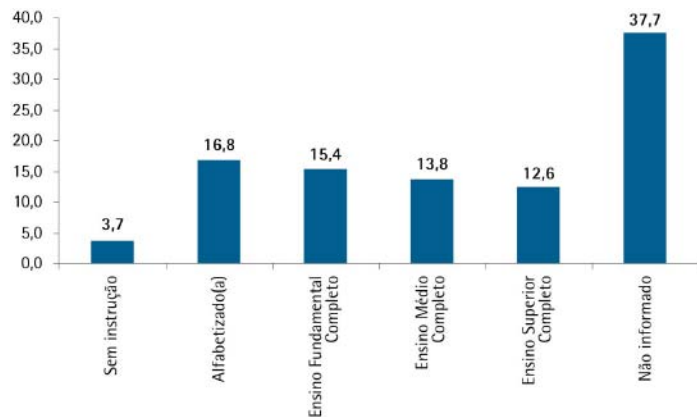
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 58 – Estado Civil das Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso no Rio de Janeiro – 2010



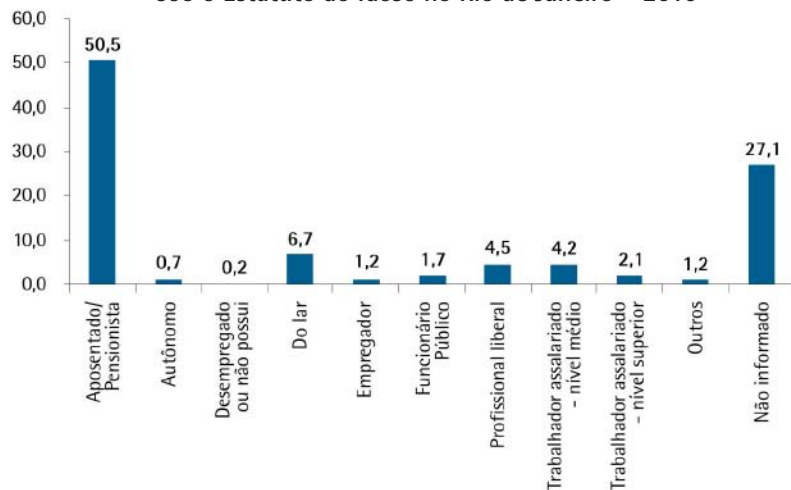
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 59 – Instrução das Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso no Rio de Janeiro – 2010



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Gráfico 60 – Ocupação das Vítimas Registradas sob o Estatuto do Idoso no Rio de Janeiro – 2010



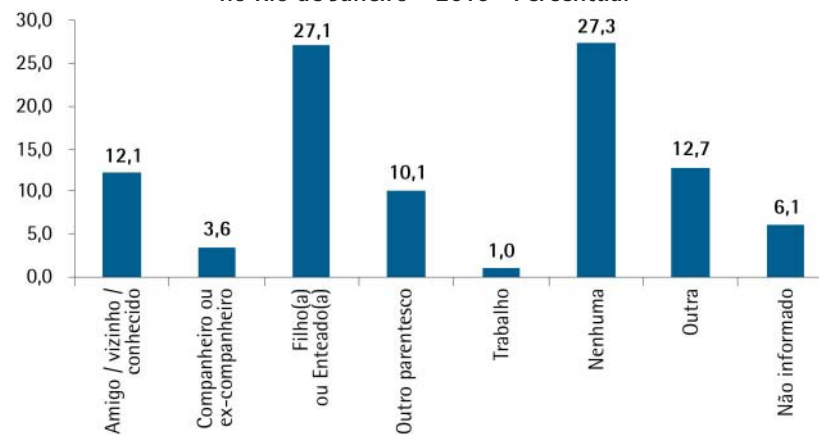
Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Quanto à instrução das vítimas idosas, observa-se a alta não-informação, que alcança 37,7% do total. Em seguida vêm as categorias dos alfabetizados, com 16,8%, e daqueles com ensino fundamental completo, com 15,4%.

Como apresenta o Gráfico 60, os aposentados ou pensionistas concentram 50,5% do total de vítimas. A categoria "não informado" somou 27,1%.

O Gráfico 61 apresenta a relação entre o acusado do crime e a vítima registrada pelo Estatuto do Idoso. Não havia nenhuma relação para 27,3% das vítimas. Os acusados eram filhos ou enteados das vítimas em 27,1% dos casos, e outros parentes somaram 10,1%.

Gráfico 61 – Relação Acusado-Vítima Registrada sob o Estatuto do Idoso no Rio de Janeiro – 2010 – Percentual



Fonte: SSP (microdados PCERJ)/DGTIT

Conclusão

A questão do envelhecimento não é mais um problema futuro. O aumento da longevidade e as reduções da mortalidade e da fecundidade mudaram fortemente o perfil demográfico brasileiro. O Brasil, e especialmente o Rio de Janeiro, passa por processo de envelhecimento já ocorrido na Europa. Contudo, esse processo é mais intenso no caso nacional. De acordo com Camarano (2004: 25), a população mais idosa, aquela com 80 anos ou mais, também está aumentando. Ou seja, há não só um processo de envelhecimento da população idosa, mas também um aumento da expectativa de vida dos idosos, advindo das melhoras dos tratamentos médicos e das condições socioeconômicas. O processo de envelhecimento mais lento ocorrido na Europa permitiu que políticas públicas fossem desenvolvidas de modo mais paulatino. Contudo, esta não é uma opção para o caso brasileiro. Faz-se necessário o desenvolvimento célere de políticas públicas adequadas às novas estruturas etárias brasileiras.

Se o envelhecimento traz consequências para as políticas públicas desenvolvidas, todos os setores devem se alinhar com essa nova realidade, especialmente a área de segurança pública. Adequar o atendimento aos idosos, compreender o perfil vitimado e analisar a relação desta faixa etária de vítimas com problemas intrafamiliares são decisões importantes para avançar na melhoria das condições de vida e segurança dessa população.

O intuito deste Dossiê Pessoa Idosa é auxiliar o trabalho de planejamento e subsidiar novas e criativas políticas públicas relacionadas ao contexto de envelhecimento da população. Deste modo, a publicação acompanha a defesa dos princípios básicos orientadores das ações destinadas à pessoa idosa descritas na resolução 46/91 da Assembleia Geral das Nações Unidas: independência, participação, assistência, autorrealização, dignidade. De forma análoga, o Dossiê Pessoa Idosa se atrela aos preceitos do Estatuto do Idoso, especialmente no seu artigo quarto, parágrafo primeiro: "É dever de todos prevenir a ameaça e violação aos direitos dos idosos". Este trabalho, por fim, se adequou às diretrizes da Política Nacional do Idoso (1994) e dos Planos internacionais, discutidos em Viena (1982) e Madrid (2002), que apontam para uma interpretação não homogênea do idoso. Ao partir, teoricamente, de uma posição que entende o idoso como categoria heterogênea, foi possível identificar os perfis vitimados citados ao longo das análises.

O Estatuto do Idoso reúne as diversas normas voltadas para as pessoas dessa faixa etária, incorporando novos elementos e almejando garantir a efetivação dos direitos assegurados. Esse Estatuto, para o qual foi dada atenção especial no Dossiê Pessoa Idosa, também trata de objetivos de longo prazo e prevê o estabelecimento de sanções para os crimes cometidos contra a pessoa idosa.

Em 2006 foi realizada a primeira Conferência Nacional de Direitos do Idoso, onde se constituiu a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI), e em 2010, a segunda Conferência Nacional. Todas essas ações vão na direção de construir uma rede de proteção e atenção aos direitos dos idosos. A criação do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, lembrado todo ano na data de 15 de junho, concentra e focaliza a atenção da sociedade civil e, por conseguinte,

dos governos para a temática.

De forma resumida, no ano de 2010 foram 56.464 vítimas idosas no Rio de Janeiro. Esse número representa um aumento de 4,2% em relação a 2009. Em relação a 2002, quando o número de vítimas foi de 29.476, o aumento chegou a 91,6%. O número de vítimas idosas em 2010 representou 7,9% do total de vítimas para o ano. Em 2009, os idosos eram 7,4% das vítimas, e em 2002, 4,7%. Os aumentos anuais da proporção de idosos entre as vítimas e o aumento absoluto de registros de vítimas idosas apontam para um aumento da criminalidade contra o idoso. É possível explicar esse crescimento por meio de três eixos, que, obviamente, não excluem outras análises. O número de idosos no Brasil e no Rio de Janeiro aumenta a uma velocidade inédita. A faixa etária dos idosos cresce num ritmo maior do que a de outras. A população de idosos no Rio de Janeiro passou de 11,65% do total para 14,97% entre 2001 e 2009, de acordo com as PNAD do IBGE, quando eram aproximadamente 2 milhões e 330 mil idosos. Em segundo lugar, há significativa queda no percentual de vítimas sem a idade identificada. Em 2002, as vítimas sem idade identificada eram 22,7% do total, e, em 2010, 6,5%.

Há também um terceiro fator: as políticas públicas voltadas para essa faixa etária podem ter influência positiva no aumento de registros. A criação da Política Nacional do Idoso (PNI) em 1994, vinculada atualmente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, baseou-se nas diretrizes do Plano Internacional de Ação para o Envelhecimento de 1982, constituído em Viena. Em 2002 foi implementado o Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (CDNI). A partir dos objetivos de planejamento e adequação de políticas à população idosa como sugeridos pelos planos nacionais e internacionais é criada, em 1998, no Rio de Janeiro, a Delegacia Especial de Atendimento e Proteção à Terceira Idade (DEAPTI).

Vê-se que a formulação de políticas específicas para os idosos podem ter resultado em maior facilidade para o registro de crimes contra os idosos, impedindo que crimes que ocorriam dentro da família fiquem invisíveis devido à vergonha do idoso

em relatar o problema ou despreparo dos serviços públicos em atender dignamente o idoso.

Os principais delitos que vitimaram idosos foram estelionato, com 5.300 vítimas; ameaça, com 4.269 vítimas; e lesão corporal culposa de trânsito, com 3.096 vítimas. Os delitos contra idosos ocorreram, em sua maioria, na Capital (54,2%), seguida do Interior (20,8%), Baixada Fluminense (14,6%) e Grande Niterói (10,5%). As AISP com maiores números de vítimas foram a AISP 09, com 3.895 vítimas idosas; a AISP 12, com 3.440, e a AISP 03, com 3.034.

Quanto ao sexo, os homens foram a maioria das vítimas idosas na lesão corporal dolosa (52,2%), homicídio culposo (68%) e roubo a residência (62,1%). Já as mulheres foram a maioria das vítimas idosas de ameaça (51,4%), lesão corporal culposa de trânsito (51,7%), estelionato (54%), extorsão (55,7%) e crimes descritos no Estatuto do Idoso (58,3%). O roubo de rua apresentou divisão quase equânime quanto ao sexo: 49,3% de mulheres e 49,5% de homens.

Quanto à idade, a faixa etária entre 60 e 69 anos concentrou a maioria das vítimas idosas em todos os títulos, com exceção dos crimes registrados pelo título Estatuto do Idoso, em que os idosos entre 70 e 79 anos foram as vítimas mais frequentes (33,9%). A faixa etária acima dos 80 anos foi significativa para os títulos do Estatuto do Idoso (25,1%) e homicídio culposo (19,5%).

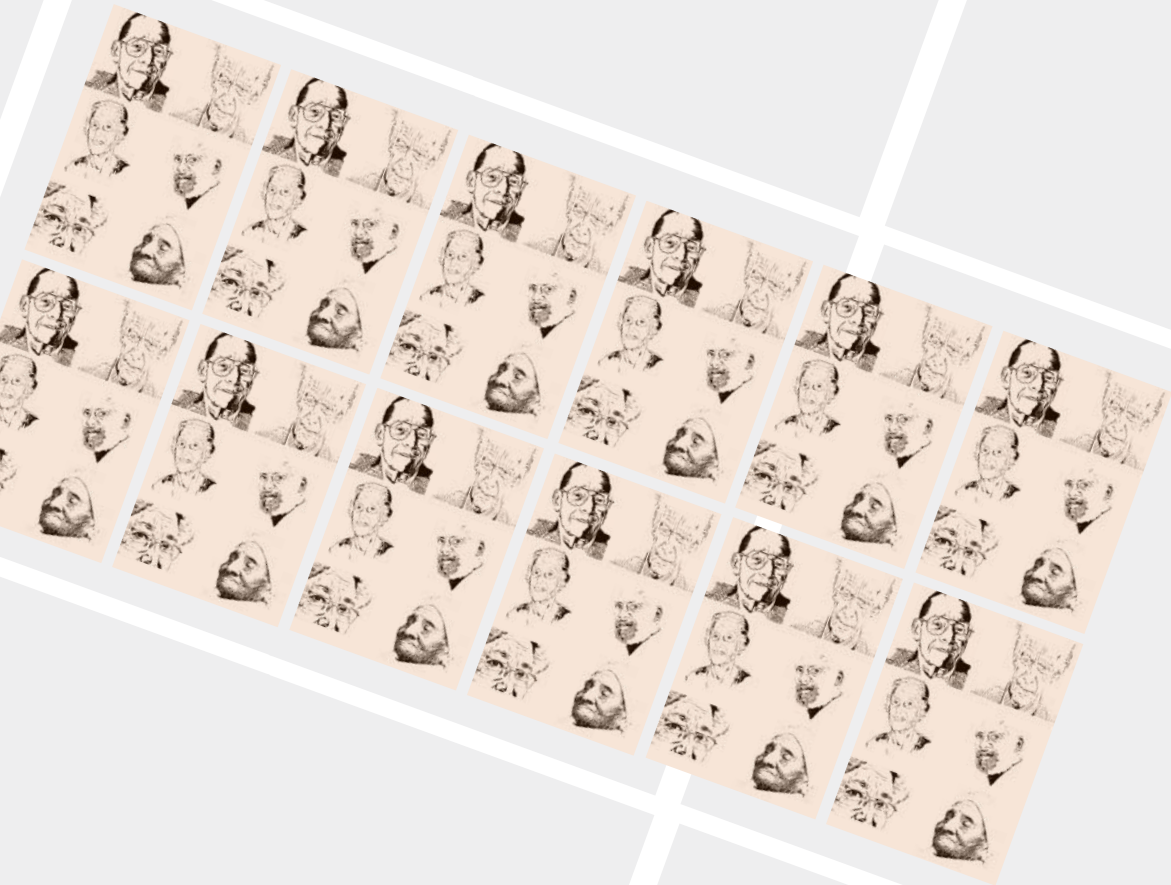
Os aposentados são os mais vitimados em todos os títulos. Em alguns títulos, entretanto, esse percentual foi maior. As vítimas idosas de estelionato eram aposentadas ou pensionistas em 55,6% dos casos, e em 50,5% para os delitos registrados pelo título Estatuto do Idoso.

Os acusados de ameaça contra idoso eram amigos, vizinhos ou conhecidos em 23,1% dos casos. Filhos ou enteados somaram 10,4% dos acusados de ameaça contra idosos; outros parentes, 11,2%. Dos crimes codificados pelo título Estatuto do Idoso, 27,1% dos acusados eram filhos ou enteados das vítimas, 12,1% amigos, vizinhos ou conhecidos e 10,1% tinham outro parentesco com a vítima idosa. Quanto à lesão corporal dolosa, 19,3% dos acusados eram amigos, vizinhos ou conhecidos, 12,9% eram companheiros ou ex-companheiros, 12,3% eram filhos ou enteados e 11,7% tinham outro parentesco. Observa-se, por meio da análise da relação acusado-vítima que, para determinados títulos, os autores da violência são justamente aqueles que deveriam buscar preservar a integridade física e psíquica das vítimas.

Neste Dossiê Pessoa Idosa foram apresentadas análises históricas, perfis das vítimas, regiões onde mais ocorrem os delitos e relações acusados-vítimas. Acredita-se que essa divulgação permitirá um melhor entendimento das práticas delituosas contra os idosos. Assim, será possível adequar recursos aos problemas mais comuns e graves. A identificação dos pontos críticos é o primeiro passo para aprimoramento das atividades e, conseqüentemente, melhoria dos resultados finais das políticas públicas. Caso este Dossiê Pessoa Idosa auxilie no planejamento específico, diferenciado e adequado das operações que visem a coibir e prevenir a violência contra o idoso, ele terá cumprido sua missão.

Bibliografia

- BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842 de 1994. Brasília: Diário Oficial da União, de 04/01/1994.
- BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Brasília, Diário Oficial da União, edição no. 192 de 3/10/2003.
- BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa / Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. – Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos. 2005
- BRASIL. Código Brasileiro de Trânsito. Lei nº 9.099 de 1995. Brasília: Diário Oficial da União, de 26/09/1995.
- CAMARANO, Ana Amélia (org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA DE ESTATÍSTICA. Censos Demográficos,1991.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA DE ESTATÍSTICA. Censos Demográficos,2000.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA DE ESTATÍSTICA. Censos Demográficos,2010.
- BELTRÃO, Kaizô Iwakami; CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. "Dinâmica Populacional Brasileira na Virada do século XX". IPEA, Rio de Janeiro, 2004. (Texto para discussão, 1034).
- IPEA. PNAD 2009 – Primeiras análises: tendências demográficas. Comunicados do IPEA. Nº 64. 2010.
- IPEA. Infraestrutura social e urbana no Brasil – subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas. Comunicados do IPEA. Nº 93. 2011.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dossiê Mulher 2011. Teixeira, Paulo. Moraes, Claudia. Soares, Andréia (org.). Rio de Janeiro: ISP,2011.
- MINAYO, Maria Cecília. Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Secretaria de Direitos Humanos, 2004.
- ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução nº 46 de 1991. Assembleia Geral das Nações Unidas.
- ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. Plano de ação internacional sobre o envelhecimento – Madri, 2002. Tradução Arlene Santos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos,2003.
- RODRIGUES, Nara da costa. Política nacional do idoso – retrospectiva histórica. Estudos interdisciplinares do envelhecimento. Vol. 3. Porto Alegre, 2001. p.149-158.



Anexos

Análise das Lesões Corporais Dolosas Praticadas Contra Mulheres Idosas no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2010

1- Introdução

O envelhecimento da população brasileira é um dado da realidade cujos reflexos são percebidos nos diferentes setores da sociedade, sendo tais reflexos mais visíveis em áreas como a saúde pública e previdência social. O aumento da longevidade populacional também produz efeitos nas dinâmicas das interações sociais, bem como nas demandas por políticas públicas, nas quais estão incluídas questões relativas à Segurança Pública.

Nesse sentido, atendendo à proposta de agregar outras perspectivas às análises constantes do Dossiê Pessoa Idosa 2011, o presente trabalho se propõe inicialmente a uma análise descritiva dos registros da

violência praticada contra mulheres com idade acima de 60¹ anos, através de um recorte específico dessa faixa etária em relação aos dados produzidos pelo Dossiê Mulher 2011. Esse é um relatório estatístico temático produzido anualmente pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) desde 2006 e que apresenta as estatísticas dos principais delitos sofridos pelas mulheres no Estado do Rio de Janeiro, a partir dos dados provenientes dos registros de ocorrência (RO) da Polícia Civil (PCERJ).

Apesar de internacionalmente serem estabelecidas categorias e tipologias específicas para designar as várias formas de violências que atingem a população idosa (tais como: abuso físico, maus tratos físicos ou violência física; abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos; abuso sexual, violência sexual; abandono; negligência; abuso financeiro e econômico; e autonegligência (MINAYO, 2004)², o presente artigo tratará especificamente dos registros de lesões corporais dolosas praticadas contra mulheres idosas, analisados primeiramente no contexto geral das lesões corporais dolosas e, num segundo momento, no contexto da violência doméstica ou familiar.

1 A aplicação dessa faixa etária, para definição da pessoa idosa, atende ao previsto no Artigo 1º da Lei 10.741 de 2003, o Estatuto do Idoso. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm

2 MINAYO, M.C.S. *Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria*. Secretaria de Direitos Humanos, 2004.

2- Analisando os dados

A partir desta seção inicia-se a análise descritiva dos dados referentes à violência contra mulheres com mais de 60 anos de idade.

As análises que se seguem são o resultado da proposta inicial deste trabalho, ou seja, estabelecer uma reflexão direcionada para a violência contra a mulher idosa, especificamente em sua vertente doméstica e familiar, tomando por base os dados produzidos pelo Dossiê Mulher 2011. Inicialmente, cabe destacar que as mulheres, independentemente da idade, são as principais vítimas de estupro (81,2% do total das vítimas em 2010), ameaça (65,4% do total das vítimas em 2010) e lesão corporal dolosa (62,9% do total das vítimas em 2010).

A Tabela 1, elaborada a partir dos dados constantes do Dossiê Mulher 2011, apresenta os totais de mulheres vítimas de ameaça, ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar (Lei 11.340), estupro, homicídio doloso, lesão corporal dolosa, lesão corporal dolosa de violência doméstica ou familiar (Lei 11.340) e tentativa de homicídio, além do percentual de mulheres com mais de 60 anos contidas no universo total das mulheres vítimas. Através desses dados torna-se nítido que os maiores percentuais das mulheres vítimas desses delitos não estão compreendidos na faixa etária acima dos 60 anos, o que não permite a interpretação desses baixos percentuais como aspectos residuais da violência contra mulher, principalmente tendo em vista as especificidades da violência quando praticada contra pessoas idosas.

Outro aspecto a ser considerado é a subnotificação dos registros, algo muito frequente, sobretudo, em relação aos casos de violência doméstica ou familiar, tendo em vista os diversos fatores que concorrem para que não seja feito o registro do fato, como a vergonha da vítima, falta de apoio de parentes ou conhecidos e dificuldade de locomoção.

Tabela 1 - Total de Mulheres Vítimas (Valores Absolutos) e Percentual de Mulheres Idosas Vítimas de Ameaça, Ameaça – Lei 11.340, Lesão Corporal Dolosa, Lesão Corporal Dolosa – Lei 11.340, Estupro, Tentativa de Homicídio e Homicídio Doloso – 2010

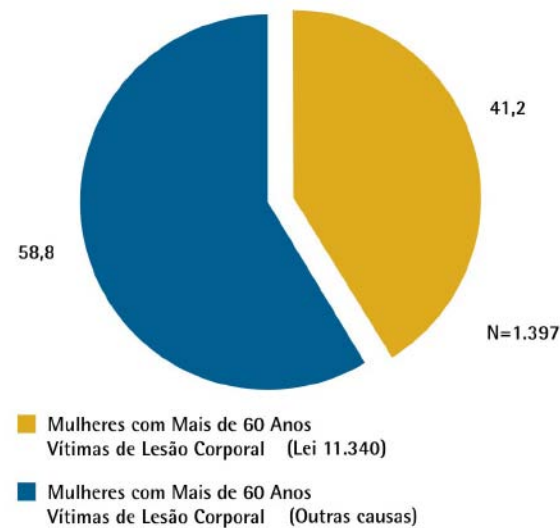
Delito	Total – Mulheres Vítimas	% Idosas
Ameaça	49.950	4,5
Ameaça Lei 11.340	25.363	3,0
Lesão Corporal Dolosa	50.963	2,8
Lesão Corporal Dolosa Lei 11.340	29.525	2,0
Estupro	3.751	0,6
Tentativa de Homicídio	605	2,7
Homicídio Doloso	299	6,0

Fonte: Dossiê Mulher 2011

Através do Gráfico 1 verifica-se que a maior contribuição para os totais de mulheres com mais de 60 anos vítimas de lesão corporal dolosa é proveniente de "Outras Causas". A princípio, a maior parte dessas agressões registradas não ocorreu em contextos de violência doméstica ou familiar³. Entretanto, é importante desta-

car que esses dados têm como base o registro policial que, por sua vez, é produzido com base no entendimento do agente policial no momento do registro do fato, sendo possível que haja interpretação diversa por parte do mesmo em relação às circunstâncias do fato. Por essa razão torna-se interessante observar a relação entre vítima e autor constante do registro, a partir da qual é possível inferir se o ocorrido está ligado ou não à violência no contexto doméstico ou familiar.

Gráfico 1 - Mulheres com Mais de 60 anos Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de "Outras Causas" em relação às Mulheres com Mais de 60 anos Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica e Familiar (Lei 11.340) - 2010 (Valores Percentuais)



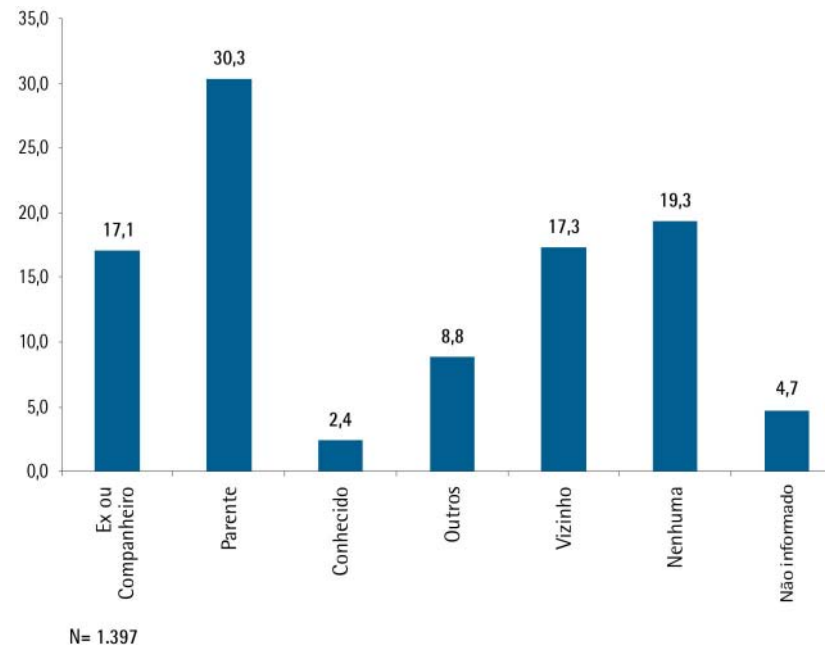
³ A partir de 2005, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro criou títulos específicos para os registros de Lesão Corporal Dolosa em contextos de violência doméstica, permitindo assim diferenciar esse tipo de motivação das demais, contribuindo para o mapeamento da violência doméstica.

O Gráfico 2 traz a relação existente entre as mulheres com mais de 60 anos vítimas de lesão corporal dolosa e os acusados, cabendo destacar que se trata do total dos registros de lesão corporal dolosa, ou seja, lesão corporal dolosa proveniente de "outras causas" e aquela proveniente de violência doméstica ou familiar. É possível observar que 67,1% das mulheres idosas vítimas sofreram as agressões de pessoas próximas (eram companheiros ou ex-companheiros, parentes, vizinhos ou conhecidos). Chama a atenção o fato de mais de 30% dos acusados

de agredir fisicamente mulheres acima de 60 anos de idade serem parentes das mesmas, dentre os quais se destacam filhos (as), genros, noras, netos (as), sobrinhos (as), etc. Esse percentual demonstra a especificidade das agressões perpetradas contra mulheres idosas, tendo em vista que na análise do total das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa (incluindo todas as faixas etárias) constata-se que o percentual de parentes acusados (excluindo-se aí os companheiros e ex-companheiros) é de 12,4%.

Corrobora esse argumento o fato de que, do total das mulheres vítimas de lesão corporal (todas as faixas etárias), 74,1% foram vitimadas por pessoas conhecidas (companheiros ou ex-companheiros, parentes, vizinhos ou conhecidos). Desse percentual, 50,9% dos agressores eram seus companheiros ou ex-companheiros.

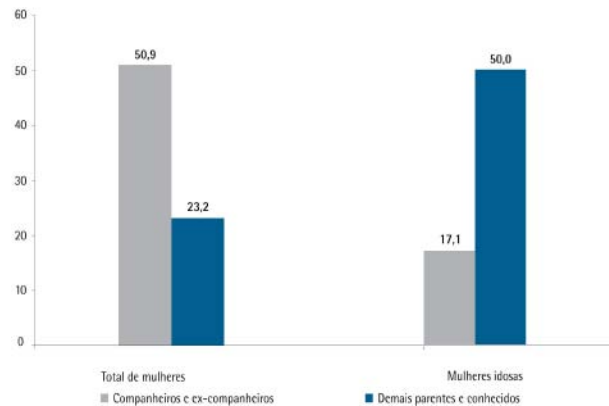
Gráfico 2 - Provável Relação entre a Mulher com mais de 60 anos Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa - 2010 (Valores Percentuais)



Já entre as mulheres idosas vítimas, apenas 17,1% dos autores eram companheiros ou ex-companheiros, enquanto a maior parte (50,0%) era composta pelos demais parentes ou conhecidos, conforme é possível visualizar através do Gráfico 3.

É possível perceber, a partir dos dados do ano de 2010, que, à medida que a mulher envelhece, há uma inversão no que se refere ao perfil dos agressores, ou seja, saem de cena como principais autores os companheiros e ex-companheiros para assumirem esse lugar os demais parentes e pessoas conhecidas.

Gráfico 3 – Total de Mulheres Vítimas e Mulheres Vítimas com mais de 60 anos – Relação com os Acusados de Lesão Corporal Dolosa Companheiros e Ex-companheiros e Demais Parentes e Conhecidos – 2010 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2010)

3 – Considerações Finais

É frequentemente argumentado que a violência contra a mulher, fundada em elementos como o patriarcalismo e a cultura machista presentes em nossa sociedade, afetaria indistintamente todas as mulheres. No entanto, quando se observa essa questão sob a perspectiva de um recorte específico, como o realizado neste breve artigo, é possível perceber alguns pontos de convergência, em que a violência contra a mulher apresenta um padrão de "fenômeno democrático", ou seja, afeta as mulheres independentemente da faixa etária, ou aspectos econômicos e sociais. Nesse sentido, pode-se perceber que, assim como no total de mulheres vítimas, a maior parte das agressões contra as mulheres idosas foi praticada por pessoas próximas, e não por estranhos.

Contudo, a análise da relação existente entre vítimas e autores fornece um importante indicador do contexto em que se deu a violência. Nesse caso, os dados de 2010 mostraram que, em relação às agressões praticadas contra mulheres idosas, o maior percentual de autores é composto por parentes e demais conhecidos (50,0%), ao passo que em relação às mulheres mais jovens, o maior percentual de autores é composto por companheiros e ex-companheiros (50,9%).

Orlinda Claudia Rosa de Moraes
Emmanuel Antonio Rapizo Magalhães Caldas



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**



Relação de RISP e AISP

Distribuição dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

(Atualizada em 13 de junho de 2011 - O 41º BPM pertencia a AISP 9 em 2010, ano-base dos dados do Dossiê)

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
1	1	1ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio e Rio Comprido
			7 (DP Legal)		Santa Teresa
1	2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
			23 (DP Legal)		Cachambi e Méier
			24 (DP Legal)		Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
1	3	3ºBPM	25 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
			44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
1	4	4ºBPM	17 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
1	5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
			4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
1	6	6ºBPM	18 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (Parte)
			19 (DP Legal)		Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
4	7	7ºBPM	72	São Gonçalo	São Gonçalo
			73(DP Legal)		Neves
			74(DP Legal)		Monjolo
			75		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8ºBPM	134 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Quarto Distrito, Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito, São Sebastião de Campos, Morangaba, Ibitioca, Serrinha, Dores de Macabu, Tocos, Santo Amaro de Campos e Mussurepe
			146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Terceiro Subdistrito, Travessão, Vila Nova de Campos, Morro do Coco, Santo Eduardo e Santa Maria
			147 (DP Legal)	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
			141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidelis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
			145 (DP Legal)	São João da Barra	São João da Barra, Barcelos e Pipeiras
2	9	9ºBPM	28 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campinho, Cascadura, Praça Seca e Quintino Bocaiúva
			30 (DP Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
			40 (DP Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
5	10	10ºBPM	88	Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91 (DP Legal)	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92 (DP Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94 (DP Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
				Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			97 (DP Legal)	Mendes	Mendes
			98	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá
			101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral
168 (DP Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos			

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
7	11	11ºBPM	151	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
			153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
			154	Cordeiro	Cordeiro
				Macuco	Macuco
			156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
			158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão
4	12	12ºBPM	76 (DP Legal)	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui e Maria Paula
			81	Niterói	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças
			82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
1	13	13ºBPM	5 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Centro (Parte) e Paquetá
2	14	14ºBPM	31 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
			33 (DP Legal)		Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34 (DP Legal)		Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
3	15	15ºBPM	59	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
			60	Duque de Caxias	Campos Elyseos
			61 (DP Legal)	Duque de Caxias	Xerém
			62 (DP Legal)	Duque de Caxias	Imbariê
1	16	16ºBPM	22 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
			38 (DP Legal)		Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
1	17	17ºBPM	37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi
2	18	18ºBPM	32 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
			41 (DP Legal)		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Tanque e Vila Valqueire
1	19	19ºBPM	12 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme
			13 (DP Legal)		Copacabana (Parte)
3	20	20ºBPM	52	Nova Iguaçu	Centro
			56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
			58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64 (DP Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
1	23	23ºBPM	14 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon
			15 (DP Legal)		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
			50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51	Paracambi	Paracambi
			55	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
4	25	25ºBPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124 (DP Legal)	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
			126	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132 (DP Legal)	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
7	26	26ºBPM	105 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
			106 (DP Legal)	Petrópolis	Itaipava, Pedro do Rio e Posse
2	27	27ºBPM	36 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência, Santa Cruz e Sepetiba
5	28	28ºBPM		Quatis	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
			90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real
			138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
			140 (DP Legal)	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
6	29	29ºBPM		Varre-Sai	Varre-Sai
			143 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
				São José de Ubá	São José de Ubá
			144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçú, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
			148 (DP Legal)	Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim
				Italva	Italva

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
7	30	30°BPM	104	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
			111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31°BPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá
			42 (DP Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Grumari, Vargem Grande, Vargem Pequena e Camorim
6	32	32°BPM	121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123 (DP Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128 (DP Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
5	33	33°BPM	165 (DP Legal)	Carapebus	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
			166	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá
			167 (DP Legal)	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
3	34	34°BPM	67 (DP Legal)	Parati	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
			66 (DP Legal) 65	Guapimirim	Guapimirim
4	35	35°BPM	71 (DP Legal)	Magé	Magé, Santo Aleixo, Suruí, Inhomirim e Guia de Pacobaíba
			70 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			119 (DP Legal)	Tanguá	Tanguá
			120 (DP Legal)	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			159 (DP Legal)	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
				Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuíba e Subaio

RISP	AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
6	36	36°BPM	135 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
			136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
				Aperibé	Aperibé
			137 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			142 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna			
5	37	37°BPM	89 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
7	38	38°BPM	107 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
				Areal	Areal
			109 (DP Legal)	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara
2	39	40°BPM	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
			43 (DP Legal)		Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba
3	40	39°BPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
2	41	41°BPM	27	Rio de Janeiro	Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			29		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
			39		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna

Fonte: Res. SSP nº 615 de 15/04/03, Res. SSP nº 796 de 17/08/05, Res. SSP nº 823 de 28/11/05, Res. SSP nº 836 de 23/02/06, Res. SSP nº 865 de 30/05/06 e Processos E-09/014/5000/05 e E-09/165/5000/2005, Res. SESEG nº 125 de 02/04/08, Res. SESEG nº 135 de 09/06/2008, Res. SESEG nº 151 de 22/08/2008, Decreto nº 41418 de 04/08/2008 e Resolução SESEG nº 205 de 13/03/2009